SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2888

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2022.01.31.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA. **Objeto:**Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE **Valor Total:** R$$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Juscelino Vieira Bezerra.

ABAIARA/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CE7B148A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 008/2022 ACOPIARA-CE. 01 DE FEVEREIRO DE 2022. AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 008/2022 ACOPIARA-CE. 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Acopiara, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 78/2017 firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica cedido para a 1ª Vara da Comarca de Acopiara, por autorização expressa desta Portaria, a partir do dia 07/02/2022, o servidor efetivo **FRANCISCO ERINEUDO ALVES FERREIRA,** Matrícula nº 00646297.
Art. 2º - O Município poderá, por interesse público e necessidade da Administração, requisitar de volta aos seus quadros funcionais o servidor cedido nesta Portaria;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, 01 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:F9D555C6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 508/2021 ACOPIARA-CE. 16 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 508/2021 ACOPIARA-CE. 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Acopiara, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 78/2017 firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido para a 2ª Vara da Comarca de Acopiara, por autorização expressa desta Portaria, a partir do dia 01/02/2022, o servidor efetivo **Everaldo Moreira da Silva,** Matrícula nº 00316946.
Art. 2º - O Município poderá, por interesse público e necessidade da Administração, requisitar de volta aos seus quadros funcionais o servidor cedido nesta Portaria;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, 16 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:114D2C01

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 509/2021 ACOPIARA-CE. 16 DE DEZEMBRO DE 2021. AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº 509/2021 ACOPIARA-CE. 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Acopiara, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Convênio de Cooperação Técnica 78/2017 firmado entre esta municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica cedida para a 1ª Vara da Comarca de Acopiara, por autorização expressa desta Portaria, a partir do dia 07/01/2022, a servidora efetiva **Gabriela Teixeira Bezerra,** Matrícula 0420239.
Art. 2º - O Município poderá, por interesse público e necessidade da Administração, requisitar de volta aos seus quadros funcionais a servidora cedida nesta Portaria;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, 16 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:DACF0200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 003/2022

Institui a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e Acompanhamento do Projeto de Revitalização e criação do Parque Municipal da Lagoa de Santa Tereza, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **e**

Considerando o disposto nos atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Altaneira, segundo a qual estabelece: ***Art. 11.*** *Fica a Lagoa de Santa Tereza transformada em espaço territorial ecológico, a ser especialmente protegida por lei, devendo o Município promover sua urbanização e a preservação ambiental. § 1º. A lei estabelecerá as diretrizes de urbanização e a exploração comercial da mesma. § 2º. O Prefeito Municipal terá o prazo de dois anos contados a partir de três meses após a promulgação da Lei Orgânica para realizar a urbanização da Lagoa de Santa Tereza.*

CONSIDERANDO que encontra-se em curso os trabalhos de Revitalização e Construção do Parque Municipal na Lagoa de Santa Tereza, espaço ambiental considerado Área de Preservação Permanente sendo, portanto, necessário a instituição de Comissão Especial para fins de proceder a eventual avaliação de áreas ou imóveis a serem desapropriados, bem como para fins de acompanhar todo os trabalhos desenvolvidos na elaboração do projeto e execução da área;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial para avaliação de áreas, terrenos e bens imóveis localizados no entorno da Lagoa de Santa Tereza ou que qualquer outro modo possa influir na consecução do projeto de Revitalização e Urbanização da Lagoa.

§ 1º. Incumbe a presente comissão o dever de proceder a avaliação dos imóveis incluídos no projeto, a fim de determinar o valor de mercado do bem servindo, portanto de parâmetro da fins de eventual desapropriação;

§ 2º. Cabe a presente Comissão Especial o exercício de fiscalização de todo o trabalho desenvolvido sobre a Lagoa de Santa Tereza;

§ 3º. O Secretário Municipal de Meio Ambiental e Infraestrutura ficará responsável por supervisionar os trabalhos da presente comissão;

§ 4º. A Comissão Especial que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: **Antonio Hiago Felix Pontes**, brasileiro, Agente Fazendário, inscrito no CPF sob o nº 603.311.113-30;

II – Secretário: **Janes Oliveira Vieira**, brasileiro, Diretor de Fiscalização de Contratos, inscrito no CPF sob o nº. 013.610.473-80;

III –Membro: **Luiz Pedro Bezerra Neto**, inscrito no CPF sob o nº 128.018.008-05;

IV- Membro: **Ivson Sobreira Miranda**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 013.282.273-32.

V- Membro: **Paloma Ponciano Caldas**, inscrita no CPF nº 040.456.243-41, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo;

VI- Membro: **Welosman Andrade Leite**, inscrito no CPF nº 611.250.353-01; Técnico em Agronegócio;

VII- Membro: **Carlos Alberto Tolovi**, inscrito no CPF nº 661.454.309-15; Representante da Associação Raízes Culturais de Altaneira- ARCA;

VIII- Membro: **Cosmo Alves Correia do Nascimento**, inscrito no CPF nº 611.247.193-00; membro da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira;
IX – Membro: **Leocádia Rodrigues Soares**, inscrita no CPF nº 810.932.923-34.

Art. 2º. Sempre que necessário a Comissão Especial ora instituída poderá visitar os imóveis para diligenciar e vistoriar a fim de identificar seu valor de mercado.

Art. 3º. Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 07 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:348A2505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **DAMIANA NICOLAU DA SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 466/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:191CDA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, **ANTONIA PATRICIA COSTA** do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 145/2019

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D489746E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 816/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **ANTONIA SARA TIADOSIO LIMA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 464/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1A45FE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a senhora **JULIETE EUFRASIO PEREIRA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 463/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4CCD4BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o senhor **CARLOS ANDRE RODRIGUES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Agricultura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 462/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F799E5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 819/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do art. 32 da Lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o senhor **JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** junto a **Secretaria de Administração e Finanças,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 461/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5470E15A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 820/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a ampliação da Jornada de trabalho dos seguintes professores:

ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA;
EMILIA PEREIRA DA SILVA;
FRANCISCA ALEXSANDRA COSTA DO NASCIMENTO;
FRANISCA DENILDE DA SILVA CRUZ;
FRANCISA RIZOLENE DE OLIVEIRA;
LIDIANE FELIX HENRIQUE;
LUZANIUZA LOURENÇO PEREIRA;
LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO;
MARIA DARLENE SANTANA;
MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:26E6FC22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE-009/2021 – DIVERSAS

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: PE-009/2021 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCINAMENTO DOS DIVERSOS SETORES E REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 0601 15 122 0100 2.013 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.856,18 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. REPRESENTANTE:** RADEMAK VERISSIMO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA:** MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63. **REPRESENTANTE:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 931.736.283.-49.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B9A079FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATOS: Nº 2022.01.31.01; Nº 2022.01.31.02; Nº 2022.01.31.03 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.17.01-PE-SRP** - SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, REPRESENTADO PELO SEU ORDENADOR DE DESPESAS O **SR. CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA**, ORDENADOR DO FUNDO DA SAÚDE. **VALOR CONTRATO Nº 2022.01.31.01 - R$ 1.046.343,34 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS),** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.495.121/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CIRO ALENCAR DE ANDRADE CPF Nº 873.019.403-63; **VALOR DO CONTRATO Nº 2022.01.31.02 - R$ 29.411,20 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS),** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA:

DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.902.612/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO CPF Nº 656.129.653-20; **VALOR CONTRATO R$ 34.213,47 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS),** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.675.713/0001-79, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON CPF Nº 038.565.783-82. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:DBE3B550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE– EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte– Extrato de Ratificação. *A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, torna público através do Exmo. Sr.* **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** , *Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2022.01.24.01-DL**, *cujo objeto é a* **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio administrativo para o preparo de documentos, digitação e elaboração de instrumentos de planejamento do SUS, bem como o acompanhamento de repasses financeiros e atualização das políticas públicas de saúde, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Antonina do Norte/CE.** *Empresa Vencedora:* **NERISVALDO RODRIGUES DE MORAIS 82037248334**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **41.263.590/0001-22**. *Valor Global:* **R$ 17.600,00,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Antonina do Norte/Ce, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:760133C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE– EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte– Extrato de Ratificação. *A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, torna público através do Exmo. Sr.* **CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA** , *Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2022.01.24.02-DL**, *cujo objeto é a* **Contratação de Serviços técnicos especializados para o processamento de dados em plataformas digitais relacionadas a saúde, operacionalização e monitoramento dos sistemas de informações no âmbito do SUS/DATASUS, referentes à atenção primária e hospitalar, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte – CE.** *Empresa Vencedora:* **ACM ASSESSORIA E SUPORTE EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 41.265.279/0001-12**. *Valor Global:* **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**

Antonina do Norte/Ce, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:53ADCEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.27.01

AVISO DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.27.01** – ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE – O Pregoeiro Oficial do Município torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de fevereiro de 2022**, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br). Antonina do Norte/CE, 04 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:342E7646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE– EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte– Extrato de Ratificação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2022.02.04.01-DL**, a seguir: **REFORMA DA CRECHE ZEFERINO PAULINO DE BRITO E CONCLUSÃO DA SALA DE INFORMATICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO**. Favorecido: **PASSARE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.378/0001-23, com sede na Travessa João Pinto, nº 59, Centro, Assaré – CE, CEP: 63140-000, cujo valor global é de **R$ 31.793,89 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**; Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação o Sr. ANTONIO PAES DA SILVA e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Antonina de Norte/CE, a Sra. ARABELLA PEREIRA ROSENO. Antonina do Norte/CE, 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2DF733D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS 05.01.2022-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente TOMADA DE PREÇOS Nº 05.01/2022-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma de unidades de educação infantil do distrito de Pajeú e Ipueiras no município de Araripe-CE, declarando: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI- ME; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; GJS CONSTRUTORA EIRELI. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E MÃO DE OBRA EIRELI-ME;

A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- EPP; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME; CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI-ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, no valor total de R$ 145.511,47 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Araripe - CE, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6151976E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1001.01/2020 - 001. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1001.01/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1001.01/2020 - 001. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS nº 1001.01/2020. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISAM FORTALECER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES (SCFV) E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) E MONITORAMENTO PARA ORGANIZAR E MELHORAR AS AÇÕES DE BUSCA ATIVA E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. PARTES: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **MS ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI – ME**, CNPJ Nº. 22.658.000/0001-16. OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 02/05/2022. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos com CPF n° 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **Maria da Conceição da Silva** inscrita no CPF sob o nº 733.045.813-91.

Aratuba, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0718E0B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.19.1 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) COM COMODATO DOS CILINDROS, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO E UMIDIFICADOR DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI – EPP**, pelo valor global de **R$ 83.305,00** (oitenta e três mil e trezentos e cinco reais), referente ao Lote Único de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA –** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 08 de Fevereiro de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:733CE44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da **Tomada de Preços nº 2022.02.07.1**, **OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E – SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**, licitação do tipo **menor valor global**, com data de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços no dia **25 de Fevereiro de 2022**, às **08:30 Horas**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 08 de Fevereiro de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:6C469B5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.08.1A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.02.08.1.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passeio e adequação de diversas ruas para recebimento de pavimentação asfáltica, na sede do município de Assaré/CE.**Data e horário da abertura:**Dia 14 de março de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 08 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B0B8D2D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2018.01.08.08

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.08**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **LOCATÁRIO:** MARCÍLIO LINHARES DA SILVA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO:** MARCÍLIO LINHARES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. Banabuiú-CE, 04 de Janeiro de 2022.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4A281A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.01.17.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **2020.01.17.02. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **LOCATÁRIO: MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO LOCADOR**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO: MARTA MARIA ALMEIDA BATISTA**. **DATA DE ASSINATURA:** Banabuiú-CE, 30 de dezembro de 2021.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretaria de Assistencia Social.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7080F18E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2018.01.08.06

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2018.01.08.06**. LOCADOR:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **LOCATÁRIO:** MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRES. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA LOCADOR**: FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DO LOCATÁRIO: MARIA NILZA LOPES PINHEIRO TORRES**. **DATA DE ASSINATURA:** Banabuiú-CE, 04 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO CARLOS FARIAS
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:61088818

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa nº 01/2022

Dispõe sobre a regularização dos fiscais de contratos e outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei Municipal nº 2.289/2017, na Instrução Normativa nº 001/2017 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE, nos artigos 30, 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, visando evitar/prevenir eventual responsabilidade pública-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal:

CONSIDERANDO que o artigo 7º e 117º da Lei nº 14.113/21 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado";

CONSIDERANDO que o aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados";

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Os secretários municipais deverão designar um servidor de sua respectiva secretaria para exercer a função de fiscal de contrato, de cada contrato firmado por este ordenador de despesa, e que:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII - atestar as notas fiscais e faturas;
IX - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo Único - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

Art. 4º - Esta IN entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Barbalha-Ceará, 07 de Fevereiro de 2022.

Controladoria Geral do Município
DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A56434EB

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.02.003/2022 De 01 de fevereiro de 2022.

DESIGNA servidores para compor comissão permanente do Edital de Chamamento do Calendário Esportivo 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor comissão permanente do Edital de Chamamento do Calendário Esportivo 2022:

Antônio Vitor Ferreira de Araújo
CPF: 988.414.833-34
Danísio de Araújo Lopes
CPF: 004.123.433-20
Gustavo Ferreira de Barros
CPF: 046.327.103-34
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:066968FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.12.001/2021 De 01 de dezembro de 2021.

NOMEIA cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Antônio Alisson Almeida Queiroz	Secretário Adjunto	002.993.043-02

Art. 2 º - O Secretário nomeado exercerá com a presente nomeação as funções de Gestor Financeiro da Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de dezembro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:277A11E2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.353/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	CPF
Maria Izabel Moreira Leal	Gerente de Bibliotecas	387.575.593-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C8695A93

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.02.006/2022 De 02 de fevereiro de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Marcel Roosevelt Gonçalves Marinho da Silva	Coordenador de Projetos Especiais	026.647.333-46

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FE6E3D88

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.02.007/2022 De 02 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Marcel Roosevelt Gonçalves Marinho da Silva	Assessor Técnico Especial	026.647.333-46

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D929E1EA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.02.008/2022 De 02 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
José Renato Teles Moreira	Coordenador de Projetos Especiais	023.063.873-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BD9C7805

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.02.001/2022 De 07 de fevereiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Saulo Sobral Gomes	Gerente das Competências Socioemocionais- Sede	070.312.173-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de fevereiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2B295C2C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.310/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Jarbas Delmoutiez Ramalho Sampaio	Coordenador de Transito-DEMUTRAN	127.401.954-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A74D3205

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.308/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Orleide Ferreira Castro	Assessor de Apoio Operacional	940.348.773-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AB47E71C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.307/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Leonardo do Nascimento Vieira	Assessor de Apoio Operacional	044.536.513-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4A2CCF2A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.311/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
José Aurino Saraiva Duarte	Coordenador do DEMUTRAN	173.089.333-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6568A138

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.313/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Helder Luna Filgueira	Gerente de Fiscalização e Avaliação de Imóveis	544.132.903-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:277D4DB6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.313/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Helder Luna Filgueira	Gerente de Fiscalização e Avaliação de Imóveis	544.132.903-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:93CF77C6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.312/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Thales Henrique Magalhães Dantas	Gerente de Serviços Públicos	649.973.673-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3999CCA8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.314/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Eliézio Cavalcante Santana	Gerente de Manutenção de Vias Públicas	195.493.933-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D3339867

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.309/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Lucas Aron dos Santos Gomes	Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos	056.703.353-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B56DD20F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.262/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Eulina Maria de Andrade Gonçalves	Coordenador de Unidade Básica de Saúde- UBS	005.536.963-43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F48CAEDE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 17.01.001/2022 De 17 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Rebeca Queiroz Maia Brazil	Coordenador do CAPS	606.371.733-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 17 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:148F4F32

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.352/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Francisco Jorge Rosal	Gerente de Controle Interno	885.649.163-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BE8DE25E

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.01.354/2022 De 03 de janeiro de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
Patrícia Maria Almeida Cruz	Coordenador do Programa Criança Feliz e Mais Infância	719.285.883-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7D4E7255

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO Nº 003/09-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
SERVIDORA: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
MATRÍCULA Nº 002628

CONSIDERANDO que a servidora Rosicléia da Silva Magalhães recusou-se a receber a intimação referente ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar, fato atestado por duas testemunhas idôneas conforme certidão do servidor efetivo responsável pela intimação;
CONSIDERANDO que a intimação pode ser realizada por todos os meios eficazes, tais como jornais de grande circulação, diário oficial do Município (Aprece) e diário oficial do Estado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a servidora **ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES – Matrícula nº 002628** da penalidade de **DEMISSÃO** do cargo de **RECEPCIONISTA** em razão da decisão final prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/09-2021. Fica notificada da publicação do Decreto Municipal nº 086/2022 para todos os efeitos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:C76C8A30

GABINETE
PORTARIA Nº 016/2022.

Dispõe sobre a designação da servidora JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA para desempenhar a função de CONSELHEIRA TUTELAR junto ao CONSELHO TUTELAR DE BARROQUINHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA**, servidora eleita suplente para o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR**,** integrante dos quadros do Município, para exercer a função de CONSELHEIRA TUTELAR, na vaga da servidora titular IVANILDA VERAS, inscrita no CPF 089.868.977-50, em virtude da mesma estar gozando de sua licença maternidade por um período de 120 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:CC822BFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Aparecido Alves de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00134, localizado no sítio Junco dos Carneiros, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5B8F2E46

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Ana Cristina Barbosa de Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00135, localizado no sítio Serrania, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:0BCBDEAC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Rejane da Silva Ferreira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00136, localizado no sítio Extrema, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E752FD77

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Alves da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00137, localizado no sítio Malhada Grande, Cariús – CE, referente à atividade de

ovinocaprinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D6B85DE7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Renata Antunes de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00138, localizado no sítio Malhada Grande, Cariús – CE, referente à atividade de Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 07 de fevereiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:6633239C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 002/2022/PP/SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Catunda.

FORNECEDOR(ES): A L Cruz Comércio e Serviços de Funerária Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 04.624.230/0001-82.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias tipo adulta, infantil e obesa e serviços de translado fúnebre destinados a pessoas carentes do município de Catunda-CE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

VALOR: Item 01 - Urna mortuária infantil, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais); **Item 02** - Urna mortuária adulta, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais); **Item 03** - Urna mortuária obesa, no valor unitário de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e **Item 04** - Serviço de translado fúnebre, no valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Ocean Vasconcelos Gomes – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. Pela empresa: Antônio de Paula Gomes de Almeida - A L Cruz Comércio e Serviços de Funerária Ltda – ME.

Catunda/CE, 08 de fevereiro de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:402C4550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº006/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA ENFRETAMENTO DA COVID-19, CONFORME RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº: 34.541, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 34.523, de 29 de janeiro de 2022 e Decreto Municipal nº006/2022 de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Estado e Município, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações no referido Decreto, buscando garantir maior proteção da população Chavalense contra a Covid-19, em especial diante do cenário epidemiológico e assistencial ocasionado por sua nova variante, além do que considerando a proximidade do carnaval;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também à adoção de novas medidas pelo Poder Público buscando conter essa proliferação e, assim, proteger a saúde da população;

CONSIDERANDO, fundamentalmente, a necessidade de proporcionar segurança à vida e bem estar para a população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal n.º 006/2022, de 31 de janeiro de 2022, passa a vigorar com alteração nos seguintes artigos:

"Art. 5º …
…

§ 6º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Estado do Ceará deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

Art. 7º …
…

V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, desde que:

...

b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, ressalvadas as exceções previstas no § 8º do art. 12, deste Decreto;

…

Art. 11. Até o dia 2 de março de 2022, fica proibida, no Município, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§1º Até o dia 13 de fevereiro de 2022, os demais eventos festivos, sociais, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas, permanecerão com a capacidade de ocupação reduzida para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
…

§ 4º Os eventos estritamente corporativos, no Município, como congressos, feiras e seminários, poderão ser realizados até a capacidade de 500 (quinhentas) pessoas, no caso de ambientes abertos, e de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, no caso de ambientes fechados, desde que observadas às regras previstas em protocolo específico a ser expedido pela autoridade sanitária.
…

Art. 12. …

…

§ 13. O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no 9º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.”

Art. 2º - Para o período de carnaval (27 de fevereiro a 2 de março), serão adotadas, no Município as recomendações do Decreto Estadual nº34.541, de 05 de fevereiro de 2022, as seguintes medidas:

I - vedação à concessão de ponto facultativo por entidades e órgãos públicos;
II - recomendação às instituições de ensino a fim de que funcionem normalmente;
III - proposição aos órgãos representativos competentes para a abertura do comércio, serviços e indústria nos horários permitidos.

Parágrafo único. Em face do disposto nos incisos I e II, deste artigo, recomenda-se às categorias envolvidas a postergação do período de feriado em data futura, quando as autoridades de saúde entenderem seguro o momento diante do cenário epidemiológico e assistencial apresentado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 07 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D5526B23

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 343/2018 (Lei da Contratação Temporária), do Edital nº 001/2022, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE, localizada na Rua José Romão Rios, S/N, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

CARGO:**Supervisor – PCF (programa criança feliz): SEDE**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	002	ERINALDO DOS SANTOS SOUZA

CARGO:**Visitador Social – PCF (programa criança feliz): SEDE**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
01	006	EUGENIRA MOTA ALEXANDRE
02	010	MAYRA BATISTA DA SILVA

Chaval/Ce, 08 de Fevereiro de 2022.

ELINEUDO SOTERO TELLES
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Portaria nº 008/GAB/2021

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:463BE6B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 710/22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COREAÚ PARA O ANO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Públicos do Município de Coreaú passa a ser de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) para o exercício do ano de 2022, em adequação ao fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A atualização salarial de que trata o *caput* deste artigo será devida também àqueles contratados em caráter temporário, em virtude do excepcional interesse público, bem como aos servidores comissionados.

Art. 2º As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de pessoal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú

Publicado por:
Luis Gustavo Albuquerque Abreu
Código Identificador:458BB92A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **LÚCIA DE FÁTIMA VERÍSSIMO SILVA,** inscrito(a) no **CPF: 024.691.843-80,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:620C179F

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR - DIGITADOR

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Lindemberg de Sousa Melo Paiva	Digitador - Cadastro Único	14,5	Aprovado
Luis Carlos Bezerra do Nascimento	Digitador - Cadastro Único	10	Aprovado
Mateus Gonçalves da Silva	Digitador - Cadastro Único	10	Aprovado
Carlos Eduardo Ferreira Pereira	Digitador - Cadastro Único	10	Aprovado

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:EE75263B

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE CURRICULAR -ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Daniele Gonçalves de Freitas	Assistente Social Para CRAS - *CR	29	Aprovado
Ana Márcia Rodrigues	Assistente Social Para CRAS - *CR	24	Aprovado
Francisco Virgílio Lima da Silva	Assistente Social Para CRAS - *CR	19	Aprovado
Francisca Ditosa dos Santos Lima	Assistente Social Para CRAS - *CR	16,5	Aprovado
Vera Lúcia Alves Sampaio Sampaio	Assistente Social Para CRAS - *CR	16,5	Aprovada
Maria Socorro Pereira Inácio	Assistente Social Para CRAS - *CR	15	Aprovado
Erielle de Sousa Melo	Assistente Social Para CRAS - *CR	14	Aprovado
Danielle Lima Costa	Assistente Social Para CRAS - *CR	10	Aprovado
Marline Aparecida Bezerra Paz	Assistente Social Para CRAS - *CR	10	Aprovado

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:394C2620

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANALISE CURRICULAR - TÉCNICO NIVEL MÉDIO

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Antonia Gerleide Ribeiro	Técnico de Nível Médio - CRAS Antonio Matheus Nunes de Carvalho - *CR	10	Aprovado
Candidato	**Cargo Inscrito**	**Nota**	**Observação**
Gabriela Gomes da Silva	Técnico de Nível Médio - CRAS Manoel Ribeiro Melo	16,5	Aprovado
Francisco Lucas Fernandes araujo	Técnico de Nível Médio - CRAS Manoel Ribeiro Melo	13,5	Aprovado
Karoline Lima Félix	Técnico de Nível Médio - CRAS Manoel Ribeiro Melo	13	Aprovado
Aline larais da silva	Técnico de Nível Médio - CRAS Manoel Ribeiro Melo	10	Aprovada

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:55F216D0

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE CURRICULAR - ENTREVISTADOR - CADASTRO ÚNICO

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Luan Ribeiro do Carmo Silva	Entrevistador - Cadastro Único	20	Aprovado
Francisco Ernando Camelo Sales	Entrevistador - Cadastro Único	15	Aprovado
Roberto Ferreira da Silva	Entrevistador - Cadastro Único	15	Aprovado
Pedro Elton Douglas Martins	Entrevistador - Cadastro Único	11,5	Aprovado
Maria Margarida Alves Sampaio	Entrevistador - Cadastro Único	10	Aprovado

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BDDCD24C

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANALISE CURRICULAR - VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Michele Vieira Rodrigues	Visitador do Programa Criança Feliz	16,5	Aprovado
Simone Oliveira passos	Visitador do Programa Criança Feliz	16,5	Aprovado
Antonia Maylla Abreu do Nascimento	Visitador do Programa Criança Feliz	15	Aprovado
Maria de Fatima de Sousa Melo	Visitador do Programa Criança Feliz	14,5	Aprovado
Maria Monica do nascimento	Visitador do Programa Criança Feliz	13,5	Aprovado
Maria Eliziane Sales Bezerra	Visitador do Programa Criança Feliz	13	Aprovado
Daniela Bezerra da Costa	Visitador do Programa Criança Feliz	13	Aprovado
Gessica Alves Martins	Visitador do Programa Criança Feliz	12,5	Aprovado
Maria Leidiane Pereira Lima	Visitador do Programa Criança Feliz	10	Recurso Aceito - Aprovado
Zeneide Melo Lima	Visitador do Programa Criança Feliz	10	Aprovado

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E998DFD7

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANALISE CURRICULAR - ASSISTENTE SOCIAL PARA O CADASTRO ÚNICO

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Leudelene Maria Ramos Silva	Assistente Social para o Cadastro Único	24	Aprovado
Breno Martins Veras	Assistente Social para o Cadastro Único	21,5	Aprovado
Aldeidiane Ferreira de Almeida	Assistente Social para o Cadastro Único	21,5	Recurso Aceito - Aprovado

Raimunda Saraiva Lima	Assistente Social para o Cadastro Único	16,5	Aprovado
Suellen Braga Vasconcelos	Assistente Social para o Cadastro Único	15	Aprovado
Francisca das Chagas Alves Rocha	Assistente Social para o Cadastro Único	13	Aprovado

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E8F14CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

O Sr. ANTONIO CLEUVIN RODRIGUES

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para pecuária - criação de bovinos (sem abate) bovinocultura) no Sítio Campos, Município de Croatá - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções Licenciamento da SEMA – CROATÁ.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4B57A308

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP: PE 2022.02.08.01-SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **PE – 004/2022 – SESA**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CNPJ: 12.465.068/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. **EMPRESA: J N PESSOA EIRELI,** CNPJ: **21.597.654/0001-14**, COM O VALOR GLOBAL DOS LOTES ÚNICO DE R$ **R$ 852.374,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)**; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2022. **VIGÊNCIA –** 12 (DOZE) MESES. **SIGNATÁRIOS: JACINTA PESSOA GOMES - SECRETÁRIA DA SAÚDE (CONTRATANTE), JULIANA NEVES PESSOA - J N PESSOA EIRELI (CONTRATADO)**.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:87AF39FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DIARIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 01310122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Procurador Geral do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Procurador Geral do Município, portador da C.I RG n° 200003400687 e inscrito no CPF 772.925.533-20, às correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 03 e 04 do mês de fevereiro de 2022, nos valores de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza-CE, Capital do Estado do Ceará, para o Tribunal de Contas, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4B95AF5B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 03310122/2022.

Dispõe sobre a exoneração do presidente de Licitação e destituição dos membros da comissão de licitação adota as seguintes providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, do exercício do cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CC-3,** de conformidade com disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009 e com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Sr. **ANTONIO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2016103736-9 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 172.260.073-04.
Art. 2º. DESTITUIR, os **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** o Sr. **TIAGO DE ARAÚJO LEITE** brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53 e **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrito no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.983-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3B55149B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº. 04310122/2022.

Dispõe sobre a exoneração do Pregoeiro Oficial e destituição dos Membros de equipe de apoio e adota outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, o Sr. **TIAGO DE ARAUJO LEITE**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53, do exercício do cargo comissionado de **PREGOEIRO OFICIAL,** de conformidade com disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 23, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. DESTITUIR, os **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO** o Sr. **MIGUEL FERREIRA NOBRE NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 2006029082272, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.841.913.19 e a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrito no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.983-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:110DE006

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 01010222/2022.

Dispõe sobre a nomeação do presidente de Licitação e designação dos membros da comissão de licitação adota as seguintes providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, para o exercício do cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CC-3,** de conformidade com disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009 e com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, o Sr. **TIAGO DE ARAÚJO LEITE** brasileiro, solteiro, servidor público, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53.
Art. 2º. NOMEAR, os **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA SALES,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº 2002034029351 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.530.803-73 e a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrita no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 605.547.983-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:03D0EF7F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 02010222/2022.

NOMEAR ASSESSOR ADMINISTRATIVO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ANTONIO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 2016103736-9 SSP-CE, inscrita no CPF sob o n.º 172.260.073-04, para o exercício do Cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CTC-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 26, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e a, Lei nº. 1.433 de 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:69896A8C

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº. 03010222/2022.

Dispõe sobre a Designação do Pregoeiro Oficial e dos Membros de equipe de apoio e adota outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, o Sr. **TIAGO DE ARAUJO LEITE**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da C.I. RG. 97029148289, expedida pela SSPDC-CE, no CPF sob o n.º 961.214.913-53, para a função de **PREGOEIRO OFICIAL,** de conformidade com disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 27, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009.
Art. 2º. DESIGNAR, os **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO,** a Sra. **ISABEL CRISTINA FERREIRA SALES,** brasileira, casada,

portadora da C.I. RG nº 2002034029351 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 022.530.803-73 e a Sra. **RAIS BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública, regularmente inscrito no RG nº. 200077163464, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 605.547.983-44.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:8B2AA332

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA

PORTARIA Nº. 03040122/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Art.1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o disposto no Art. 93, parágrafo único, da Lei nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, a Sra. **AURICLEIDE ALVES SILVA MENDES,** brasileira, casada, servidora publica municipal, agente comunitário de saúde, regularmente inscrita no RG nº. 20070884905, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 047.488.193-83, lotada na secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:25046D9D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 01170122/2022.

NOMEAR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **EVERTON OLIVEIRA CALIXTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2004034015578 SSP-CE, inscrito no CPF nº 024.056.413-80, para o exercício do Cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º, da Lei nº. 1.253 de 03 de dezembro de 2009 e a, Lei nº. 1.433 de 07 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:94724F90

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.02.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.02.08.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 10 de fevereiro de 2022 às 17h, **Abertura das propostas**: 22 de fevereiro de 2022 às 8h, **Início da sessão de disputa de preços:** 22 de fevereiro de 2022 às 9h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569. Farias Brito/CE, 08 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F71B5191

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.28-01. Pregão Eletrônico N.º 2021.11.22.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa G. N. BOTAO. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar na Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 277.745,16 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Gustavo Nogueira Botao. Data de Assinatura do Contrato: 28 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:050D3E30

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-01. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até

31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-02. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-03. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Infraestrutura e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 783.460,00 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-04. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Transportes e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 112.860,00 (cento e doze mil oitocentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-05. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 635.750,00 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-06. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 583.810,00 (quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e dez reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-07. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-08. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônia Maria da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-09. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa FT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Luana Macedo Mateus Fernandes. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-10. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Infraestrutura e a empresa FT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Luana Macedo Mateus Fernandes. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-11. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa FT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Luana Macedo Mateus Fernandes. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.03-12. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.02.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa FT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.. Objeto: Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Luana Macedo Mateus Fernandes. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1703E612

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.13-01. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.22.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: Aquisição de fraldas destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de

Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.064,30 (quarenta e sete mil sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.13-02. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.22.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME. Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 74.581,40 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônio Edenio Ferreira. Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.13-03. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.22.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa SÃO MIGUEL SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral e oral destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.498,80 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Rosalvo Pereira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6BA46673

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.13-04. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.27.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.600.034,80 (hum milhão seiscentos mil trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior. Data de Assintura do Contrato: 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:05099149

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.24-09. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES. Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 261.799,99 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Cícero Roberto Araújo Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.24-10. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa X MEDICAL & CLEAN LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 133.287,40 (cento e trinta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Isabelle Cavalcante Gonçalves. Data de Assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.24-11. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa SÃO MIGUEL SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 405.990,60 (quatrocentos e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Rosalvo Pereira da Silva. Data de Assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.24-12. Pregão Eletrônico N.º 2021.12.28.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 257.999,68 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Cássio Costa Forti. Data de Assinatura do Contrato: 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FB1B8124

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **Maria Luzimeire Freitas de Oliveira,** do cargo de **Chefe da Seção de Informática CC2,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B2488259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **Maria Luzimeire Freitas de Oliveira,** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Informática CC2,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 01 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1256368B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **José Erivan Alexandre da Silva,** para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo CC2,** da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D35E9D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 926/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica, no âmbito do Município de Fortim, as alterações constantes no Decreto Estadual de nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.541, de 06 de fevereiro de 2022, o qual altera o Decreto nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as medidas de isolamento social, no Estado do Ceará, para enfrentamento da covid-19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate à disseminação da COVID-19 bem como a reabertura responsável das atividades econômicas e afins.
RESOLVE:
Art. 1º. Ratifica, no âmbito do Município de Fortim, as alterações constantes no Decreto Estadual de nº 34.541, de 05 de fevereiro de 2022, cuja a cópia é parte integrante deste instrumento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de fevereiro de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B505AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102.01/2022 – SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102.01/2022 – SMAG. **CONTRATANTE:** Município de Fortim – Sec. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, DOAÇÕES, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ. **PREGÃO ELETRONICO N.º 0501.01/2022 – SMAG/PE**; **VIGÊNCIA**: da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR.
Sec. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

Fortim, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:41832DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AO CONTRATO N° 2103.01/2017-SMPGAF, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2402.01/2017-SMPGAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL - Referente ao contrato N° 2103.01/2017-SMPGAF, decorrente da Tomada de Preço Nº 2402.01/2017-SMPGAF; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria Mun. De Planejamento, Gestão, administração e Finanças. **CONTRATADA:** ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FOLHA DE PAGAMENTO, DOAÇÕES, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CEARÁ. **DATA DA RESCISÃO:** 01 de Fevereiro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Adm., e Finanças;

Fortim/CE, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B96ADE90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da

CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-090222-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES E RESERVATÓRIOS PRÉ-MOLDADOS NA SEDE E DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **25 de fevereiro de 2022,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:999C41C4

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA–AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-230903-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA LAURO PORTELA, NA RUA JOAQUIM FRANÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 11 de fevereiro de 2022, às 09h00, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EAA1F8DA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA–AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-230902-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE SIRIEMA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 11 de fevereiro de 2022, às 14h00, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:81C57B11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANA MARIA PORTELA AGUIAR, Secretária e Ordenadora, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

Contratado..... ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 02.130.122/0001-28.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:84EFF36C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220066

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.03.005

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N° 02.130.122/0001-28

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.080,00 (dez mil, e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.081220007.2.103 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.080,00 (dez mil, e oitenta reais).

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:286F051B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO E BANCO DE DADOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

Contratado..... M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 19.337.907/0001-79.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:C193BC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220059

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.04.001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M2A TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 19.337.907/0001-79

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO E BANCO DE DADOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:5B3E1E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE.

Contratado..... A AMARO F DA SILVA ME, CNPJ n° 14.769.245/0001-92.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:10A53C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220058

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.03.001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A AMARO F DA SILVA ME, CNPJ N° 14.769.245/0001-92

OBJETO.....: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:2B559516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADA AO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

Contratado..... ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 02.130.122/0001-28.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:6EDB95D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220063

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.03.002

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N° 02.130.122/0001-28

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADA AO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:6F757384

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.02 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-040122/PE01. **CONTRATANTE:** Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA(O):** ORDÔNIO FERREIRA FERNANDES - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 1.576.236,60 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.361.0226.2.073 e 1001.12.364.0201.2.052, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6D4C72CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.01.01 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-040122/PE01. **CONTRATANTE:** Secretária de Educação e Desporto. **CONTRATADA(O):** YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 549.791,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.361.0226.2.073 e 1001.12.364.0201.2.052, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:2BE2E022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.17.001 - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE SALAS COMO ABERTURAS DE JANELAS E FORRO DE PVC, PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA MANOEL DO CARMO PONTES - BAIRRO LAPA, SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATADO:** OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. **VALOR GLOBAL**: R$ 23.697,65 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso I, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a)Ordenador(a) de Despesas.

Frecheirinha–CE, 27 de janeiro de 2022.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
-Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:A743B54E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.27.01 – ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.27.01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA(O):** OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE SALAS COMO ABERTURAS DE JANELAS E FORRO DE PVC, PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA MANOEL DO CARMO PONTES - BAIRRO LAPA, SEDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 23.697,65 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1003.12.361.0068.1.017, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 (um) mês. **VIGÊNCIA:** 1 (um) mês. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:ABEF2994

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA, Secretária e Ordenadora, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

Contratado..... ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 02.130.122/0001-28.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:257E7D71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220064

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.03.003

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N° 02.130.122/0001-28

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.121220007.2.047 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:375E3290

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.08.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº **PMF-291001-TP**. **CONTRATANTE:** SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE GOIBEIRA AO CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 858.783,20 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0285.1.004 - 33903900- Rec. Próprio. **PRAZO EXECUÇÃO:** 05 meses. **VIGÊNCIA:** 05 meses. **DATA ASSINATURA:** 08/02/2022. Assina pela Contratante: Eudes A. Lima e Contratada :Mário Jegean N. de Vasconcelos.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:A7AD02BD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PMF - 291001 - TP
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo licitatório nº **2021.10.28.01** sob a modalidade Tomada de Preços nº PMF-291001 - TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE GOIABEIRA AO CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de **M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI** por ofertar o menor preço global de R$ 858.783,20 (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:7773544B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE.

Contratado..... N K SOUZA PROJETOS LTDA, CNPJ n° 19.459.976/0001-55.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:25C037AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.21.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.21.001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: N K SOUZA PROJETOS LTDA, CNPJ N° 19.459.976/0001-55

OBJETO.....: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA -CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0501.254520287.2.024 Ampl., Conserv. e Funcionamento do Pq Munic. de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil, e seiscentos reais).

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:A52AE297

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à ratificação

procedida pelo(a) Sr(a) ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA, Secretária e Ordenadora, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

Contratado..... ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n° 02.130.122/0001-28.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:D107B2D6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220065

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.03.004

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N° 02.130.122/0001-28

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1101.101220007.2.079 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:8784F932

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2022.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO aprovação no Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 que permitiu ingresso da servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 21 de janeiro de 2022, solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento inicial da servidora **SUIANE VIRGINIA PEREIRA LOIOLA, CPF N° 048.768.853-89** fazendo jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 01, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8869BBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2022.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO aprovação no Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 que permitiu ingresso da servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 21 de janeiro de 2022, solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento inicial da servidora **DAIANE XIMENES MELO, CPF N° 047.210.813-16** fazendo jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 01, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5F305BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2022.

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO aprovação no Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 que permitiu ingresso da servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade;

CONSIDERANDO o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício;

CONSIDERANDO requerimento apresentado, em 21 de janeiro de 2022, solicitando enquadramento de referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento inicial da servidora **CAMILA MELO GONÇALVES, CPF N° 044.319.053-40** fazendo jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 01, integrante da CLASSE III.

Art. 2º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:73795076

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 002/2022

DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO DEFINITIVO** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 02/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

RESULTADO DEFINITIVO - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

ANTONIO ODRIEL SOUSA COSTA PEREIRA

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:079F3302

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal, a pagar 1 (uma) diária para a Srtª. Monalisa da Silva Fernandes, com o CPF: 05768433341 e RG: 20076700431, secretária de assistência e desenvolvimento social, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para fazer para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 09 de fevereiro de 2022. A viagem tem como objetivo, a retirada dos brinquedos que comporão a brinquedocreche da creche nossa senhora de Fátima junto a secretaria estadual de proteção social – SPS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 07 de fevereiro de 2022.

IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5A390644

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE, no dia 09 de fevereiro de 2022, para transportar os pacientes Benedita Regina de Morais Aires para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara; Noeme Lopes Ribeiro para Santa Casa Misericórdia de Fortaleza, Maysa Franca Farias para Hospital Albert Sabin, no município de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 08 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:081170D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 10ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/04 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Nova Vigência: até 15/04/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/01/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Patrícia Ferreira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1341A00

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 10ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/07 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Nova Vigência: até 15/04/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/12/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Patrícia Ferreira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A98D0AF4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 10ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/06 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nova Vigência: até 15/04/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/12/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Patrícia Ferreira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:38DCDB8F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 10ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/08 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Nova Vigência: até 15/04/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/12/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no

8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Roberta Caroliny de Paiva Firmino (CONTRATANTE); Patrícia Ferreira da Silva (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:886C5536

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2022

Dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; sobre a aplicação de penalidades e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública no Município de Guaraciaba do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 87 e 115 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 7º da Lei e n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal 1043/2013, relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações, no âmbito de sua competência.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1°: Este Decreto dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, ou no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02, no artigo 22 da lei nº 1043/2013, disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFIMP.
Art. 2º: Para os fins deste Decreto consideram-se:
I. Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal.
II. Fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal.
III. Autoridade competente: agente público Investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo;
IV. Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
V. Ato ilícito: conduta comissiva e omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes em regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua;
VI. Infrator ou imputado: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, a quem se atribua a prática de ato ilícito, em sede de licitação, ata de registro de preços, dispensas, inexigibilidade ou contratação, precedida ou não de procedimento licitatório;
VII. Interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Guaraciaba do Norte, na condição de proponente, licitante ou contrato.
Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 3º: A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.
Art. 4º: Através do art. nº 22 da Lei Municipal 1043/2013 de, 03 de abril de abril de 2013, designado pelo Prefeito a Comissão de Apuração de Penalidades, responsável pelo procedimento de averiguação e apuração da responsabilidade dos licitantes participantes dos certames por eles conduzidos na aplicação das penalidades.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O presidente da comissão de licitação, o pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação. Devendo ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I. A natureza da gravidade da infração cometida;
II. Os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
III. A vantagem auferida em virtude da infração;
IV. As circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
V. Os antecedentes da licitante ou contratada.
A referida representação conterá:
a) - O relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
b) - A(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s);
c) - Os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º: O processo administrativo será instaurado por ato administrativo de autoridade competente, que deverá conter:
I. Titular do órgão gerenciador do sistema de registro de preços ou titular do órgão ou entidade participante, quando se tratar de ilícitos relacionados a atas de registro de preços;
II. Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, nos casos de ilícitos relacionados ao comportamento dos licitantes durante o certame;
III. Titular do órgão ou entidade contratante, quando se tratar de ilícitos relacionados ao comportamento do contratado;
IV. A identificação dos autos do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
V. A menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
VI. A designação para comissão de apuração de servidores que irá conduzir o procedimento;
VII. O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.
Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º: O licitante ou contratado deverá ser notificado:
I. Dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções para que lhes sejam cabíveis 0 direito ao contraditória e a ampla defesa, conforme preceitua o Art° 5° da Constituição Federal;
II. Das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1° Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.
§ 2° Por e-mail, quando o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo.
§ 3° Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou sítio eletrônico oficial do município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu

representante se encontrar, ou quando resultar frustrada a notificação de que trata o § 1° e § 2° deste artigo;
§ 4° A notificação do processo acarretará a abertura da contagem do prazo de defesa e assegurará vista imediata dos autos.
Art. 8º: A notificação dos atos será dispensada:
I. Quando praticados na presença do licitante ou do seu representante legal;
II. Quando o licitante ou seu representante legal revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.
Seção III
Do Regime dos Prazos
Art. 9º: Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.
Art. 10: Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.
Art. 11: Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1° Os prazos fluirão a partir do 1° (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2° Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.
Art. 12: O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.
Seção IV
Da Instrução
Art. 13: O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas nos incisos I a III do art. 21 do presente Decreto.
§ 1° A notificação deverá conter:
I. Identificação do intimado e da autoridade que instaurou o procedimento;
II. Finalidade da notificação;
III. Prazo e local para apresentação da defesa;
IV. Indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
V. A informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do intimado.
§ 2° As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do intimado supre sua irregularidade.
§ 3° No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV do "caput" do art. 19 do presente Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
§ 4º O recurso administrativo não terá efeito suspensivo.
§ 5° A Procuradoria do Município de Guaraciaba do Norte confirmará, modificará, anulará ou revogará, total ou parcialmente, a decisão recorrida, podendo sua decisão acarretar gravame à situação do recorrente.
§ 6° A decisão do recurso administrativo será publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 14: O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.
Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-ihe-á assegurado direito de ampla defesa.
Art. 15: O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1° Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2° Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
§ 3° Poderão ser produzidas provas após o prazo de apresentação de defesa, desde que dentro deste requeridas.
Art. 16: Ao intimado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
Seção V
Do Relatório
Art. 17: Findada a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do término da instrução.
Seção VI
Da Decisão
Art. 18: O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.
§ 1°. Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.
§ 2º. A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.
CAPITULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 19: Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados ou a recusa injustificada do adjudicado em assinar o contrato com a administração pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
c) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da autoridade competente, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1° O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2° A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes da presente Lei.
§ 3° A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4° A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I - 1-6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II - 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens-sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5° Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6° Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
Art. 20: A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6° e nos incisos I a III do "caput" do art. 19 do presente Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV do "caput" do art. 19 é de aptidão exclusiva da Autoridade competente da Secretaria de origem.
Art. 21: A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6° e nos incisos III e IV do "caput" do art. 21 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, o qual deverá conter:
I - Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - Nome e CPF de todos os sócios;
III - Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
IV - Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
V - Número do processo; e
VI - Data da publicação.
Art. 22: A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
§ 1° Caso a garantia contratual seja prestada sob a forma de caução em dinheiro, está reverterá em favor do município, sendo descontado seu valor do pagamento da multa.
§ 2º Verificada a insuficiência de garantia contratual para a satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
CAPITULO IV
DA COMBRANÇA DE MULTAS
Art. 23: Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no artigo anterior, a secretaria ou órgão notificará empresa para pagar a multa no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1° Junto à notificação será enviado o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento.
§ 2° Caso o pagamento não seja efetuado no período de vencimento do DAM, será a empresa inscrita em Dívida Ativa.
§ 3° O DAM será gerado pela setor de tributos após solicitação da secretaria ou órgão interessado.
Art. 24. Após o vencimento do DAM, a secretaria ou órgão adotará as seguintes medidas:
I – Atestará que o pagamento não fora efetuado;
II – Juntará cópia do DAM vencido ao processo de penalidade;
III – Solicitará à Procuradoria do Município que inscreva a empresa em Dívida Ativa e efetue a consequente cobrança em crédito, instruindo tal requerimento com cópia do processo de penalidade;
IV – Enviará o processo de penalidade original à Comissão de Apuração da Prefeitura municipal de Guaraciaba do Norte/CE para arquivamento junto à licitação que gerou a contratação da empresa penalizada.
Art. 25. Caso o pagamento seja efetuado no prazo de vencimento do DAM, a secretaria ou órgão atestará tal fato no processo, juntando comprovante de pagamento e enviará o processo de penalidade à Comissão de Apuração para arquivamento junto à licitação que gerou a contratação da empresa penalizada.

CAPITULO V
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Art. 26: Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
Art. 27: E facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Art. 28: Do ato do Secretário do município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.
Art. 29: Os recursos previstos na presente Lei não terão efeito suspensivo.
CAPITULO VI
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 30: Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFIMP.
Parágrafo único. Compete ao Setor de Licitações, organizar e manter o CADFIMP, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico: www.guaraciabadonorte.ce.gov.br.
Art. 31: Será incluída no CADFIMP a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6° e nos incisos III e IV do "caput" do art. 19 da presente Lei.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CADFIMP o fornecedor que, na data de entrada em vigor da presente Lei, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei (Federal) n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7° da Lei (Federal) n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 32: Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal o livre acesso ao CADFIMP.
Art. 33: Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública municipal consultarão o CADFIMP em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CADFIMP, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 34: A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6° e nos incisos III e IV do "caput" do art. 19 do presente Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
Art. 35: Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CADFIMP, para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.
Parágrafo único. No caso de inscrição no CADFIMP por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

Art. 36: O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CADFIMP determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do art. 87 da Lei (Federal) n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. O CADFIMP de que se trata este Decreto será implantado gradativamente pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 38. A intimação de quaisquer atos relativos a procedimentos licitatórios e a contrato em execução será sempre feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se o interessado dele tiver tomado ciência diretamente.
Art 39. A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e a Comissão de Licitação poderão expedir normas complementares para o cumprimento desse Decreto.
Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 08 do mês de fevereiro de 2022

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:02427390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº25/2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no Artº 7º do Decreto Municipal n°12/2022 de 08 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Emanuel Fernando Ribeiro, Thiago Rodrigues dos Santos e Wesleyana Camelo Araújo, servidores desta municipalidade para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal, ficando desde já incumbida na aplicação de sanções administrativas sobre a aplicação de penalidades no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos processos licitatórios das Secretarias desta municipalidade, que, por conseguinte pratiquem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
Art.2º - Fica a presente comissão devidamente composta, objetivando o remate do afronto ao ente público acima mencionado, aplicando as necessárias punições, previstas no Artº 20 do decreto n° 12/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 08 do mês de fevereiro de 2022

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CBDC44FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 04/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MANTÉM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IBARETAMA-CE., SRA. ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município e,

***CONSIDERANDO** os dispostos no Decretos Estadual n° 33.510, de 16 de março de 2020, e do Decreto Estadual Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da Covid – 19;*

***CONSIDERANDO** o decreto estadual nº 34.399, de 13 de novembro de 2021, que instituiu a obrigatoriedade do Passaporte de Vacinação para eventos, bares e restaurantes, unidades públicas no Ceará e os Decretos seguintes de nº 34.418, de 27 de novembro de 2021, nº34.458, de 11 de dezembro de 2021 e nº 34.475, de 16 de dezembro de 2021; nº34.513, de 15 de janeiro de 2022 e nº34.523, de 29 de janeiro de 2022;*

***CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município de Ibaretama vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;*

***CONSIDERANDO** o aumento significativo da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Município de Ibaretama, observada, nas últimas semanas, por especialistas da saúde, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves;*

***CONSIDERANDO** que estudos científicos demonstram a necessidade de uso de máscaras N95, PFF2 ou similares para a efetiva proteção contra a variante ômicron, notadamente em atividades e ambientes de maior exposição ao risco de contrair o vírus;*

***CONSIDERANDO** que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde de Ibaretama se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,*

***CONSIDERANDO** que esse cenário inspira maiores cuidados e prudência por parte de todos, a fim de se evitar o avanço da disseminação da doença, tornando necessária também a adoção de medidas mais intensas pelo Poder Público buscando conter essa proliferação e, com isso, proteger a saúde da população;*

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º. De 08 de fevereiro ao dia 22 de fevereiro de 2022, permanecerá em vigor, no município de Ibaretama-CE., a política

de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º - No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III- autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
V - uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio;
§ 2º - Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 3º - As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios:
I - vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
II - definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
III - limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
IV - comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;
V - separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º. É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", campo de futebol profissional ou amador, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Seção I
Das regras gerais

Art. 3º. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º - O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados nos sites oficiais;
§ 2º - As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições;
§ 3º - As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19;
§ 4° - Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Seção II
Das atividades de ensino
Art. 4º. Permanecem liberadas as condições, as atividades presenciais de ensino já autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala, no entanto a rede municipal de ensino continua com ensino virtual até deliberação do Comitê Municipal de enfrentamento a COVID-19.

§ 1º - A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º - O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º - Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º - Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º - As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º - As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.

Seção III
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços

Art. 5º. No município de Ibaretama as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 7h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, deste artigo;
II – restaurantes, inclusive aqueles situados em pousadas/hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos do art. 10, deste Decreto;
III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.

§ 2º - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.
§ 3º - O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º - Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h, desde que:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – seja respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
§ 5º - Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário.
§ 6º - As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.
§ 7º - Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 8º - As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia em Ibaretama, região e no Estado do Ceará.

Art. 6º. Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município de Ibaretama:

I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo,
salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
VI - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) observem, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, cabendo a limitação ser respeitada em cada setor destinado ao recebimento de público, conforme definido em protocolos da Sesa e no plano de jogo de cada evento;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.
VII - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário;
VIII - a operação de piscinas e parques, clubes, mediante exigência do passaporte sanitário, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados os protocolos sanitários;
X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
XI - liberação, em buffets, restaurantes, hotéis e de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário e a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Sesa, conforme disposto na Seção III e IV, deste Capítulo;
XII - o funcionamento de circo, museu, biblioteca, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);
XIII – a realização de eventos corporativos mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos da Seção III e IV, deste Capítulo;
XIV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa;

Art. 7º. Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público.

§ 1º Nos eventos esportivos, os trabalhadores que tenham contato com o público também deverão usar máscara de proteção modelo N95 e PFFE.
§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso da máscara modelo N95 e PFFE também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.
§ 3º A Sesa preverá em protocolo regras específicas a serem observadas por hospitais e demais unidades de saúde, quanto às disposições deste artigo."

Art. 9º. Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III
Das regras específicas aplicáveis aos eventos culturais, sociais e corporativos

Art. 10. Até o dia 22 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Ibaretama, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 1º - No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 2º - Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 3º - Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção IV
Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares passa condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 2º - Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.
§ 3º - Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra
plataforma digital para esse fim.
§ 4º - Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,
§ 5º - A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 6º - O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 7º - Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 8º - O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 9º- Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 10 - Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 11 - Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

Seção V
Das medidas gerais sanitárias

Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes, inclusive em hotéis e pousadas:
a) exigência do passaporte sanitário;
b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;
c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 13. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º - Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º - Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º - Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 14. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto, constam do site oficial da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 15. Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., 08 de fevereiro de 2022.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C15E30F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2022

PORTARIA Nº 204/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **IVAN DE SOUSA LIMA**, portador do CPF n° 011.463.543-98 e Carteira de Identidade n° 200097203468 SSP/CE, residente e domiciliado no município de Ibiapina-CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Nível - I (acima de 400 alunos) (CC-XIV), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:FA322E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2022

PORTARIA Nº 205/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **IVAN DE SOUSA LIMA**, portador do CPF n° 011.463.543-98 e Carteira de Identidade n° 200097203468 SSP/CE, residente e domiciliado no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Nível - II (abaixo de 400 alunos) (CC-X), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:B71C5926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do CPF n° 604.089.923-95 e Carteira de Identidade n° 2009010346303 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dona Filismina, 57,Bairro São João - Ibiapina-CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental - II (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:383A1EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2022

PORTARIA Nº 207/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **VICTOR RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do CPF n° 604.089.923-95 e Carteira de Identidade n° 2009010346303 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Dona Filismina, 57,Bairro São João - Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Nível I (acima de 400 alunos) (CC-XIV), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:F7195789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022

PORTARIA Nº 208/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **JOSIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO**, portador do CPF n° 056.616.853-78 e Carteira de Identidade n° 20070542770 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Avelino Machado Portela, 2702, Bairro São João, no município de Ibiapina-CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:21101028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022

PORTARIA Nº 209/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr.ª **ANTÔNIA ENIRLA DAMASCENO PRIMO,** portador do CPF n° 906.301.063-04 e Carteira de Identidade nº 2004028111692 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Maria W. Rodrigues, Bairro Raimundo Linhares, no município de Ibiapina-CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:3890AB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr.ª **ANA LHAÍS MELO,** portador do CPF n° 822.874.223-15 e Carteira de Identidade nº 96028086796 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Supervisor do Núcleo de Infraestrutura e Obras (CC-II), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:E17FBB48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **ANA LHAÍS MELO,** portador do CPF n° 822.874.223-15 e Carteira de Identidade nº 96028086796 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Capitão Pedro, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental - II (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:85BD84FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **ANTÔNIO MÁRIO PEREIRA GALVÃO,** portador do CPF n° 063.826.833-88 e Carteira de Identidade nº 2008279829-4 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Jurema Norte, Zona Rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:3A14D619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **ANA CÉLIA DE SOUSA SILVA,** portador do CPF n° 031.434.343-17 e Carteira de Identidade nº 2005028089911 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pedro Aragão, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico (CC-VIII), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:307BDC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF n° 071.452.723-85 e Carteira de Identidade nº 2008914601-2 SSP/CE, residente e domiciliado no Distrito de Alto Lindo, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Supervisor do Núcleo de Transporte Escolar (CC-II), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:98934854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **BENEDITO PEREIRA DE MELO,** portador do CPF n° 002.293.623-89 e Carteira de Identidade nº 2000028099797 SSP/CE, residente e domiciliado na Avenida Sargento João Gomes Neto, Bairro Centro, no município de São Benedito-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor Escolar Nível - I (acima de 400 alunos) (CC-XIV), com lotação na Secretaria de Educação, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 02 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:EC1217D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **MARIA LUANA CAVALCANTE COUTINHO,** portadora do CPF n° 033.010.233-80 e Carteira de Identidade nº 2000097206653 SSP/CE, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Francisco Luiz de Sousa, 144, Apt.º 01, Bairro Centro, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador (CC-XXI), com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cujos os efeitos retroagem a 01/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:6340DE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022

PORTARIA Nº 217/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **ANA DAIANE AMARO LIMA,** portadora do CPF n° 015.032.833-80 e Carteira de Identidade nº 2000097209377 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Alto do Major, Zona Rural, no município de Ibiapina-CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Chefe de Célula de Cadastro e Folha de Pagamento (CC-II), com lotação na Secretaria de Administração e Finanças, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:BDD25AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2022

PORTARIA Nº 218/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr.ª **LOUISE FEIJÓ VIEIRA,** inscrita no CPF nº 009.539.183-51 e Carteira de Identidade nº 99028061941 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Alto do Major, Zona Rural, no município de Ibiapina/CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Coordenador – CRAS (CC-VI), com lotação na Secretaria de Assistência Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:01071B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022

PORTARIA Nº 219/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, o Sr. **DIEGO BORGES DE SOUSA,** inscrito no CPF nº 604.108.643-66 e Documento de Identidade nº 2009010360233 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Cambito, Zona Rural, Ibiapina/CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Assistente Operacional do Controle de Solicitações de Compras (CC-I), com lotação na Secretaria de Assistência Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:9C0E98E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2022

PORTARIA Nº 220/2022

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **EXONERAR**, a Sr.ª **MYRIAM MATIAS DA SILVA**, portadora do CPF n° 651.402.493-91 e Carteira de Identidade nº 97002574112 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Aragão, 967, Bairro Praça do Estádio, no município de Ibiapina/CE, que exerceu as funções do Cargo em Comissão de Auxiliar Operacional Unidade Básica de Saúde (CC-I), com lotação na Secretaria de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:7F3E2043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022

PORTARIA Nº 221/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **MYRIAM MATIAS DA SILVA**, portadora do CPF n° 651.402.493-91 e Carteira de Identidade nº 97002574112 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Aragão, 967, Bairro Praça do Estádio, no município de Ibiapina/CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Coordenador - CRAS (CC-VI), com lotação na Secretaria de Assistência Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:B1B034C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2022

PORTARIA Nº 222/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **ANA MARCIA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora do CPF n° 054.181.453-20 e Carteira de Identidade nº 2002099070763 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes A. Soares, Bairro Centro, no município de Ibiapina/CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Auxiliar Operacional Unidade Básica de Saúde (CC-I), com lotação na Secretaria de Saúde, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:E96D90DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2022

PORTARIA Nº 223/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **SAMARA BORGES DE SOUSA FRANKLIN,** inscrito no CPF nº 034.808.813-27 e Documento de Identidade nº 2005028082380 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Aragão Soares, 046, Bairro Serra Vile, Ibiapina/CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente Operacional do Controle de Solicitações de Compras (CC-I), com lotação na Secretaria de Assistência Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:6A5EC022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2022

PORTARIA Nº 224/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Sr. **MARCELO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 776.032.303-49 e Documento de Identidade nº 93018012612 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Estrada do Paratibe, s/nº, Bairro Paratibe, Ibiapina/CE, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (CC-XVI), com lotação no Gabinete do Prefeito, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:4C97A962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022

PORTARIA Nº 225/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **LOUISE FEIJÓ VIEIRA,** inscrita no CPF nº 009.539.183-51 e Carteira de Identidade nº 99028061941 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Alto do Major, Zona Rural, no município de Ibiapina/CE, para exercer as funções do Cargo em **Comissão de Coordenador Geral do Centro de Atendimento ao Cidadão** (CC-XII), com lotação na Secretaria de Assistência Social, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal n° 774/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 04 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:FE52FB7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 027/2022

Portaria Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 07/02/2022, com a finalidade de tratar sobre assuntos de interesse do Município, concernente a solicitação de apoio de técnicos no acompanhamento de Projeto do Trapiche no Porto da Barra Grande, junto ao Diretor Administrativo Financeiro do Instituto Agropolos do Ceará, Sr. Francisco de Oliveira Rebouças Neto.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de fevereiro de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:762E54E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 892/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 892/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, A FIRMAR CONVÊNIO (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA) COM A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Icapuí, Estado do Ceará, a firmar convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira) com a Polícia Militar do Ceará.

Art. 2º. O Convênio (Termo de Cooperação Técnica e Financeira), cuja minuta fará parte integrante desta Lei, tem como objeto estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará sediada no município de Icapuí, no desempenho de suas atribuições constitucionais.

Art. 3º. O Município de Icapuí/CE poderá assumir os seguintes encargos, tudo conforme discriminado no plano de trabalho em anexo:
I - Fornecer os equipamentos de operação e fiscalização de trânsito, quando necessário;
II - Cessão do imóvel destinado à Sede do aparato Policial Militar, localizado na Rua José Xavier da Silva, s/n, Bairro: Morro Alto, Icapuí/CE, CEP: 62.810-000;
III - Arcar com os pagamentos das contas mensais de energia elétrica, água, telefone e internet, dentre outras despesas necessárias para o pleno funcionamento da Unidade Policial Militar, conforme especificado no Plano de Trabalho;
IV - Cessão de dois servidores públicos municipais e/ou pessoa contratada temporariamente para atuar como auxiliar de serviços gerais junto ao imóvel cedido, conforme Plano de Trabalho em anexo;
V - Fornecimento de 02 (duas) recargas mensais de gás de cozinha, GLP 13kg, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, **EM 04 DE FEVEREIRO DE 2022**.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:111FE2F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 004/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VOLTADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E CONTRATADOS, FUNDAMENTADAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993 E NO ARTIGO 7º, DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 2002; INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CEARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, usando as competências e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, do art. 77, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002; institui o "Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar"; atribui competência à Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Icapuí para normatizar, instruir, julgar e designar comissões; e atribui competência à Secretaria a qual está vinculada a licitação para aplicar sanções.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;

II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;

III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;

IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;

V - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e

VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 3º A Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município é o Órgão competente para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissões para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.

Art. 4º Cabe ao Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município designar os membros da Comissão de Sanção de Empresas para os trâmites administrativos do processo.

§ 1º A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros: sendo um representante da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município; dois do Órgão ao qual a licitação/contrato for vinculado.

§ 2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.

§ 3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Compete à Comissão de Sanção de Empresas - CSE:

- autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
- diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
- promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
- requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal;
- emitir relatório final.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 6º A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas deverá ser solicitada, preferencialmente pelo Secretário da pasta a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:

I - Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:
identificação do Licitante ou Contratado;
o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e
indicação de 2 (dois) servidores para compor a Comissão.

II - Cópia dos seguintes documentos:
a) edital com projeto básico/termo de referência;
b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
c) autorização de fornecimento – AF; e
d) notificação para empresa e resposta.

III - Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:
a) a infração;
b) os prejuízos causados ao município de Icapuí; e
c) a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.

IV - Parecer Jurídico sobre a viabilidade de abertura de Processo Administrativo, indicando às possíveis cláusulas editalícias e/ou contratuais infringidas.

§ 1º Fica resguardada à Comissão de Sanção de Empresas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.

§ 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º O Processo Administrativo será instaurado pelo Secretário Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral, por meio de portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, devendo conter:

I - identificação da empresa;

II - identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;

III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

IV - a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 9º O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º, deste artigo.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.
Art. 11. Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.
Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.
Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução
Art. 14. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3º, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º A notificação deverá conter:
I - identificação do licitante ou contratado;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
IV - a necessidade de o intimado atender à notificação;
V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
VII - a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.
§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.
Art. 15. O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Art. 16. Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Seção V
Do Relatório e Decisão
Art. 17. Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.
§ 1º O Secretário Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral, após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo a Assessoria Jurídica do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo devolver o processo no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis.
§ 2º O processo retornará ao Secretário Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral para a decisão de mérito, após a análise dos autos.
Art. 18. Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:
I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - número do processo administrativo;
III - as justificativas e fundamentação legal;
IV - número da licitação/contrato; e
V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.
Parágrafo único. Após proferida a decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I Das Sanções
Art. 19. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:
I - advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II - multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
Art. 20. A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:
I - 6 (seis) meses, nos casos de:
aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II - 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
Art. 21. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo único. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 22. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:
I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou
II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO
Art. 23. É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.
Art. 24. Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.
Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, encaminhado por intermédio do Secretário Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral.
Art. 25. Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo:
I - nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - número do processo administrativo;
III - as justificativas e fundamentação legal;
IV - número licitação/contrato; e
V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

CAPÍTULO V
DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
Art. 26. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFI.
Parágrafo único. Compete ao Setor de Licitações e Contratos, organizar e manter o CAFI, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico https://www.icapui.ce.gov.br/
Art. 27. Será incluída no CAFI a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.
Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFI o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 2002.
Art. 28. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Art. 29. A Administração Pública Municipal deverá rescindir imediatamente unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.
Art. 30. Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral deverá enviar, em até 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inscritos no CAFI, para o setor de Licitações e Contratos, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.
Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFI determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A0036F14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04.001.2022 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.001.2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA DE ARTE E MÚSICA SOBRADO CANELA PRETA DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:00min do dia 08/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 13hs00min do dia 21/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 13hs01min ás 13h59min do dia 21/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 14hs00min do dia 21/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 04 de fevereiro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E4A84C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06.001/2022

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06.001/2022 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ALGODÃO E PRODUTOS BIOLOGICOS, PARA O CORRETO MANEJO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ALGODÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 11hs:00min do dia 09/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 24/02/2022; 3.

Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 24/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 24/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 07 de fevereiro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:94F7FB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21.001/2022

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.001/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE FATURAMENTO DE CONTAS DE CONSUMO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 07 de fevereiro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:55EA7D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21.002/2022

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21.002/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MATERIAL DE APOIO E O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADO, DESTINADAS AO FATURAMENTO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09hs00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 07 de fevereiro de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CB34E952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Continuação de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.12.28.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste município. **Fase:** Resultado das Amostras do 3º Colocado dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06 e possível abertura da fase recursal. **Data da Sessão:** 11 de fevereiro de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 08 de fevereiro de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:81DE9F19

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A**, localizada na cidade de Pereiro, Ceará, na rodovia CE-138, divisa com RN – km-14 – Estrada de acesso brisa 1km, portão A, prédio 02, entrada 03, térreo, CEP 63.460-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, através de seu representante legal, o senhor Josivan Fernandes de Queiroz, Procurador Legal, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a licitação dispensável sob o nº 2022.01.26.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.01.28.01. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de internet com plano de 100 megas comercial – acesso a internet com garantia de 95% para download e 50% para upload da banda contratada e IP dedicado, incluindo instalação, suporte técnico avançado, 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Regional Iguatu-Ce. **Valor do Contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Data de Assinatura:** 28 de Janeiro de 2022. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 28 de Janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:429AAF21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, localizada na cidade de Pereiro, Ceará, na rodovia CE-138, divisa com RN – km-14 – Estrada de acesso brisa 1km, portão A, prédio 02, entrada 03, térreo, CEP 63.460-000, inscrita no CNPJ nº 04.601.397/0001-28, através de seu representante legal, o senhor Josivan Fernandes de Queiroz, Procurador Legal, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento a licitação dispensável sob o nº 2022.01.27.02-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.02.07.01. **Objeto:** Contratação de serviço de telefonia com ligações para fixo local e nacional ilimitadas e ligações para celular local e nacional ilimitadas, destinadas a atender às necessidades do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu. **Valor do Contrato:** R$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais). **Data de Assinatura:** 07 de fevereiro de

2022. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 07 de fevereiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:02A3E4DC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **ENG-MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS LTDA**, com sede a Rua Pompeu Ferreira da Ponte, n° 391, Parque Luzardo Viana, Maracanaú, Ceará, CEP 61.910-120, inscrita no CNPJ sob o nº 07.770.354/0001-64, neste ato representado pela senhora Maria Valdirene Paiva Silva, Sócia Administradora, inscrita no CPF sob o n° 430.123.533-72, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o processo administrativo de Licitação Dispensável sob o nº 2022.01.19.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2022.01.21.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de conserto com reposição de peças em autoclaves, equipamentos pertence ao Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Data de Assinatura:** 21 de janeiro de 2022. **Vigência:** de 21 de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica) e 3.3.90.30.00 (Material de Consumo. **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 21 de janeiro de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:162455C7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pela secretária e ou ordenadora de despesa, logo abaixo assinado, vêm publicar extrato resumido do respectivo contrato firmado com a empresa: **Contratada**: Construtora Vieira e Serviços Eireli-ME, inscrita no **CPF/CNPJ** sob o nº. 19.470.900/0001-20, neste ato, representado pelo Cícero Dugiledson Vieira, Representante Legal, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS**. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Contrato nº: 2021.12.21.02-PMI-SECES. **Data de assinatura:** 21 de dezembro de 2021. **Início:** em 03 de janeiro de 2022. **Vigência:** até 03 de janeiro de 2023. **Valor Global:** R$ 590.958,96 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 0901.12.361.0022.2.042**. Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Contratante:** Marluce Torquato Lima Gonçalves – Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES.

Iguatu-CE, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EC70FC54

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ 11.439.609/0001-88, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO. JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, SECRETÁRIO ADJUNTO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:25DD0BB5

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelo secretário e ou ordenador de despesa, logo abaixo assinado, vêm publicar extrato resumido do respectivo contrato firmado com a empresa: **Contratada**: Construtora Vieira e Serviços Eireli-ME, inscrita no **CPF/CNPJ** sob o nº. 19.470.900/0001-20, neste ato, representado pelo Cícero Dugiledson Vieira, Representante Legal, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS**. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Contrato nº: 2021.12.21.05-PMI-SESPORTE. **Data de assinatura:** 21 de dezembro de 2021. **Início:** em 03 de janeiro de 2022. **Vigência:** até 03 de janeiro de 2023. **Valor Global:** R$ 253.170,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** nº 1101.27.122.0058.2.088**. Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Contratante:** Gabriel Uchoa Araújo – Secretário do Esporte-SESPORTE.

Iguatu-CE, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:30A1C97F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelo secretário e ou ordenador de despesa, logo abaixo assinado, vêm publicar extrato resumido do respectivo contrato firmado com a empresa: **Contratada**: Construtora Vieira e Serviços Eireli-ME, inscrita no **CPF/CNPJ** sob o nº. 19.470.900/0001-20, neste ato, representado pelo Cícero Dugiledson Vieira, Representante Legal, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Processo

administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS**. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Contrato nº: 2021.12.21.04-PMI-SEINFRA. **Data de assinatura:** 21 de dezembro de 2021. **Início:** em 03 de janeiro de 2022. **Vigência:** até 03 de janeiro de 2023. **Valor Global:** R$ 593.250,00 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** nº 1301.15.122.0058.2.095**. Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Contratante:** Jocélio De Araújo Viana – Secretário da Seinfraestrutura-SEINFRA.

Iguatu-CE, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A6A9CD2F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelo secretário e ou ordenador de despesa, logo abaixo assinado, vêm publicar extrato resumido do respectivo contrato firmado com a empresa: **Contratada**: Construtora Vieira e Serviços Eireli-ME, inscrita no **CPF/CNPJ** sob o nº. 19.470.900/0001-20, neste ato, representado pelo Cícero Dugiledson Vieira, Representante Legal, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS**. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Contrato nº: 2021.12.21.03-PMI-SMS. **Data de assinatura:** 21 de dezembro de 2021. **Início:** em 03 de janeiro de 2022. **Vigência:** até 03 de janeiro de 2023. **Valor Global:** R$ 460.589,28 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 0601.10.122.0004.2.014**. Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Contratante:** Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário da Saúde-SMS.

Iguatu-CE, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4CE6B8BC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DO CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelo secretário e ou ordenador de despesa, logo abaixo assinado, vêm publicar extrato resumido do respectivo contrato firmado com a empresa: **Contratada**: Construtora Vieira e Serviços Eireli-ME, inscrita no **CPF/CNPJ** sob o nº. 19.470.900/0001-20, neste ato, representado pelo Cícero Dugiledson Vieira, Representante Legal, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.07.01-PMI-DIVERSAS**. **Objeto:** Contratação de serviço de locação de veículos de grande porte (ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora-patrol e retroescavadeira), para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. Contrato nº: 2021.12.21.01-PMI-SESPCON. **Data de assinatura:** 21 de dezembro de 2021. **Início:** em 03 de janeiro de 2022. **Vigência:** até 03 de janeiro de 2023. **Valor Global:** R$ 240.006,72 (duzentos e quarenta mil e seis reais e setenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** nº 2001.15.452.0058.2.253**. Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Contratante:** Jose Gildair de Araújo – Secretário de Serviços Públicos e Conservação-SESPCON.

Iguatu-CE, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3FABC5C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.666, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.664/2022, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. Será concedida uma bonificação especial, em parcela única, aos prestadores de serviços técnicos, operacionais e administrativo na área da saúde no Município de Irauçuba, que tenham prestado serviços no ano de 2021, seja através de contrato direto com o município via credenciamento, contratados por meio da Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar dos Profissionais de Saúde LTDA – COOPBRASIL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.778.337/0001-09, vinculados ao Contrato nº 2021.07.30.01 – SESA e seus aditivos; e por meio do Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.105/0001-74, vinculados ao Contrato de Gestão nº 01/2020 e seus aditivos.
§1º. Para participação do profissional de saúde no projeto de que trata esta lei, deverá comprovar efetivo exercício na rede pública municipal de saúde do Município de Irauçuba, por no mínimo 06 (seis) meses no ano de 2021, considerando a soma de tempo de trabalho mesmo que por vínculos contratuais diferentes, dentre os especificados neste artigo.
§2º. Para participação, o profissional será submetido à avaliação de desempenho, através dos chefes imediatos dos seus respectivos locais de trabalho e fiscal do contrato ao qual está vinculado."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 26 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:62A18931

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.667, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DENOMINA A UNIDADE DE APOIO A SAÚDE, DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE "UNIDADE DE APOIO A SAÚDE RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Apoio a Saúde, da localidade de Barreiras, zona rural, do Município de Irauçuba, como "**UNIDADE DE APOIO A SAÚDE RAIMUNDA PINTO DE MESQUITA (DONA BRIOSA)"**.

Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação da unidade de apoio a saúde, disposta no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6037C01

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.668, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 144 M2, LOCALIZADO NA RUA JOELSON SOUSA MOTA, Nº 334, BAIRRO GIL BASTOS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. CRISTÓVÃO DA COSTA MESQUITA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 144,00 m², localizado na Rua Joelson Sousa Mota, nº 334, Bairro Gil Bastos, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Cristóvão da Costa Mesquita, CPF no 959.218.003-25,que possui as seguintes confrontações**: A OESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 24,00 metros do vértice P2 (412327.00 m E 9585290.00 m S) ao vértice P3 (41 2310.00 m E 9585275.00 m S) com o imóvel do senhor Edivaldo de Sousa Rodrigues; **À SUL (FUNDOS):** Limitando-se 6,00 metros com vértice P3 (412310.00 m E / 9585275.00 m S) ao vértice P4 (412313.00 m E 9585272.00 m S) com um imóvel de propriedade da CAGECE; **AO NORTE (FRENTE):** Limitando-se 6,00 metros com vértice P1 (412330.00 m E 9585287.00 m S) ao vértice P2 (412327.00 m E 9585290.00 m S) com a Rua Joelson Sousa Mota; **AO LESTE (ESQUERDO):** Limitando-se 24,00 metros com vértice P1 (41 2330.00 m E 9585287.00 m S) ao vértice P4 (41 2313.00 m E 9585272.00 m S) com a residência do senhor Jeremias Vasconcelos.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A96E441B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1,669, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 158 M2, LOCALIZADO NA RUA ESPERIDIÃO COELHO DA MOTA, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO TARCÍLIO TELES FORTE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 158 m², localizado na Rua Esperidião Coelho da Mota, Bairro Centro, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Francisco Tarcílio Teles Forte, que possui as seguintes confrontações**: À SUL (LADO DIREITO):** Limitando-se 25,00 metros com o vértice P1 (413366.00 m E 9585937.00 m S) ao vértice P4 (413382.00 m E 9585939.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Maria da Penha Sousa Forte; **AO LESTE (FRENTE):** Limitando-se 6,35 metros com o vértice P1 (413366.00 m E / 9585937.00 m S) ao vértice P2 (413366.00 m E / 9585943.00 m S) limitando-se com a Rua Esperidião Coelho da Mota; **AO OESTE (FUNDOS):** Limitando-se 6,35 metros com o vértice P3 (413383.00 m E / 9585944.00 m S) ao vértice P4 (413382.00 m E / 9585939.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Maria Alzira Rodrigues Araujo; **AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 25,00 metros com o vértice P2 (413366.00 m E /9585943.00 m S) ao vértice P3 (413383.00 m E/ 9585944.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Maria da Penha Sousa Forte.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7F369591

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.670, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UMA CASA, COM ÁREA DE 90,00M2, LOCALIZADO NARUA ETELVINO SALUSTIANO DA MOTA, BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. LILIANE DOS SANTOS DUARTE, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 90,00 m², localizado na Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Liliane dos Santos Duarte, CPF no 050.062.233-75,que possui as seguintes confrontações**: À SUL (FUNDOS):** Limitando-se 6,00 metros com o vértice P3 (412123.00 m E / 9586245.00 m S) ao vértice P4 (412116.00 m E / 9586245.00 m S) limitando-se com a propriedade não consta; **AO LESTE (LADO DIREITO):** Limitando-se 15,00 metros com o vértice P2 (412124.00 m E / 9586261.00 m S) ao vértice P3 (412123.00 m E / 9586245.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhora Lúcia; **AO OESTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 15,00 metros com o vértice P1 (412119.00 m E / 9586262.00 m S) ao vértice P4 (412116.00 m E / 9586245.00 m S) limitando-se com o terreno sem denominação oficial; **AO NORTE (FRENTE):** Limitando-se 6,00 metros com o vértice P1 (412119.00 m E / 9586262.00 m S) ao vértice P2 (412124.00 m E / 9586261.00 m S) limitando-se com a Rua Etelvino Salustiano da Mota, Bairro Esperança, município de Irauçuba - CE;

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação á família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3F2DF39

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.671, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 716,80 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. MARTINHO FERREIRA GOMES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 716,80 m², localizado na Avenida Paulo Bastos, Bairro Centro, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Martinho Ferreira Gomes, que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (FRENTE):** Medindo 25,60 metros, do vértice P1 (coordenadas: 9585876.00 m S; 412155.00 m E) ao vértice P2 (coordenadas: 9585869.00 m E) extremando com Avenida Paulo Bastos no Município de Irauçuba/CE; **À LESTE (LADO DIREITO):** Medindo 35,00 metros, do vértice P2 (coordenadas: 9585869.00 m S; 412181.00 m E) ao vértice P3 (coordenadas: 9585387.00 m S; 412174.00 m E) extremando com a propriedade do senhor Antônio Francisco Sousa Marques; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 25,60 metros, do vértice P3 (coordenadas: 9585387.00 m S; 412174.00 m E) ao vértice P4 (coordenadas: 9585856.00 m S; 412152.00 m E) extremando com a BR-222; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 21,00 metros, do vértice P4 (coordenadas: 9585856.00 m S; 412152.00 m E) ao vértice P1 (coordenadas 9585876.00 m S; 412155.00 m E) extremando com a propriedade do senhor Antônio Francisco Sousa Marques.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à construção do pórtico da entrada da cidade de Irauçuba.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9333221A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.672, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ARTIGO 4º DA LEI 1.635 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O §1º do artigo 4º da Lei 1635 de 13 de Dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte a redação: "O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o caput deste artigo, é de o valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Irauçuba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CFDB7564

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.673, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR UM IMÓVEL, REFERENTE A UM TERRENO, COM ÁREA DE 97,50 M2, LOCALIZADO NA RUA 21 DE JUNHO, S/N, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. PEDRO SILVA SOUSA, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIA NEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel referenta a um terreno, com área total de 97,50 m², localizado na Rua 21 de junho, S/N, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Pedro Silva Sousa, CPF no 882.859.013-00,que possui as seguintes confrontações**: AO NORTE (LADO ESQUERDO):** Limitando-se 7,50 metros com o terreno do Senhor Pedro Silva Sousa; **À LESTE (FUNDOS):** Limitando-se 13 metros com o terreno do senhor Pedro Silva Sousa; **À OESTE (FRENTE):** Limitando-se 13 metros com a creche Tia Nega; **AO SUL (LADO DIREITO):** Limitando-se com 7,50 metros com a quadra da creche Tia Nega.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à ampliação da Creche Tia Nega, no âmbito deste Município de Irauçuba.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:28C19ADA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.674, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DENOMINA A UNIDADE DE APOIO À SAÚDE, DA LOCALIDADE DE CACIMBA SALGADA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE "UNIDADE DE APOIO À SAÚDE MARIA PEREIRA ALVES", NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Apoio à Saúde, da localidade Cacimba Salgada, Município de Irauçuba, de **"MARIA PEREIRA ALVES"**.
Art. 2º. Fica o Município de Irauçuba obrigado a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes, da denominação da Unidade de Apoio à Saúde disposto no art. 1º desta lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 28 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:202C9316

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.675, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERA A LEI 1.657 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, REVOGANDO SEU ANEXO ÚNICO, ACRESCENTANDO OS ANEXOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o anexo único da Lei 1.657 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica acrescido a Lei 1.657 de 27 de dezembro de 2021 os anexos I e II da presente lei.

Parágrafo único: O convênio entre o Município de Irauçuba e o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Curu e Litoral-SISAR-BLC, autorizado pela Lei 1.657 de 27 de dezembro de 2021, será firmado nos termos do anexo I da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, 07 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25C9D0F9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contratação -Processo Administrativo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1201.10.11/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 1201.10.11/2021 - PERP - Processo Nº. 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE – Secretaria da Educação. **Objeto:** Confecção de fardamento escolar destinados aos Alunos das diversas entidades de ensino da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP,** inscrita no CNPJ: 23.584.940/0001-70, com o valor global de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), referente aos itens 02, 03 e 06. **Assina pela Contratada:** Vicente de Carvalho Santos – Titular. **Data da Assinatura do Contrato:** 07 de fevereiro de 2022. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexandra Braga de Sousa. **Vigência do Contrato:** Da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 361 0005 1.017 – Aquis. de Fardamento Escolar, recurso próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesas de** Nº 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 07 de fevereiro de 2022

ALEXANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:43C30A3D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2021.09.29.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.11.03.01. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de Serviços de Desinfecção das áreas internas e externas da Secretaria Municipal da Educação e das Escolas Municipais, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE. **Contratada: JPL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI,** com o valor global de **R$ 23.985,44 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** referente ao **LOTE ÚNICO. Data de Assinatura do Contrato:** 01 de fevereiro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratante:** Secretária da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Assina pela Contratada:** Jackson Pinheiro Landim. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria, 0604 12 365 0005 2.043 - Ensino Infantil, 0604 12 361 0005 2.030 - Ensino Fundamental e 0604 12 366 0005 2.047 - EJA, recurso Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb 30% (Fonte 1540000000). **Elemento/ SubElemento de Despesas Nº:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.

Irauçuba/CE, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FE261F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS

Extrato das Atas de Registro de Preços – Pregão Eletrônico de Nº 2021.08.19.02. Objeto: Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e tintas de impressoras, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **ATA Nº 2022.01.20.01: CONTRATADA: A D S QUEIROZ,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.590.793/0001-68, com o valor global de R$ 555.500,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente aos Lotes I, V e VI; **ATA Nº 2022.01.20.02: CONTRATADA: WERBENIA AMED DA SILVA - EPP,** inscrita no CNPJ de nº 07.405.331/0001-50, com o valor global de R$ 233.289,49 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente aos Lotes II e VII; **ATA Nº 2022.01.20.03: CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ de nº 00.466.084/0001-53, com o valor global de R$ 117.199,00 (cento e dezessete mil cento e noventa e nove reais), referente aos Lotes III, IV e VIII. **Data de Assinatura das Atas:** 20 de janeiro de 2022.

Irauçuba/CE, 20 de janeiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A8FF7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.08.19.02 – REFERENTE AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇO SOB OS Nº 2022.01.20.01, 2022.01.20.02 e 2022.01.20.03. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e tintas de impressoras, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Ata Nº 2022.01.20.01: Contratada:** A D S QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.590.793/0001-68, com o valor global de R$ 226.311,27 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), referente aos Lotes I, V e VI e **Ata Nº 2022.01.20.02: Contratada**: WERBENIA AMED DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ de nº 07.405.331/0001-50, com o valor global de R$ 85.130,76 (oitenta e cinco mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos), referente aos Lotes II e VII. **Ata Nº 2022.01.20.03: Contratada:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ de nº 00.466.084/0001-53, com o valor global de R$ 84.058,30 (oitenta e quatro mil cinquneta e oito reais e trinta centavos), referente aos Lotes III, IV e VIII. **Data de Assinatura do Contrato:** 20 de novembro de 2022. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Rural. Desenvolvimento Econômico, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, Governo e Planejamento, Controladoria e Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba-AMMAI. **Assina pelas Contratantes (Respectivamente):** Janaelle Mota Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Antonio Azevedo de Melo, Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, Márcia Helena Santos Barreto, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco das Chagas Alves Filho, Maria Erilene Mota de Sousa, Natália Venâncio Calixto, Mariana Correia Aquino. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** 1. Alesson da Silva Queiroz, 2. Werbenia Amed da Silva e 3. Alberto Magno de Brito Ramos. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, 1901 04 122 0002 2.059 – Administração, 2001 04 123 0002 2.061 – Finanças, Próprio (Fonte 1500000000); 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 304 0006 2.025 – CCZ, recursos Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), 0604 12 122 0002 2.027 — Educação, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, 0604 12 366 0005 2.047 – CEFEJA recurso Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000), 2101 08 122 0002 2.062 – Inclusão Social, 2102 08 241 0007 1.070 – C. C. Idoso, 2101 08 243 0007 1.072 – C. Feliz, 2102 08 244 0007 2.067 – IGDBF, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 –CREAS, recurso Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), 2501 20 122 0002 2.079 – Desenvolvimento Rural, recurso Próprio (Fonte

1001000000), 0901 23 122 0002 2.049 – Desenvolvimento Econômico, recurso Próprio (Fonte Fonte 1500000000), 2601 13 122 0002 2.083 – Juventude, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1001 15 122 0002 2.051– Infraestrutura, recursos próprios (Fonte 1500000000), 1501 04 121 0002 2.057 – Governo e Planejamento, recurso Próprio (Fonte 1500000000); 2401 04 122 0002 2.076 – Segurança Pública, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria, recurso Próprio (Fonte 1500000000); 2301 18 541 0002 2.075 – AMMAI, recurso Próprio (Fonte 1500000000). **Elemento/SubElemento de Despesas Nº** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.16/3.3.90.30.17.

Irauçuba/CE, 20 de janeiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D8E49AF6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.01.31.01 - SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.01.26.01

OBJETO: Aquisição de sementes de feijão para plantio com a finalidade de atender as demandas dos agricultores familiares do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO	SUBELEMENTO
Desenvolvimento Rural	2501 20 605 0011 1.126	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00	3.3.90.30.31

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Antonio Azevedo de Melo – Secretário de Desenvolvimento Rural.

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: E. N. P. BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº. 27.341.665/0001-15.

Irauçuba/CE, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO AZEVEDO DE MELO
Secretário de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:83B52911

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.05.19.02 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.18.01. Objeto: Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: M & G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de **R$ 1.925.421,62 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos),** referente aos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de janeiro de 2022. **Vigência dos Contratos:** Até 31 de Dezembro de 2022. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Infraestrutura. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Geize Mesquita Maia Mota, Maria Josiane Carneiro Braga, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior, Antonio Azevedo de Melo, Márcia Helena Santos Barreto, Francisco das Chagas Alves Filho e Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, 1901 04 122 0002 2.059 –Administração, 2001 04 123 0002 2.061 – Finanças, Próprio (Fonte 1500000000), 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, 0506 10 301 0006 2.009 – UBS, 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, 0506 10 305 0006 2.026 – Vig. Sanitária,, recursos Próprio (Fonte 1500100200) e SUS (Fonte 1600000000), 0604 12 122 0002 2.027 — Educação, 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, 0604 12 365 0005 2.043 – Ens. Infantil, 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, recurso Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000), 2101 08 122 0002 2.062 – Inclusão Social, 2102 08 244 0007 2.069 – CRAS, 2102 08 244 0007 2.071 –CREAS, 2104 16 244 0014 1.133 – Melhorias Habitacionais, recurso Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), 2501 20 122 0002 2.079 – Desenvolvimento Rural, recurso Próprio (Fonte 1001000000), 0901 23 122 0002 2.049 – Desenvolvimento Econômico, recurso Próprio (Fonte Fonte 1500000000), 2601 13 122 0002 2.083 – Juventude; recurso Próprio (Fonte 1500000000), 2401 04 122 0002 2.076 –Segurança Pública, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1001 15 122 0002 2.051– Infraestrutura e 1001 15 452 0010 2.052 – Equip. Urbanos, recursos próprios (Fonte 1500000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24/3.3.90.30.26/ 3.3.90.30.28/3.3.90.30.42/ 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99.

Irauçuba/CE, 10 de janeiro de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BCB5BECA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO SE-TP001/22

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de habilitação referenteàTOMADA DE PREÇOS N.ºSE-TP001/22, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA DA EFF DULCINEA GOMES DINIZ, NO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.EMPRESAS HABILITADAS:01.F P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 02.ILUMICON CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; 03. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; 04. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; e 05.FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. No caso de não haver recurso, fica já marcada a abertura das propostas para o dia 17/02/2022, às 10:00h, na Sala da Comissão de Licitação.

Itaiçaba/CE,08.02.2022.

JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:A30F4F26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0402001/22-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Rafaela Cruz Galvão de Andrade,** portador(a) do RG nº 20085670531 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 072.374.953-13, para o cargo comissionado de **Coordenador do CAPS**, código **DAS-1,** para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:A7FE2DBE

GABINETE
PORTARIA Nº 0402002/22-GP DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **REGIVÂNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG nº 2008602772-1 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 946.241.194-87, no cargo comissionado de **Diretor De Departamento**, código **DAS2**. **,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 04 de Fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:AD79DB29

GABINETE
PORTARIA Nº. 0702001/22- GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a). **REGILANIA DA SILVA TEMOTEO,** portador(a) do RG nº 99099083727 SSP/CE, inscrito no CPF nº 000.283.053-10, do cargo de **Coordenador de Transportes**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D26E9F08

GABINETE
PORTARIA Nº. 3101007/22-GP DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Henrique Soares Galdino**, portador do RG nº 50487260 SSP/SP e inscrito no CPF nº 481.172.538-79, ocupante do cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão**, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal Administração, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 31 de Janeiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim /CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:E8F016C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/SME/2022

EDITAL Nº 01/SME/2022

RESULTADO FINAL - PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE PARA O SEMESTRE 2022.1 (DIA 09/02/2022).

O **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, a senhorita **Francisca Valdécia Pereira de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 1.230/2014, com o devido acompanhamento da comissão municipal de transporte universitário do município de Mauriti – CE, torna público o RESULTADO FINAL PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE PARA O SEMESTRE 2022.1, bem como informa as seguintes medidas:

Para uma maior celeridade na produção da carteira universitária, os universitários aprovados na seleção deverão encaminhar arquivo com foto do rosto, no tamanho 3x4, para o WhatsApp (88) 99647-6170.
As carteiras universitárias serão entregues gradativamente, na medida do retorno de cada Faculdade, no local de embargue dos ônibus.
Fica todos os universitários aprovados na seleção convocados a participar de reunião virtual que será divulgada com o link, data e horário por meio do Instagram da Secretária Municipal de Educação.
Os universitários com inscrições deferidas condicionalmente à apresentação da matrícula ou histórico poderão utilizar do transporte universitário, porém deverão fazer a juntada dessas documentações em até 30 (trinta) dias, contado a partir da divulgação do resultado final. (CASO NÃO OCORRA A APRESENTAÇÃO DENTRO DO PRAZO O UNIVERSITÁRIO PERDERÁ O DIREITO AO USO DO TRANSPORTE).

RESULTADOS

OPÇÃO 01 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA.

1. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA (CAMPUS CRATO E JUAZEIRO DO NORTE).

DEFERIDO

URCA CRATO

1. ERICO DURVAL FURTADO - 2º SM - 28/06/2002;
2. CÍCERA ANAÉRCIA ALENCAR XAVIER - 9º SM - 29/28/1995;

3. DIONE DOS SANTOSA QUIXABEIRA - 8º SM - 31/12/1998;
4. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA - 3º SM - 30/10/1999;
5. BRUNA SELLY DE OLIVEIRA - 2º SM - 16/09/1999;
6. RICAELE DE SOUSA DIAS - 2º SM - 22/12/2000;
7. DIOGO BATISTA PEREIRA - 1º SM - 04/04/2003;
8. MARIA AVYLA BATISTA DA SILVA - 3º SM - 27/12/2002;
9. MARIA ALESSANDRA ANDRADE DE LUCENA - 6º SM - 12/11/1997;
10. LUIZ DAVI DO NASCIMENTO PEREIRA - 1º SM - 11/08/2002;
11. SHAYANA RAQUEL F. DA SILVA - 7º SM - 24/11/2000;
12. MARIA ELIZABETTE PEREIRA DE SOUSA - 1º SM - 15/03/2002;
13. JESSICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA - 9º SM - 06/02/1999;
14. SAMARA BELÉM DO NASCIMENTO - 7º SM - 16/10/1992;
15. ALANE GABRIELA DANTAS SAMPAIO - 3º SM - 24/07/2002;
16. DAMIÃO ALEXANDRE DOS SANTOS - 7º SM - 05/05/1998;
17. NATHYARA PEREIRA DE SOUSA - 1º SM - 23/12/2002;
18. DIEGO FURTADO DA SILVA - 2º SM - 15/03/2002;
19. PAULO VINÍCIUS DE O.M.R DA SILVA - 1º SM - 23/03/2003;
20. MARIA FERNANDA LEITE S. FEITOSA - 7º SM - 28/03/2000;
21. VIVIANE JUCA LUIS - 2º SM - 16/09/2000;
22. GLÍCIA PÂMYLLA ALVES AMÂNCIO - 7º SM - 01/12/2000;
23. ANTÔNIO RIKELME SIQUEIRA SANTOS - 3º SM - 22/10/2001;
24. VALÉRIA FRUTUOSO PIMENTA 9º SM - 06/09/1999;
25. ARTHUR GONÇALVES DE LIMA SILVA - 5º SM - 22/05/2000;
26. KLÉDNA TAMIRES DE LIMA DA SILVA - 8º SM - 14/12/1999;
27. DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO 2º SM - 12/04/2000;
28. MARIA EDUARDA CRUZ FERNADES - 1º SM - 13/09/2003;
29. PEDRO EDUARDO DE SOUSA LIMA - 9º SM - 16/06/1998;
30. APARECIDA VITÓRIA BARBOSA DOS SANTOS - 2º SM - 15/08/2002;
31. EDSON TEIXEIRA DA SILVA - 3º SM - 01/09/2002;
32. PEDRO KELLY BENTO ALMEIDA - 7º SM - 21/08/2000;
33. MILENA CRISTINA RIBEIRO - 9º SM - 07/01/1999;
34. FRANCISCA SILMARA PEREIRA RODRIGUES - 5º SM - 04/07/2000;
35. MARCOS ANDRÉ DE ANDRADE AMARO - 7º SM - 08/03/1996;
36. DENILSON PEREIRA SOARES - 8º SM - 09/09/1999;
37. JARDEL PEREIRA CRUZ JUCA - 2º SM - 30/11/2002;
38. ISMAEL ROCHA DA SILVA - 7º SM - 15/07/1997;
39. CLARA PIMENTA OIVEIRA - 2º SM - 09/05/1992;
40. ALAN SEVERO DA SILVA - 2º SM - 14/03/2017;
41. JOSÉ DENILSON SOARES DOS SANTOS - 7º SM - 03/07/1999;
42. JOSEFA EDLANIA DE JESUS - 5º SM - 21/01/1997;
43. ISABEL CRISTINA C. DE LUCENA - 4º SM - 17/03/2000;
44. MAYZA PATRÍCIO GONÇALVES - 2º SM - 03/09/2002;
45. MARIA IMACULADA SAMPAIO - 8º SM - 14/10/1997;
46. DAVI VICENTE FERRO - 9º SM - 17/04/1999;
47. EDINARDO DA SILVA SANTOS - 3º SM - 03/02/2002;
48. MAIANE CASIMIRO DE SOUZA - 4º SM - 09/05/1999;
49. BÁRBARA ROSICLENE DE LUCENA QUIRINO - 2º SM - 28/12/2001;

50. FERNANDO BRITO DOS SANTOS 7º SM - 01/03/1996;
51. JOSÉ GERALDO PIMENTA COSTA 9º SM - 28/04/1987;
52. ANDREZA FURTADO DOS SANTOS 8º SM - 24/04/1999;
53. CAROLAYNE ROCHA DOS SANTOS 10º SM - 06/09/1999;
54. JOSÉ MARCELO BEZERRA CARTAXO 8º SM - 19/09/1998;
55. FABÍCIO NUNES DE OLIVEIRA 3º SM - 25/08/2002;
56. ESTER SUIANY DE OLIVEIRA SILVA 3º SM - 14/09/2001;
57. FRANCISCA TATIANE DANTAS DOS SANTOS 3º SM - 27/09/2001;
58. ANA CLAUDIA FELIPE BARBOSA 4º SM - 17/01/2000;
59. JOSÉ EDSON VIEIRA IZIDRO 8º SM - 14/05/1998;
60. RODRIGO SILVA BURITI 4º SM - 27/12/2000;
61. BRUNO SANTA FERREIRA 6º SM - 07/05/1999;
62. LARISSA ASSUNÇÃO CRUZ 4º SM - 10/12/2000;
63. CICERA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 5º SM - 08/02/2001;
64. RANIELY FELIPE DOS SANTOS - 3º SM - 02/04/2002;
65. MIKE GRANGEIRO BELÉM - 5º SM - 01/03/2000;
66. LUCAS MAGALHÃES DINIZ - 3º SM - 08/02/2000;
67. ALISSON MATHEUS LACERDA BRITO - 1º SM - 14/01/2004;
68. CICERA MILANIA HIGINO DA SILVA - 9º SM - 16/10/1983;
69. TEREZINHA RAIANE MACEDO LEMOS - 9º SM - 28/10/2000;
70. RAVAN LEMOS ANTONIO - 6º SM - 28/04/1999;
71. SAMUEL LIMA CANDIDO - 8º SM - 13/01/1992;
72. ITALO RAMON SANTANA DA SILVA - 7º SM - 05/10/1993;
73. ANA CAROLINE DO NASCIMENTO GOMES - 1º SM - 29/11/2003;
74. MARIA GISLENA DO NASCIMENTO SANTOS - 3º SM - 22/04/2002.

JUAZEIRO DO NORTE

1. CÉLIO MARTINS DE SOUSA - 1º SM - 06/05/2002;
2. DANILO TEXEIRA DE SÁ - 3º SM - 25/05/2001;
3. ANTÔNIA BRUNA FURTADO DE SOUSA - 4º SM - 13/01/2001;
4. FRANCISCA TAINARA PEREIRA DE SOUZA - 6º SM - 14/04/1998;
5. VALÉRIA JACÓ PAIXÃO - 4º SM - 28/05/2000;
6. VICTOR GABRIEL SOUZA CANUTO - 8º SM - 23/05/2000;
7. CHISTIAN ALENCAR SANTOS - 3º SM - 29/03/2002;
8. WESMELON FERNANDES DOS SANTOS - 3º SM - 05/10/2003;
9. CÍCERO WERICLIS ALENCAR LUCAS - 1º SM - 15/08/2001;
10. ANDRÉ LACERDA LINHARES - 5º SM - 09/12/2000;
11. JONAS PIMENTA NUNES - 2º SM - 10/07/1997;
12. ALAN DOS SANTOS TAVARES - 4º SM - 17/03/1999;

13. GABRIEL TELES FERREIRA - 7º SM - 18/12/1997.

2. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - CAMPUS MISSÃO VELHA.

DEFERIDOS

VITÓRIA SILVA RAMOS - 1º SM - 15/06/2002;

MARIA JOICE GOMES NORÕES - 1º SM - 23/05/2001;
KAILANY DAMAS DE ALMEIDA - 1º SM - 20/12/2002;
DAMARIS BARBOSA DA SILVA - 1º SM - 31/07/2002;
ERICA ALINE DANTAS SAMPAIO - 1º SM - 13/10/2003;
PALOMA DIONÍSIO DE ALMEIDA - 2º SM - 02/02/2002;
MARIA DJEVANIA DA SILVA - 1º SM - 28/04/2013;
MARIA ELZENIR IZIDRO FÉLIX - 1º SM - 10/06/1993;
EMANOELA DA SILVA SIRINO - 1º SM - 30/01/2001;
JOSÉ JUCIVAN DE SOUSA BARROS - 1º SM - 15/10/1997;
VITÓRIA ALICE FREITAS - 1º SM - 25/06/2002;
GISELY ALVES DE OLIVEIRA - 1º SM - 06/08/2002;
BRUNA CARLA CARDOSO SILVA - 1º SM - 29/04/2002;
ALESSANDRA LEITE DE SOUSA - 1º SM - 18/06/2002;
FRANCISCO RONILSON PEREIRA BARBOSA - 7º SM - 24/02/2000;
JOSEFA JOÉLIA BARBOSA DOS SANTOS - 4º SM - 13/02/2000;
MARIA PIMENTA DO NASCIMENTO - 8º SM - 05/06/1996;
JANADIELY LOPES BARBOSA - 7º SM - 31/07/1997;
DANILO DE SOUZA MOURA - 8º SM - 29/06/1993;
ANA ISLAINY DO NASCIMENTO - 2º SM - 09/08/2001;
MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO - 7º SM - 04/05/2000;
LAÍS LEITE DE SOUSA 6º SM - 10/08/1998;
NAILSON VITAL DOS SANTOS - 5º SM - 27/10/2001;
ITAMARA BEZERRA DA SILVA - 5º SM - 13/12/1999;
KANANDA B. LEITE - 7º SM - 10/08/1996;
MARIA VANDERLEIA SILVA RAMOS - 3º SM - 06/01/1997;
BIANCA PEREIRA FAUSTINO - 2º SM - 06/06/2002;
LINDINÊZ FARNCISCA DOS SANTOS - 8º SM - 14/04/1994;
MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA - 8º SM - 07/08/2000;
DENISE RAQUEL CAVALCANTE HENRIQUE - 8º SM - 23/11/1994;
ITAMARA PEREIRA CARDOSO - 7º SM - 15/10/1993;
JOSEFA CARLA DE MORAIS GONÇALVES - 2º SM - 05/09/2001;
PEDRO COELHO PEREIRA NETO - 5º SM - 21/07/1994;
THAIS EMANUELLE DE OLIVEIRA FURTADO - 5º SM - 08/12/2000;
ANA DILEYA DE MORAIS FURTADO - 30/01/2001;
MARIA PEREIRA DE ARAÚJO - 6º SM - 29/01/1999;
JOSÉ LUCAS RAMALHO DE SANTANA - 3º SM - 02/09/2001;
CLARISSA PEREIRA LEITE - 4º SM - 21/02/ 2001;
ANDRESSA MARIA DOS SANTOS - 3º SM - 22/04/2002;
JANILLY FURTADO BRITO - 4º SM - 08/04/2001;
CÍCERO WILDER MOREIRA DA SILVA - 7º SM -16/01/1997;
JÚLIO CÉSAR SALVINO - 4º SM - 13/01/2000;
SONAYA DE ARAÚJO FERREIRA - 4º SM - 24/04/1997;
JOSÉ ANDERSON PEREIRA MASSARANDUBA - 7º SM - 17/06/1999;
MARIA BRIANY CARDOSO SILVA - 2º SM - 04/03/1996;
EVALENIA IZAIAS DA COSTA ALVES - 4º SM - 17/05/2001;
KELLY CRISTINA LAUREANO DA SILVA - 8º SM - 20/12/1998;
JOSEFA IASMIN PIMENTA DA COSTA - 6º SM - 19/03/2000;

LÚCIA PIMENTA PEREIRA - 7º SM - 30/05/1997;
ANE GABRIELLE PEREIRA FEITOSA - 8º SM - 01/12/1999;
MARIA CLARISSE DE SOUSA NASCIMENTO - 3º SM - 11/05/2002;
SANDY LAURIANO DE OLIVEIRA - 8º SM - 20/09/1999;
ELISANGELA THAYANE PIMENTA OS SANTOS - 5º SM - 03/03/2001;
ANA CAROLINE ZUZA BARBOSA - 9º SM - 30/12/1999;
MICHEL ALEXANDRE FERREIRA - 8º SM - 19/07/1996;
ISMAEL ALMEIDA DA COSTA - 6º SM - 03/02/1998;
TEREZA RAILA RAMOS DE SOUSA - 3º SM -11/10/2001
JOSÉ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA - 5º SM - 19/03/2001;
FRANCISCO LANDERSON MARINHO DE OLIVEIRA - 7º SM - 30/05/1998;
MARIA NATÁLIA VASCO DE LIMA - 6º SM - 10/03/1999;
JOSÉ JONAS DIAS DE LIMA – 8º SM - 18/11/1998;
ISLA ANA SANTOS FÉLIX - 7º SM - 14/12/1999;
ALESSANDRA AGUIAR DOS SANTOS - 1º SM - 01/10/2002;
MARTA JANOCA DE ARRAÚJO DIAS - 7º SM -16/02/1995;
FRANCISCA JAINE FURTADO 1º SM - 24/08/2002;
THAÍSA FAUSTINO BEZERRA 9º SM - 21/09/1997;
MARIA TATIANE PEREIRA DO NASCIMENTO - 9º SM - 05/08/2000;
BÁRBARA MARIA DA SILVA ANDRIOLA - 1º SM - 24/10/1999;
CICERO DIÊGO PEREIRA DE LIMA - 4º SM - 03/01/2001;
FRANCISCO ANALBERTO DA SILVA - 3º SM - 25/01/2002;
ALEF MARTINS DE OLIVEIRA 6º SM - 03/04/1997;
JOSEFA AUDILAN FURTADO DO NASCIMENTO - 3º SM - 31/10/2001;
DAVI SIQUEIRA RODRIGUES - 5º SM - 09/01/2000;
AMANDA PEREIRA 8º SM - 13/02/2000;
RAQUEL FURTADO DOS SANTOS MOURA - 6º SM - 14/10/1997;
MILENA RAMOS PEREIRA - 7º SM - 17/04/2000;
MARCIA TAIZA PEREIA DA CRUZ 6º SM - 27/06/2000;
MARIA SANDY EVANGELISTA - 1º SM - 19/09/2002;
JOÃO PAULO FURTADO DE SOUSA RAMALHO - 8º SM - 13/10/1997;
MARIA EDNA ARAUJO DE SOUSA - 1º SM - 04/06/2002;
AMANDA DOS SANTOS TAVARES - 7º SM - 04/03/2001;
ANDRA LUIZA RODRIGUES DA SILVA - 4º SM -13/12/1997;
MATEUS FURTADO BASTOS - 8º SM - 21/01/1999;
ANGELICA LACERDA SILVA - 8º SM - 18/04/1998;
SABRINA ANSELMO DE SALES - 9º SM - 26/02/1995;
ERNANDES AGUIAR PIMENTA - 4º SM - 16/04/2001;
WELIA PEREIRA DE ARAÚJO - 8º SM - 31/05/1997;
ANA MÁRCIA LEITE DE SOUZA - 5º SM - 04/09/2000;
MARIA TATIANE FURTADO DA SILVA - 6º SM - 29/08/1999;
MARIA ROBÉRIA FURTADO CUNHA - 5º SM - 12/04/2000;
MARIA MARCELINO DO NASCIMENTO - 5º SM - 26/08/1998;
THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - 7º SM - 03/04/2000;
JOSÉ THYALISSON DA COSTA SILVA 5º SM - 01/01/2001;
MONIELI DOS SANTOS SILVA 5º SM - 23/10/1995;
MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA - 7º SM - 02/03/2000;

FABIO CABOCLO MOREIRA - 4º SM - 14/11/2000;
AILTON LEITE LIMA 4º SM - 12/04/2000;
JANE XAVIER BARBOSA - 3º SM - 20/06/1996;
JUSSARA XAVIER BARBOSA - 3º SM - 13/09/1996;
100. JOSÉ OLIMPIO DA SILVA NETO - 8º SM - 12/07/1997;
101. TEREZA DÁVILA ALVES DOS SANTOS - 1º SM - 04/02/2003;
102. KAROLYNA PEREIRA MARTINS - 6º SM - 03/04/1999;
103. CICERA MARIANA ALVES DOS SANTOS - 5º SM - 06/02/2000;
104. MISLANY SANTANA DE OLIVEIRA - 2º SM - 11/10/2001;
105. SEBASTIANA DA SILVA BRITO - 2º SM - 25/06/2001;
106. EVA INÁCIO DE ALENCAR - 7º SM - 16/09/1999;
107. CARLUÃ RIBEIRO DE ANDRADE - 3º SM - 02/01/2002;
108. JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO - 7º SM 09/12/1990;
109. JOSÉ VINICIUS BARBOSA DE BRITO - 8º - 27/11/1998;
110. JOSÉ GUILHERME FRANTEZY FERNANDES DE ARAÚJO - 5º - SM 19/12/2000;
111. SABRINA FERRO DE MELO - 6º SM - 23/07/1999;
112. EVELINE DE SOUSA MENESES - 5º SM - 22/12/1999;
113. CICERA VIVIANY SAMARA DA SILVA MONTEIRO - 3º SM - 24/01/1994;
114. LUANA MARIA DE NÉ - 4º SM - 20/02/1999;
115. AMANDA LEITE XAVIER - 1º SM - 03/02/2003;
116. KATNY BARBOSA DE SÁ - 9º SM - 25/01/2000;
117. DANIELE PEREIRA DA COSTA - 3º SM - 25/11/2001;
118. OCACIA TELES DE ALMEIDA - 4º SM - 09/03/2000;
119. MARIA HÉLIDA GONÇALO DIONISIO - 4º SM - 06/05/1996;
120. ALINE XAVIER DE SÁ - 7º SM - 16/12/1997;
121. ANDREZA PEREIRA DA SILVA - 3º SM - 23/01/1998;

122. MARIA NATÁLIA FIGUEIREDO PEREIRA - 3º SM - 13/04/2002;
123. MARIA DARLENE BEZERRA DOS SANTOS - 7º SM - 18/01/2000;
124. VANESSA JACÓ PAIXÃO - 6º SM 05/05/1999;
125. EDLAIDE MARIA DO NASCIMENTO - 4º SM - 10/02/1997;
126. MARIA LUANA BARBOSA DOS SANTOS - 4º SM - 29/05/1997;
127. PEDRO HENRIQUE NETO - 9º SM - 26/06/1998;
128. DAMIANA FELIZARDO DA SILVA - 5º SM - 14/06/1996;
129. DANIELE DE SOUSA RAMALHO - 7º SM - 11/08/1999;
130. ANA GABRIELA PEREIRA CARDOSO - 4º SM - 17/07/2000;
131. CLAUDIVANIA INACIO SOARES 6º SM - 21/09/1996;
132. GISLEIDE DE SOUSA SANTOS 7º SM - 09/12/1999;
133. GISLENNE DE SOUSA SANTOS 7º SM - 11/07/1998.

3. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.

DEFERIDO

ERTÚLIO JACÓ FERREIRA - 2º SM - 28/11/1991;
PAULA GRAZIELLY NARCÍSIO GONÇALVES - 5º SM - 21/02/2001;
CÍCERO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR - 2º SM - 27/06/2015;
JÚLIA MARIA DE JESUS ANDRADE - 2º SM - 04/08/2002;

ARTHUR GOMES VARELO 2º SM - 13/02/1991;
SUELHO PEREIRA DOS SANTOS - 2º SM - 16/03/1993;
CLÁUDIA MARIA DA ROCHA 2º SM - 21/01/2003;
RODOLFO MORAIS DE ANDRADE - 8º SM - 06/11/992;
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA - 8º SM - 15/08/1996;
ANA CAROLINE LEITE ARAUJO HENRIQUE - 3º SM - 09/05/2002;
INGRID MAYA SANTOS DE MAURA 6º SM - 04/10/2001
LAIANE FELIPE SAMPAIO 9º SM - 26/09/1990;
MARIA JANDILMA ALVES DE SOUZA - 4º SM - 05/07/1993;
ABIGAYL FERNANDA DA SILVA - 5º SM - 30/02/1992.

DEFERIDO CONDICIONALEMNTE A ENTRGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTRA DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.

ROMERO FERREIRA DA SILVA - 1º SM - 31/05/2002;
JOSÉ MURILO DE OLIVEIRA - 2º SM - 18/12/2000;
EDILEUZA ALMEIDA DE CALDAS - 1º SM - 05/08/2002.

4. IFCE.

FABRÍCIO DE SOUZA SILVA - 3º SM - 06/04/2001;
ANNY CÉLIA LUCENA HIGINO - 1º SM - 16/07/2002;
ALEX DE LUCENA FURTADO - 1º SM - 13/12/2003;
JHONATAN GONÇALVES PEREIRA - 3º SM - 06/03/2002;
JHONATAN SOUSA DE OLIVEIRA - 1º SM - 30/05/2002.

OPÇÃO 02 - <u>ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA, CUJOS OS PAIS OU O MESMO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA.</u>

1. BOLSA-FAMÍLIA.

DEFERIDOS

MARIA EDUARDA LUSTOSA DA SILVA - 1º SM - 13/02/2004;
LARA SOFIA SAMPAIO COELHO ARARUNA - 1º SM - 30/05/2004;
LUCAS OLIVEIRA BENTO 1º SM (UNILEÃO) - 14/07/2000;
JOSÉ DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO - 3º SM - 16/08/1992;
MARIA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO - 8º SM - 29/10/1989;
JONAS ALVES PEREIRA - 7º SM - 21/11/1999;
EVELLY CAROLINY BRAZ DE FARIAS - 7º SM - 07/11/1995;
ANNA LARISSA VASQUES BEZERRA - 5º SM - 06/04/2000;
GEYSA SOUZA GONDIM - 2º SM - 03/08/2003;
FRANCISO AMIONES DE O. DO NASCIMENTO - 5º SM - 01/05/2001;
VINÍCIUS XAVIER FERREIRA ANDRADE - 5º SM - 28/04/2002;
DULCYLENY MARIA ALMEIDA DE SOUSA - 1º SM - 18/10/2001;

DIEGO ARAÚJO DOS SANTOS - 4º SM - 01/10/1993;
AMANDA CRISTINA ALMEIDA SANTOS - 1º SM - 09/08/2004;
VALÉRIA PEREIRA CAMPOS - 7º SM- 18/10/1997;
DAVI LAILTON IZAIAS - 3º SM – 19/11/1999;
EVELINE FERREIRA DE CAVALCANTE - 5º SM - 28/02/2001;
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS - 3º SM - 13/09/2002;
JOÃO MANOEL FURTADO NETO - 2º SM - 28/06/1999;
FELIPE EMANUEL FERREIRA DE LIMA - 2º SM - 08/03/2001;
MAURÍCIO DA SILVA TEIXEIRA - 5º SM - 17/07/2002;
TALIELE DANTAS PEREIRA - 7º SM - 04/01/1994;
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA - 6º SM - 06/06/2001;
CÍCERA ALINE ALVES DE SOUZA - 5º SM - 01/06/2001;
MARIA DANIELE FELIPE DE LACERDA - 8º SM - 13/03/1995;
FAGNER RODRIGUES FURTADO - 3º SM - 02/10/1997;
ELVIS SOUSA DE LIMA - 3º SM - 19/12/2002;
ANTÔNIO ANDRÉ DANTAS LEITE - 8º SM - 07/06/1983;
CIBELE MARIA DO NASCIMENTO BATISTA - 1º SM - 12/08/2004;
30. ANA CRISTINA PAIXÃO DA SILVA – 3º SM 22/05/1989.

DEFERIDO CONDICIONALEMNTE A ENTREGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.

LAYARA FURTADO DE SOUSA - 1º SM - 22/11/2003 (FALTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA);
LAYANE FURTADO DE SOUSA - 1º SM - 22/11/2003 (FALTOU COMPROVANTE DE MATRÍCULA).

ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO PROUNI.

1. PROUNI.

DEFERIDOS

MARIA MIRELLE BENEDITO DE LUCENA - 6º SM - 16/11/2001;
CÍCERO VINÍCIUS DOS SANTOS SOUSA - 7º SM - 14/03/2001;
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA 3º SM -15/05/2003;
ANA NAÉLY DE CALDAS - 8º SM - 30/10/1988;
ANA KAROLYNE DE LUCENA CRUZ 2º SM - 03/01/2003;
PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS NETO - 6º SM - 28/02/2001;
LÍVIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA - 4º SM -17/09/2000;
THALITUANNY DE ARAÚJO PEREIRA - 3º SM - 11/04/2002;
FRANCISCA VÂNIA CARDOSO SIMÃO - 6º SM - 28/11/1981;
PEDRO AMÂNCIO DE SOUZA MARTINS - 5º SM - 07/11/2000;
GABRIEL DA SILVA BRITO - 6º SM - 26/05/1999;

MARIA IZABELA DE ARAÚJO - 7º SM - 13/10/2001;
SEBASTIANA MARIA DE AZEVÊDO SILVA - 3º SM - 05/10/2001;
TAINÁ DE OLIVEIRA LIMA - 3° SM - 09/04/1999;
FRANCISCO SOLANO ANASTÁCIO INÁCIO - 4º SM - 21/03/2000;
JOÃO VICTOR GIMARÃES SAMPAIO - 5º SM - 06/03/2002;
FERNANDA ALVES FELIPE - 5º SM - 28/09/2001;

DEFERIDO CONDICIONALEMNTE A ENTREGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTRA DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.

JOSÉ LUSSÂNIO DO NASCIMENTO 5º SM - 20/09/2000 (FALTA MATRÍCULA).

OPÇÃO 04 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS PELO FIES:

1. FIES.

DEFERIDOS

HELENA MARIA ANDRADE FURTADO - 4º SM 28/02/2000;
WILLIANY GISLLANY DA SILVA ALVES - 6º SM 12/09/1990;
GLEIDIANY KIVIA DA SILVA ALVES - 4º SM 09/07/1993;
FRANCISCO PEREIREA DA SILVA - 5º SM - 16/02/2000;
JHADY M. ARARUNA DA SILVA - 5º SM - 24/05/2002;
EMILLY GONÇALVES AGOSTINHO - 2º SM - 12/10/2002;
HEMILY DA SILVA SANTOS - 2º SM - 09/05/2003;
FRANCISCO GLÁUBER PEREIRA DA SILVA - 2º SM 24/09/2002;
ANNA FABIOLA DE SOUSA INACÍO - 6º SM - 15/10/2001;
JEAN VICTOR GOMES LIMA MONTE - 5º SM - 05/06/1999;
JOYCE FIGUEIREDO FURTADO - 4º SM - 13/11/2001;
GUILHERME ANTONIO FURTADO JUCA - 3º SM - 17/08/1999;
JOSENEIDE OLIVEIRA DE SOUSA - 4º SM - 06/06/2001;
MARIA MAGLÂNIA MAGALHÃES RIBEIRO - 4º SM - 05/10/1997;
ARGEMIRO JOSÉ DE SOUSA NETO - 4º SM - 03/03/2002;
SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS - 6º SM - 16/11/1998;
PEDRO ARTHUR DOS SANTOS IZIDRO - 2º SM - 26/08/2002;
MYLENA DE MOURA MARCELINO - 5º SM - 29/04/1998;
ALLAN ALVES LACERDA - 4º SM - 13/03/2002;
TEREZA JANADIELLY HENRIQUE BARBOSA - 9º SM - 25/12/2000;
FRANCISCO JULIO FRANCA DE ALMEIDA - 7º SM - 23/09/1999;
ANA BEATRIZ MARTINS FURTADO - 10º SM - 21/06/1999;
JOÃO PEDRO DA SILVA JUCA - 3º SM - 15/01/1999;
MAIAN DANTAS DOS SANTOS - 4º SM - 17/07/1999;
FRANCISCO ANDRÉ HEBERTON DA SILVA LAUREANO - 3º SM - 27/10/1989;
ELLEN CRISTINY SANTANA AGOSTINHO - 4º SM - 17/07/1999;
FRANCISCO LEANDRO FURTADO - 7º SM - 24/01/2000;
FRANCISCO MÁRIO COÊLHO LEITE FILHO - 10º SM - 13/10/1994;

BEATRIZ DE SÁ NASCIMENTO - 5º SM - 21/10/2002;
FRANCISCO FENICIO DURVAL FAUSTINO - 7º SM - 22/03/2000;
CICERA THAYANE PEREIRA DE OLIVEIRA - 7º SM - 15/12/2000;
RÂNIA CAROLINE DE QUEIROZ MONTEIRO - 4º SM - 16/05/2002;
IZABELLY GEÍSA BARBOSA LACERDA - 5º SM - 18/11/2002;
ANA ESTHER FURTADO DA CONCEIÇÃO - 6º SM - 04/08/2001;
DAVID TAVARES DE MORAES DUARTE - 2º SM - 20/02/2001;
ANECY CALDAS PIMENTA - 9º SM - 03/11/2000;
JOSÉ AMAURY DANTAS SARAIVA - 3º SM - 01/10/1995;
ANA CLAÚDIA PEREIRA DE SOUSA - 5º SM - 24/11/1999;
BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA - 9º SM - 26/10/1998;
LIDIANE GOMES DIAS - 3º SM - 30/01/2003;
JOÃO GUSTAVO FURTADO JUCA - 3º SM - 19/10/2001;
ATAINARA VIEIRA DO NASCIMENTO - 7º SM - 10/10/2000;
JOSEFA JANAÍNA SAMPAIO - 3º SM - 19/11/1997;
PALOMA MONTEIRO DO NASCIMENTO - 5º SM - 11/07/2002;
HANNA MARIA TEÓFILO BARROSO LEITE - 8º SM - 29/03/1998;
CICERA BARBOSA DE LUNA - 6º SM - 18/09/1999;
WIVINNY JONES ALVES PIMENTA - 9º SM (ESTÁCIO) 28/06/1998;
ANDREYRON SIQUEIRA DA SILVA - 8º SM (UNIJUAZEIRO) 01/02/2000;
SAMIRA GOMES GREGORIO - 3º SM (UNILEÃO) 01/10/1998;
JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUSA - 6º SM (UNILEÃO) 15/06/1995;
VITOR GABRIEL SANTANA LACERDA - 9º SM (UNILEÃO) 28/11/1999;
SAMARA FAUSTINO DO NASCIMENTO - 5º SM (NILEÃO) 08/11/1988;
ADRIANA DA SILVA SOARES - 4º SM 25/10/1990;
RAQUEL DA SILVA ANDRIOLA - 4º SM 17/06/2002;
ROBERTA GALDINO DE LIMA - 5º SM 16/07/1993;
PAULO RAVEL DOS SANTOS SOUSA - 4º SM - 27/06/2002;
EULÁRIA MARIA ARARUNA SILVA - 7º SM - 24/06/2001;
FRANCILEIDE PEREIRA DE SOUSA LACERDA - 6º SM - 02/11/1979;
ÉRICA TIÁGILA VICENTE BEZERRA - 4º SM - 13/07/2001;
MATHEUS LIMA GONÇALVES - 9º SM - 18/06/2000;
ROBERT DANIEL BARBOSA SANTANA - 3º SM - 28/11/2002;
ALANY PEREIRA DA SILVA - 2º SM - 14/06/2003;
IVO CÉSAR SARAIVA DA SILVA - 7º SM - 15/08/2000;
TAÍNARA HIGINO DIAS - 5º SM - 04/05/2002;
JOSÉ VINICIUS DE SOUSA CANUTO - 5º SM - 17/06/2002;
ENOK YULE DIAS ARAÚJO - 6º SM - 07/11/2000;
EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA PIMENTA - 5º SM - 29/03/2003;
FRANCISCA JAIANE FIGUEIREDO FURTADO - 9º SM - 27/03/1999;
FERNANDA SIMPLICIO FURTADO - 5º SM - 23/11/1996;
ANGELA PIMENTA DOS SANTOS - 7º SM - 24/03/2001;
ALICE BRILHANTE TAVARES - 5º SM - 07/10/1985;
MATHEUS LACERDA BORGES - 7º SM - 10/01/2001;
ANA VITÓRIA FERRREIRA BARBOSA - 9º SM - 28/11/2000;
LALESKA ARIANNY ARARUNA - 8º SM 30/12/1999;
DENNIS BARROS PALMEIRA - 7º SM - 24/01/2001;

ANA CARLA SEVERINO FERNANDES - 6º SM - 06/05/1996;
THAIRES BRAGA DOS SANTOS - 2º SM - 23/03/2003;
DANIELLY CAZUZA DE OLIVEIRA PEREIRA - 9º SM - 11/09/1996;
MARIA LAÍS SARAIVA SALES - 8º SM - 10/11/1996;
FRANCISCA JOSEFA BRUNA DA SILVA - 4º SM - 29/11/2001;
MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS - 4º SM - 08/11/1998;
DAVILEY PIMENTA DE ALENCAR - 5º SM - 11/04/2000;
PRISCILA BRAZ PEREIRA - 10º SM - 21/10/1998;
ERICA EVANGELISTA DE SOUSA - 5º SM - 12/06/2000;
TALITA EVANGELISTA DE ARAUJO - 7º SM - 07/01/2001;
CICERO ERILAN N. DOS SANTOS R. DE SOUSA - 3º SM - 23/09/1997;
JOSÉ WEYNE FERNANDES BATISTA - 2º SM - 29/04/2003;
VANESSA LACERDA FIDELES - 2º SM - 19/09/2002.

OPÇÃO 04 - ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR BENEFICIADOS POR BOLSA SOCIAL OU BOLSA FORNECIDA PELA FACULDADE.

1. BOLSA SOCIAL OU FORNECIDA PELA FACULDADE.

DEFERIDOS

DAMIANA GONÇALVES DA SILVA - 1º SM - 21/04/1982;
RAFAEL JOSÉ DE SOUSA - 1º SM - 02/04/2013;
JOSÉ CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA - 3º SM - 03/03/2003;
ANA NATÁLIA SIQUEIRA DA SILVA - 1º SM - 27/02/1985;
AMANDA ARARUNA DIAS - 3º SM - 07/08/1997;
WESKLEY DIAS DA SILVA - 5º SM - 22/03/2002;
JOÃO WELIGTON SABINO DOS SANTOS - 3°SM - 19/08/2002;
NÍVEA MARIA CARVALHO DE FIGUEIREDO - 2º SM - 20/02/1987;
NADLA ELLEN BRAGA CARVALHO DE SOUZA - 2º SM - 03/07/2003;
MONAYZA DE OLIVEIRA LEITE - 2º - SM - 06/04/1989;
JAYNE RIBEIRO SOARES - 5º SM - 09/05/1999;
MATHEUS MARTINS LEITE - 4º SM - 23/03/1996;
ADRIAN BARROS DOS SANTOS - 7º SM - 19/08/2000;
ANDREINA BARROS DOS SANTOS - 5º SM -12/04/2002;
MARIA NEUMA DE SOUSA HIGINO - 5º SM - 08/04/1995;
ALÉXIA VLADHIA ALMEIDA MOREIRA - 1º SM - 24/05/2003;
THAYNNÁ TAVARES DE MORAIS ARAÚJO - 8º SM - 02/05/1999;
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA - 3º SM (FMJ) 05/11/2002;
JOSÉ WATLA DOS SANTOS FAUSTINO - 9º SM - 10/03/1997;
FRANCISCO MAYCON IZIDRO JACÓ - 1º SM - 06/10/2003;
NATHÁLIA MIRANDA DE SOUSA DOS SANTOS - 2º SM - 01/08/1988;
CÍCERO PEDRO DOS SANTOS - 2º SM - 06/02/1984;

CÍCERO JOSÉ MATHEUS R. DE SOUSA - 5º SM - 07/09/2000;
DIÊGO ALVES DE SOUSA - 1º SM - 22/04/1993;
MATHEUS MACHIAVELLY PEREIRA FURTADO - 8º SM - 26/04/2000;

JENIFER DOURADO DE LUNA - 3º SM - 22/01/2003;
JANIELE DE SOUSA RAMALHO - 2º SM - 29/12/1991;
SARA BARROS DE SOUSA - 1º SM - 12/05/1990;
SASKIA MELKE DE LACERDA 1º SM - 24/10/1977;
FELIPE DEIVES DURVAL FAUSTINO - 5º SM - 30/06/2002;
SAMUEL SOARES ALMEIDA BEZERRA - 6º SM - 06/03/1987;
MARIA LOHANA DE SOUSA - 3º SM - 08/06/2000;
THAYS CRISTYNA DE SANTANA - 1º SM - 19/09/1995;
ISABELE DA FRANCA NASCIMENTO - 2º SM - 04/01/2002;
GISLAYNNE PEREIRA DA SILVA - 3ºSM - 12/08/2002;
JOÃO LAURENO NETO - 3º SM - 30/09/1985;
ANNA RAQUEL AGOSTINHO VIEIRA - 2º SM - 14/02/2001;
DIEGO ALVES DE SOUSA - 1º SM – 22/04/1993.

DEFERIDO CONDICIONALMENTE A ENTREGA DA MATRÍCULA NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTA DA PUBLICAÇÃO DESSE RESULTADO.

ANA BIATRIZ PONCIANO FURTADO - 4º SM – 03/07/2001;
JOSÉ GONÇALVES LEITE JÚNIOR - 6º SM - 31/07/1989.

INDEFERIDOS POR NÃO COMPROVAR OS QUESITOS LEGAIS ELENCADOS NO INTEM 2.2.1 ALÍNEAS VI A VIII DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº01/2022/SME C/C ART.3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2014) PARA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

LETÍCIA MARIA ALVES DOS SANTOS - 2º SM.

FRANCISCA VALDÉCIA PEREIRA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 522/GP/202

NAYANA SILQUEIRA CARTAXO
Presidente da Comissão Municipal de Transporte Universitário de Mauriti - CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FD9F8C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.20.01-SME

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP. OBJETO: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Unidades Educacionais, junto a Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. VALOR: R$ 90.866,00 (Noventa Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 20 de janeiro de 2022. Signatários: Francisca Valdécia e Victor Siqueira Nocrato. (replubicado por incorreção)

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5C538418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.01/SME

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES-ME. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor Global: R$ 25.131,19 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Dezenove Centavos). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 03 de Fevereiro de 2022.

Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e José Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:DF342368

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.02/SME

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Educação e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉN. OBJETO Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti-CE. Valor Global: R$ 7.681,78 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um reais e Setenta e Oito Centavos). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 03 Fevereiro de 2022.

Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e José Raimundo da Silva Martins.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:4F94A81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.07.01/SMS

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.02.07.01/SMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.17.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços:**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**– valor: (R$108.500,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Testes (SWAB de Nasofaringe) para exame de Covid-19 (Antígeno AG) a serem utilizados no enfrentamento da Saúde Pública decorrente do Coronavírus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Signatários:Representante do Órgão Gerenciador:Maria Evânia Sousa Furtado.Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Alessandra Ximenes de Mello Rezende,Data da assinatura: 07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:9703F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N<u>O</u> 2022.01.28.01/SMAS**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BERNARDO, Nº 424, VILA PALESTINA, MAURITI-CE, PARA O FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, pelo prazo de 6 (seis) meses, valor mensal de (R$ 240,00) e o valor total de (R$ 2.400,00). Dotação Orçamentária: 1202 08 244 0048 2.083 – Gestão dos Serviços do Bloco da Proteção Social. Elemento de Despesas n° 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. Proprietário: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 400.027.133-49, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAURITI/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B8817777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECISÃO DE RECURSO - PAD 01/2021

Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021
Acusado(a): Jose Avelino do Nascimento
Advogado: José Arthur de Sousa Machado – OAB/CE n. 43837

FASE DE RECURSO – DECISÃO
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021, instaurado pela Portaria nº 001/2021-PAD, de 03 de agosto de 2021, da lavra do Exmo. Sr. Gustavo Vasconcelos Bispo, Secretário de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca, devidamente publicada, tendo por objetivo apurar a atuação funcional do(a) servidor(a) Jose Avelino do Nascimento, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 0584, lotada na Secretaria de Educação de Meruoca, que, teria supostamente praticado a seguinte irregularidade: RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO INSS CUMULADA COM REMUNERAÇÃO ADVINDA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA EM DISSONÂNCIA DO ART. 33, INC. V E ART. 132, INC. XIII DA LEI MUNICIPAL N. 584/2003.
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, empós o processamento regular do feito, com observância ao contraditório e ampla defesa, opinou pela **PENA DE DEMISSÃO** por força da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
Acolhi integralmente o relatório final da Comissão Processante, cuja decisão foi devidamente publicada em 18 de novembro de 2021.
O(a) servidor(a) processado(a) foi devidamente intimada/notificada da decisão, por intermédio de seu patrono, em 18 de novembro de 2021.
Em 18 de novembro de 2021, inconformada a parte processada interpôs recurso administrativo, suscitando, resumidamente, **que** o município de Meruoca por não possuir RGPP aplica-se às normas do Regime Geral de Previdência – INSS, logo inexiste vedação para o acúmulo de proventos de aposentaria com o recebimento de vencimentos; **que** a aposentadoria voluntária (por tempo de contribuição) do(a) requerente junto ao Regime Geral da Previdência (INSS), por si só, não opera a extinção do contrato de trabalho com a municipalidade, sendo a Exoneração do servidor aposentado um ato ilegal e arbitrário; **que** o(a) recorrente já estava há anos aposentado junto ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, tendo havido continuidade do trabalho e de seu vínculo ao ente municipal mesmo após sua aposentadoria voluntária, sem qualquer questionamento por parte da administração municipal em gestões anteriores, não se tratando de fato novo, logo a situação fática estava consolidada, entendimento contrario violaria o art. 24 da LINDB; **que** as decisões proferidas pelo STF (Reclamação n. 32.843/CE e ARE 737.303) não possuem efeito vinculante, por fim, **que** a Comissão do PAD foi inerte e omissa no que tange à plena ilegalidade e inconstitucionalidade alegada em Defesa Prévia do presente Procedimento Administrativo Disciplinar.
O(a) recorrente pede provimento do recurso para anular a decisão de demissão e, consequentemente, a sua permanência no serviço público municipal.
É o relatório. Decido.
Conheço do recurso administrativo por ser tempestivo (art. 107, Lei n. 584/2003).
Recebo a irresignação no seu efeito meramente devolutivo (art. 108, Lei n. 584/2003).
Dispenso a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por exaurimento da fase instrutória.
O município de Meruoca adota o RGPS de seus servidores públicos, ou seja, é filiado ao INSS para o custeio dos benefícios previdenciários, conforme dispõe o art. 185 da Lei n. 584/2003.
Diferentemente do alegado pelo(a) recorrente, o art. 33, inc. IV, do Estatuto municipal, aduz que:
Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
IV - aposentadoria;

O próprio STFao julgando caso concreto do Município de Meruoca, nos autos da Rcl n. 32.843/CE, assim decidiu:
(...) Ademais, a aposentadoria da reclamante pelo RGPS ocorreu em virtude da inexistência de regime jurídico próprio do Município de Meruoca/CE. Nesse passo, convém registrar que o art. 33, V, da Lei Municipal de Meruoca/CE 584/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dispõe que a aposentadoria é uma das hipóteses de vacância do cargo. Assim, a pretensão da reclamante não encontra abrigo na jurisprudência deste Tribunal, pois "concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando no mesmo cargo declarado vago e cumule provimentos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público" sem concurso público (ARE 737.303, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). (STF, Rcl n. 32.843/CE, Min. Luiz Fux, jul. 24/03/2020).
A aplicação da norma estatutária local (art. 33, inc. IV) é constitucional, conforme já decidiu a Corte Constitucional, portanto, não há que se falar em ausência de aplicabilidade da decisão da Corte por ausência de súmula vinculante ou omissão da r. Comissão do PAD.
Ainda, não se sustenta o argumento de mudança de entendimento administrativo vedado pelo art. 24 da LINDB, pois a matéria discutida nos autos já foi pacificada, **neste ano**, pelo STF e pela EC n. 103/2020, sem que isso afronte o princípio da segurança jurídica.
No mais, o Supremo Tribunal Federal consagrou jurisprudência, de natureza quase principiológica, segundo a qual "***não há direito adquirido a regime jurídico"*** (RE 227755 AgR / CE, Rel. Min. DIAS TOFFOLI, j. 02/10/2012; AI 632930 AgR / RJ, Rel. Min. LUIZ FUX. j. 18/12/2012; ARE 687579 AgR / BA, Rel. Min. LUIZ FUX, j. 16/10/2012; AI 836087 AgR / PE, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, j. 02/10/2012; ARE 700261 AgR / DF, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, j. 25/09/2012 e RE 696009 AgR / RS, Rel. Min. LUIZ FUX, j. 18/09/2012.).
Ante o exposto, mantenho integralmente a decisão recorrida de fls. 53/59.
Recurso desprovido.

Publique-se.
Intime-se.

Paço municipal de Meruoca/Ce, em 29 de novembro de 2021.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:02367431

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 25.02.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:9A5CC1B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME; N LANDY BOTO PORTELA – ME; D SOUSA RIOS – ME; STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME; FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354 – ME; D. MACHADO DE AGUIAR – ME; F M CRUZ DE SOUSA – ME; O DOS REIS BRANDAO EIRELI – ME. EMPRESAS HABILITADAS: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUTORA AG EIRELI – ME; R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI – ME; HABITE ENGENHARIA EIRELI – ME; F. S. M. DA COSTA – ME; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; R & R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI – ME; MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; F. AIRTON VICTOR – ME; P V R CAETANO EIRELI – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA – ME e CONSTRUTORA AC LTDA – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 17.02.2022, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
PCL

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:DAC554C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA,PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2022 PARA O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, (QUINTA-FEIRA) ÀS 9H.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO CEARÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO.

Art. 33 - Ao Presidente compete:

V - Convocar e presidir os trabalhos do plenário e disciplinar os serviços Administrativos da Câmara;

CONVOCA, nos termos do artigo 33 do Regimento Interno, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o dia**10 de fevereiro de 2022**, (**QUINTA-FEIRA**)**às 9h,**a realizar-se no Edifício Francisco Pinheiro Jota, Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 -AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, AO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ – SISAR/BBA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial do Município e site da Câmara com cópia a cada Vereador e Vereadora.

Gabinete da Presidência, em 04 de fevereiro de 2021

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:B769D152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A Secretaria de Educação através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ART. 14, §1° DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, NA RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2020, O MANUAL DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, 2ª EDIÇÃO E A LEI Nº 5.764/1971 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SOBRE AS COOPERATIVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, para fins de Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com prazo para a entrega da documentação até às 14:00h do dia 24 de fevereiro de 2022, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo endereço eletrônico licitacaomombaca@gmail.com.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EEA28ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 09/02/2022. Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 08:30h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8443A7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07022201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07022201SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.02. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 12.935,00 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARISTELA BELOTTO PELOZZO** (Titular) da empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**.

MOMBAÇA - CE, 07 de fevereiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:251BB57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07022202SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07022202SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.36. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 101.605,40 (cento e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR –** Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO** (Sócio) da empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**.

MOMBAÇA - CE, 07 de fevereiro de 2022.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2E88A166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201INFR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Sócio) da empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Mombaça – CE, 08 de fevereiro de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B46D76E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07022201INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 07022201INFR. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 9.777,94 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A)**

CONTRATADO(A): MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA (Sócia) da empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**.

Mombaça - CE, 07 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:553C624B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.08.122.00042.056/ 1401.08.122.00132.058. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.164,11 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS** (Sócio Proprietário) da empresa **COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS**.

Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D22A7935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022202SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022202SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.08.243.00131.107/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 29.738,12 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS** (Sócio Proprietário) da empresa **COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS**. Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D8911D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022202SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022202SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1402.08.243.00131.107/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 29.738,12 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS** (Sócio Proprietário) da empresa **COMERCIAL PROGRESSO – CARLOS G A DANTAS**. Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:939901A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022SESA-PP – SECRETARIA DE SAÚDE
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022SESA-PP - SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, com data de abertura marcada para o dia 22/02/2022 às 08:30h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88) 3583-1997.

Mombaça - CE, 08/02/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E60F511C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201SASS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021DIVE-PE - SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ TRANS. RECURSOS DO FNAS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO EVANGELISTA MOREIRA MARTINS** (Sócia) da empresa **ROUPLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4BBF1CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08022201SESA. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): **SECRETARIA:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.00042.025/ 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 324.803,30 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIO JOCIER PINHEIRO PEIXOTO** (Sócio Proprietário) da empresa **GRÁFICA VERDES MARES LTDA - EPP**.

Mombaça - CE, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D0BC6612

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-003/2022-SESA. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICOS DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.02.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E9C43056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI EPP, COM SEDE A RUA MIRIAN ROCHA, Nº 431, PARQUE NOVO MONDUBIM, MARACANAÚ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.036.753/0001-21**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ 133.350,00. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 27.820,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 75.360,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 236.530,00(DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS, 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ VICTOR SIQUEIRA NOCRATO.

MORADA NOVA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AA04CA34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA** EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COM SEDE A RUA 19 DE MARÇO, Nº 230, DISTRITO DE AMANAIARA, RERIUTABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.083.452/0001-42**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (BALANÇA ELETRÔNICA) A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 1.154,00. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 16.993,00. **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 36.274,98. **DO VALOR GLOBAL: R$54.421,98** (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS, 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO.

MORADA NOVA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:67BA18D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTA EPP, COM SEDE À RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08458.279/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 70.316,00; **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 238.275,00, **DO VALOR GLOBAL: R$ 308.591,00** (TREZENTOS E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS, 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

MORADA NOVA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5F3FFAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA** PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, COM SEDE RUA JOÃO TOMÉ, N° 486. BAIRRO MONTE CASTELO. FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES A SER UTILIZADO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 38.389,52(TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0137 2035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAS, 1002 08 243 0131 2039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ; 1002 08 244 0136 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA; 1002 08 244 0136 2044 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSB; 1002 08 244 0136 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES.

MORADA NOVA - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B29F86D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2022-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03

(TRÊS) COBERTAS DE QUADRAS, LOCALIZADAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL: BENEVELUTO LINO DO NASCIMENTO (LOCALIDADE DE PATOS – DISTRITO DE SÃO JOAO DO ARUARU); JOSÉ EDUARDO FILHO (LOCALIDADE DE LAGOA DAS CARNAÚBAS) E JOAQUIM CHAGAS FILHO (DISTRITO DE ROLDÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-Á NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS**; A COMISSÃO COMUNICA QUE NÃO HOUVE INTEPOSIÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DAS EMPRESAS INABILITADAS.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3B3B7B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, INSCRITA COM O CNPJ Nº 39.828.933/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA** N.º CP-001/2021-DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **DO PREÇO DO LOTE IV:** R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1701 20 122 0037 2065 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.99, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAUJO OLIVEIRA/ MATHEUS LUCAS MACEDO ALVES.

MORADA NOVA - CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C20AED8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO Nº CONTRATO Nº 20190185 - IMAMN / 20190186 - FMMA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2019 - DIVERSAS. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN. **CONTRATADA:** VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI -CNPJ Nº 22.557.181/0001-56. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20190185 - IMAMN / 20190186 - FMMA**, POR MAIS **06 (SEIS) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **30 DE JUNHO DE 2022**. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: VITOR LIMA DA CUNHA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO -
Presidente da CPL - PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:84342FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170484 - SEFIN. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** I GOMES DA SILVA - ME -CNPJ Nº 14.981.881/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20170484 - SEFIN POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE MAIO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA.ASSINA PELA CONTRATADA: INÁCIO GOMES DA SILVA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO -
Presidente Da CPL - PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:681DB69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170485 - SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** I GOMES DA SILVA - ME -CNPJ Nº 14.981.881/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170485 - SEDUC** POR MAIS **05 (CINCO) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE MAIO DE 2022**. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: INÁCIO GOMES DA SILVA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL - PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DDA55CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170486 - SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** I GOMES DA SILVA - ME - CNPJ Nº 14.981.881/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170486 - SESA** POR MAIS **05 (CINCO) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE MAIO DE 2022**.**DATA DA ASSINATURA:** 23 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** INÁCIO GOMES DA SILVA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL - PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7897B5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170487 - SAS. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2017 - DIVERSAS.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS. CONTRATADA: I GOMES DA SILVA - ME -NPJ Nº 14.981.881/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20170487 - SAS POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE MAIO DE 2022.DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA GIRÃO.ASSINA PELA CONTRATADA: INÁCIO GOMES DA SILVA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL - PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:47582F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170480 - SEFIN. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATADA:** I GOMES DA SILVA - ME -CNPJ Nº 14.981.881/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170480 - SEFIN** POR MAIS **05 (CINCO) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE MAIO DE 2021**. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: INÁCIO GOMES DA SILVA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E29294B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170481 - SEDUC. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** I GOMES DA SILVA - ME -CNPJ Nº 14.981.881/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170481 - SEDUC** POR MAIS **05 (CINCO) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE MAIO DE 2021**.DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. ASSINA PELA CONTRATADA: INÁCIO GOMES DA SILVA.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL / PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:05B0B097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170482 - SESA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** I GOMES DA SILVA - ME.-CNPJ Nº 14.981.881/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20170482 - SESA** POR MAIS **05 (CINCO) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **31 DE MAIO DE 2021**.DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA.ASSINA PELA CONTRATADA: INÁCIO GOMES DA SILVA.ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:177FEED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170483 - SAS. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2017 - DIVERSAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS. CONTRATADA: I GOMES DA SILVA - ME -CNPJ Nº 14.981.881/0001-83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20170483 - SAS POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE MAIO DE 2021.DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA GIRÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: INÁCIO GOMES DA SILVA. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2453D583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0802-A/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **08 DE FEVEREIRO DE 2022**, a servidora **MARIA DO SOCORRO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO**, matricula Nº 1395575, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE ARTICULAÇAO INSTITUCIONAL - SEAI .**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA77F9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0802-B/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **08 DE FEVEREIRO DE 2022**, a servidora **LARA BEZERRA RODRIGUES**, matricula Nº 1395696, do cargo de CHEFE DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO, da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE ARTICULAÇAO INSTITUCIONAL - SEAI .**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FBC5BCD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0802-C/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LARA BEZERRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CDA2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1,993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF87D4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0802-D/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE,** aos servidores públicos efetivos constantes no **ANEXO ÚNICO**, pelo período de **FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2022**, com amparo legal no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017, incluída pela 1876/2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 0802-D/2022 – GAB.

Matrícula	Servidor	Valor R$
1395073	MARIA DO SOCORRO MACENA DE FREITAS	R$ 300.00
1316338	LUIS JÚLIO LIMA MOREIRA	R$ 300.00
1395742	JOSÉ ANDERSON OLIVIERA DA SILVA	R$ 300.00
1395079	LUCAS DE SOUSA MARTINS	R$ 300.00
1395699	MARIO MOREIRA DUARTE	R$ 300.00

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7CC3BF78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING A SEREM EXECUTADOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:F1F1177B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor público **JOÃO PAULO BEZERRA MACIEL,** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F367638E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - SAF-DL001/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SAF-DL001/2021**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SAF- DL001/2021** , cujo objeto **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: AIJALOM CONTABILIDADE ASSESSORIA;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 14 de Janeiro de 2022 a 17 de Março de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ASSINA PELO CONTRATADO: *AIJALOM CONTABILIDADE ASSESSORIA.*

Nova Russas/CE, 14 de janeiro de 2022.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:D1D4C1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - GM-TP001/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo **TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP001/2022,** cujo objeto **é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. **INABILITADAS:** 02- R & A ASSESSORIA, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA (CNPJ: 13.075.241/0001-41), 03- JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (CNPJ: 26.825.283/0001-02). **HABILITADA:** 01- LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 86.797.131/0001-67). Fica aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 08 de fevereiro de 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A534E04D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SA-CH001/21.01

A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SA-CH001/21.01,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZOOTECNISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;

CONTRATADA: FRANCISCA THAÍS BEZERRA DE MOURA FERRO;

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO - *Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisca Thaís Bezerra de Moura Ferro;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Julieta Martins Araújo
Código Identificador:2F0A8A73

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SA-CH001/21.02

A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SA-CH001/21.02,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO AGRICOLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO BARROSO VIEIRA;

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO - *Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcos Antônio Barroso Vieira;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Julieta Martins Araújo
Código Identificador:158F541B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SA-CH001/21.03

A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SA-CH001/21.03,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO AGRICOLA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;

CONTRATADA: JURACI DE ARAÚJO LOPES;

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO - *Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Juraci de Araújo Lopes

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Julieta Martins Araújo
Código Identificador:8C007A7D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SA-CH001/21.04

A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SA-CH001/21.04,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/21** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS;

CONTRATADA: FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO;

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO - *Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Romeu Mesquita Saturnino

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Julieta Martins Araújo
Código Identificador:2502A003

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - SE-DL002/2021

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SE-DL002/2021**, decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **SE- DL002/2021**, cujo objeto **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AIJALOM CONTABILIDADE ASSESSORIA;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 14 de Janeiro de 2022 a 17 de Março de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELO CONTRATADO: *AIJALOM CONTABILIDADE ASSESSORIA.*

Nova Russas/CE, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B41F0AA0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - SI-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 24 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 910891/2021/CAIXA**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Russas-CE, 08 de fevereiro de 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F2E28A12

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SMA-CH001/21.01

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SMA-CH001/21.01,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SMA-CH001/21** cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRA AMBIENTAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: Secretaria de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

CONTRATADA: MARIA MYRIAN MELO FROTA;

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0141.2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA - *Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria Myrian Melo Frota;

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:333E8B62

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SA-CH001/21.03

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **SMA-CH001/21.03,** decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SMA-CH001/21** cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNÓLOGO AMBIENTAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: Secretaria de MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

CONTRATADA: GEONNEY ARAÚJO DE MIRANDA;

VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.18.122.0141.2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de janeiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA - *Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Geonney Araújo De Miranda

Nova Russas/CE, 27 de dezembro de 2021

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:9CA62FAF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - SS-DL002/2021

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SS-DL002/2021**, decorrente do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **SS- DL002/2021** , cujo objeto **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: AIJALOM CONTABILIDADE ASSESSORIA;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

PRAZO DE DURAÇÃO: 14 de Janeiro de 2022 a 17 de Março de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO CONTRATADO: *AIJALOM CONTABILIDADE ASSESSORIA.*

Nova Russas/CE, 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F3776906

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/2022/PMNR/SETAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. FRANCISLANE RIBEIRO DE CARVALHO SILVA - Conselheira Tutelar** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a 50% de 01 (uma) diária**, referente ao dia **08 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **acompanhar menor para realização de exames periciais junto ao IML – Instituto Médico Legal .** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0137 2.054 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 08 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E1536053

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-CD01/22:

OBJETO: Execução de serviços de fomento e alimentação de sistema informatizado em atendimento a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, a saber: a)Documentos relacionados a pagamentos; b)Documentos Contábeis; c)Documentos decorrentes de processos licitatórios; d)Documento de Controle Interno. Informatização de informações através de alimentação digital, assim como indexação de documentos digitalizados, conforme exigência do sistema utilizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: FÁBIO AURÉLIO AZEVEDO MEMÓRIA;

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO AURÉLIO AZEVEDO MEMÓRIA

Nova Russas/CE, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:358A9048

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.187/2021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Altera os incisos II e III, do §1º, Art. 2º, do Decreto Municipal nº 765/2016, de 08 de janeiro de 2016, que regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município, considerando ainda o Art. 2º da Lei nº 352/2009 de 22 de Janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos II e III do §1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 765/2016, de 08 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]
§1º [...]
II – aos motoristas efetivos e aos motoristas contratados temporariamente quando em viagens oficiais para cidades que distancie da sede de Palhano mais de 80km, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** por viagem, até o limite do disposto no artigo 5º deste Decreto, neste caso não serão concedidas diárias.
III – As técnicas de Enfermagens efetivas e as Técnicas de Enfermagem contratadas temporariamente quando em viagens para Fortaleza em acompanhamento a pacientes em estado grave, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais)** por viagem, até o limite do disposto no artigo 5º deste Decreto, neste caso não serão concedidas diárias."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5ED407F4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08.02.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA RAYANNE PEREIRA DE BRITO, CPF nº 049.671.063-07,** para o cargo em comissão de Assistente da Procuradoria no âmbito do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5BFA55FC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08.02.002-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **BIANCA FONSECA DOS SANTOS, CPF nº 064.412.443-14,** para o cargo em comissão de Assessor Especial no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7CF529E8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08.02.003-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TERESA RAQUEL DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 018.993.483-28,** para o cargo em comissão de divisão de Educação Trânsito, Controle e Análise de Estatísticas do âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96C85875

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08.02.004-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LISLAINNE DE SOUSA SILVA, CPF nº 049.073.323-94,** para o cargo em comissão de Coordenadora Político Regional, DAS- 6, no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D937BC9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RESOLUÇÃO Nº 076/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 076/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE PARAMOTI – CE".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inc. IV, alínea "f" do regimento interno da Câmara Municipal de Paramoti.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) os vencimentos atribuídos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Paramoti – CE, percentual este que incide sobre o salário mínimo do ano anterior, passando a ficar em R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) para os que cumprem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o novo valor do salário mínimo, em conformidade com o aumento concedido pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.
§1º - A reposição salarial ficou estimada em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) conforme índice do INPC/IBGE, cumulado dos últimos 12 (doze meses), e o reajuste em igual percentual.
§2º - Os cargos comissionados de Diretor Geral e Diretor Administrativo Financeiro previstos no Anexo I da Resolução nº 04/2018, passarão a receber os vencimentos correspondentes a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do dispositivo anterior, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, em 08 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Resolução Nº 001/2022

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:ED2C1C3F

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Paramoti torna público o **Extrato do 1º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210111** resultantes do Pregão Presencial nº 2021012701-PP-CMP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Paramoti

OBJETO: SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 01.0101.01.01.01.031.0001.2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com recursos oriundos do Duodécimo.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADA (O): L M PAIVA. CNPJ: 35.824.900/0001-38.
ASSINA PELO CONTRATADO: LUCAS MARTINS PAIVA, portador do CPF nº 044.457.653-33.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.753.773/0001-49.
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS CPF nº. 443.509.023-68.

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2021.

Paramoti – Ceará, 23 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti
Contratante

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:58CABBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB N° 182/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Paramoti e a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Paramoti, para o exercício financeiro de 2022:

Presidente - José Hallyson Sousa Rocha
Membro - Paulo Eduardo Andrade Bento
Membro - Antônia Neyla Almeida Honório

Os procedimentos relativos aos processos licitatórios serão todos realizados à luz da Legislação vigente, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:812F3C5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – CNPJ Nº 07.414.931/0001-85, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL. FORNECEDOR: **JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 21.578.785/0001-54, VENCEDORA DO LOTE 01, NO VALOR DE **R$ 1.782.000,00 (Um milhão setecentos e oitenta e dois mil reais)**, ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022-FG/SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. ASSINA PELO FORNECEDOR: Jannyklei Marques Araújo Santos – CPF Nº 946.200.164-20. ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE: O GERENCIADOR DA ATA: Diego Ferreira Ângelo – CPF Nº 020.189.583-80.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:04E4F823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/01.04.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/01.04.01, CONTRATANTE: Fundo Geral. **CONTRATADO**: **GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA 39121106894,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.608.987/0001-46. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0001.2.005. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE017/2021-SRP/FG. FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal 10.024/19. VALOR: **R$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e Novecentos Reais). PRAZOS**: 04/01/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo **–** CPF Nº. 020.189.583-80. **Ordenador de Despesas do Fundo Geral** – Gabriel Sobral de Oliveira, portador (a) do CPF/MF nº 391.211.068-94.

PENAFORTE - Ceará, 04 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:678A316D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AO CONTRATO Nº 2022.02.04.02

Onde se lê: "R$ 50.008,32(Ciquenta mil, oito reais e trinta e dois centavos)", leia-se: "R$ 66.254,24 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)".

Penaforte - CE, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CF27E1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/01.19.05

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/01.19.05, CONTRATANTE: FUNDO GERAL. **CONTRATADO**: **JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.578.785/0001-54. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 0201.04.122.0001.2.002 - 0501.04.122.0001.2.005 – 0701.15.451. 0004.1.006 – 1001.20.607.0009.1023 – natureza da despesa 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** PP001/2020-FG/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/02. VALOR: **R$ 289.170,00 (Duzentos e oitenta e nove mil cento e setenta reais). PRAZOS**: 19/01/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo, portador(a) do CPF nº 020.189.583-80 - Ordenador de Despesas do Fundo Geral – Jannyklei Marques Araújo Santos – CPF Nº 946.200.164-20 .

PENAFORTE-CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D440D24C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/01.19.08

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/01.19.08, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: **JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.578.785/0001-54. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº1501.08.244.0021.2.060 – 150108.244.0021.2.063 – 1501.08.244.0030.2.066 – natureza da despesa 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** PP001/2020-FG/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/02. VALOR: **R$ 63.180,00 (Sessenta e três mil cento e oitenta reais). PRAZOS**: 19/01/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo, portador(a) do CPF nº 698.645.863-00 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Jannyklei Marques Araújo Santos – CPF Nº 946.200.164-20 .

PENAFORTE-CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DC22E176

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/01.19.07

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/01.19.06, CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: **JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.578.785/0001-54. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 1301.12.361.0014.2.030 – 1401.12.361.0014.2.031 – natureza da despesa 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** PP001/2020-FG/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/02. VALOR: **R$ 328.050,00 (Trezentos e vinte e oito mil e cinquenta reais). PRAZOS**: 19/01/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Jannyklei Marques Araújo Santos – CPF Nº 946.200.164-20 .

PENAFORTE-CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:955CFEE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2022-SME

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado final, referente ao Pregão Presencial nº. **PP002/2022-SME**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE,** torna público o resultado ao respectivo vencedor, a saber: **A J SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** – CNPJ Nº. 08.673.031/0001-15, itens nº. 01 – R$ 51.386,70; 02 – R$ 51.386,70; 03 - 71.330,20; 04 – R$ 19.120,60; 05 – R$ 50.519,00; 06 – R$ 125.565,40; 07 – R$ 28.681,00; 08 – R$ 34.777,60; 09 – R$ 28.382,20; 10 – R$ 62.965,80; 11 – R$ 22.108,20; 12 – R$ 71.019,50; 13 - 75.287,50; 14 - 9.739,60.

Penaforte-CE**,** 08 de fevereiro de 2022.

MIRTANE DE CÁSSIA JORGE PEREIRA
Ordenadora de Despesas da Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:29C79B40

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/01.19.06

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/01.19.06, CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **JP COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.578.785/0001-54. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 1401.10.301.0019.2.049 - 1401.10.301.0021.2052 – 1401.10.301.002.2053 – natureza da despesa 33.90.30.00**. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** PP001/2020-FG/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 – LEI FEDERAL 10.520/02. VALOR: **R$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscentos reais). PRAZOS**: 19/01/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Helderson Yuri Alves Lopes, portador(a) do CPF nº 059.841.164-05 Ordenador de Despesas do Fundo Geral – Jannyklei Marques Araújo Santos – CPF Nº 946.200.164-20 .

PENAFORTE-CE, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C0C0F5F6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SESA – O Pregoeiro do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Fevereiro de 2022, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SESA**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando a reestruturação e ampliação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, através dos equipamentos do Município de Penaforte/CE**. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 09 de Fevereiro de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:F0ECC820

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20200103.13**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.10-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratado: **José Leite Lucas**, inscrita no CPF sob o nº **153.957.073-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **10/01/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 10 de Janeiro de 2022

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:077C7DE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº407/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá nova redação aos incisos II e III, § 8º, Art. 17 da Lei municipal nº389/2021, de 28 de maio de 2021,e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso II, § 8º, do Art. 17 da Lei municipal nº389/2021, de 28 de maio de 2021, que instituiu o Licenciamento Ambiental e a Taxa de Licenciamento Ambiental, passa a ter a seguinte redação:
"II.para empreendimento ou atividade de impacto local será cobrado o custo operacional da respectiva concessão o valor equivalente a 30% da Licença de Instalação solicitada, tendo como referência o Anexo III da Resolução COEMA N° 10, de 11 de junho de 2015."

Art. 2º - O Inciso III, § 8º, do Art. 17 da Lei municipal nº389/2021, de 28 de maio de 2021, que instituiu o Licenciamento Ambiental e a Taxa de Licenciamento Ambiental, passa a ter a seguinte redação:
"III.para empreendimento ou atividade de impacto regional será cobrado o custo operacional da respectiva concessão o valor equivalente a 60% da Licença de Instalação solicitada, tendo como referência o Anexo III da Resolução COEMA N° 10, de 11 de junho de 2015."

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 07 de fevereiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:081C9517

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 408/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e autorização de sua alienação, nas formas e condições que especifica.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Transferida para a categoria de bens dominicais do Município os imóveis abaixo descritos:
I. Área de Terra com um Imóvel localizado no Distrito Nova União (Zorra) no Município de Mombaça/CE, onde funcionou a Casa de Apoio do Município de Piquet Carneiro.

II. Imóvel localizado na rua Israel Henrique, no distrito de Ibicuã, onde funciona o Mercado Público.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens imóveis especificado no artigo anterior, todo ou em parte.
Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada na presente Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 07 de fevereiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7BF23CA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº409/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui no âmbito do município de Piquet Carneiro, o "Programa Pacto pela Aprendizagem".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Bismarck Barros Bezerra, prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído no município de Piquet Carneiro o "Programa Pacto pela Aprendizagem", política pública a ser executada no ano de 2022 em parceria com o Governo do Estado do Ceará, objetivandoa conjugação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais necessários ao aprimoramento da educação municipal e a minimização dos impactos nessa área decorrentes da pandemia da Covid-19.
§ 1º. O financiamento do programa se dará por meio de transferência de recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado, nos termos da Lei Complementar estadual nº119/12, que deverão ser aplicados na execução das programações finalísticas indicadas na Lei estadual nº17.632/21.
§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a gestão do "Programa Pacto pela Aprendizagem", no município de Piquet Carneiro, que ficará sob a orientação pedagógica e avaliação técnico-científica da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.
Art. 2º -São objetivos específicos do "Programa Pacto pela Aprendizagem":
I - integrar e apoiar, de forma prioritária, a recuperação da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia;
II –articular iniciativas entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e entes como Secretaria de Educação do Estado do Ceará - Seduc, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undine e Associação dos Municípios do Estado do Ceará - Aprece em torno da implementação de ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens por meio do Regime de Colaboração, no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Mais PAIC;
III - estimular o compromisso de professores com a recuperação da aprendizagem das crianças e dos jovens, por meio da valorização e profissionalização docente;
IV - garantir insumos tecnológicos, acesso à internet, plataformas de aprendizagem e materiais de apoio a professores, a alunos, às redes e às escolas;
V - garantir a implementação das condições necessárias para o retorno ao ensino presencial e híbrido, conforme orientações do Guia Mais PAIC de Orientações, bem como das normas estaduais aplicáveis;
VI - envidar esforços para o cumprimento dos compromissos pactuados nos Planos Estadual e Municipal de Educação.
Art. 3º -Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art.4º, III do Decreto estadual 34.258/21, autorizado a conceder até 400 (quatrocentos) bolsas de incentivo financeiro, respeitado o cálculo com base no valor repassado em convenio pelo Governo do Estado, a professores que apresentem e desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no contraturno das escolas municipais, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto.
Art. 4º -No mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos transferidos pelo Governo do Estado ao município de Piquet Carneiro para a execução do "Programa Pacto Pela Aprendizagem", serão destinados a ações de implementação do regime de tempo integral na rede municipal de ensino e apoio às atividades dos ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos alunos nos termos do Programa "Mais Tempo Juntos".
Art. 5º -Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual, bem como criar ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto adotar as providências para assegurar a previsão orçamentária e a disponibilidade financeira necessária à execução das ações do "Programa Pacto pela Aprendizagem" no município de Piquet Carneiro.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 07 de fevereiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:778CEB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.20.01

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.20.01
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro torna público o resultado da habilitação relativo à Tomada de Preços nº 2021.12.20.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar a obra de Construção de uma Praça no bairro Piquezinho no município de Piquet Carneiro-CE. **EMPRESAS HABILITADAS**: ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; REAL SERVIÇOS EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; e H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME **EMPRESAS INABILITADAS**: São elas: JOSE URIAS FILHO-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (1) parcela de maior relevância, letra ('a") não possui PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, letra ("c") não possui MEIO FIO PRÉ-MOLDADO COM REJUNTAMENTO e letra ("d") não possui ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO; FV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (1) parcela de maior relevância, letra ('a") não possui PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO, letra ("b) não possui

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO COM ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA 1:4 e letra (“d”) não possui ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO; Subitem (7) letra (“a”) apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; Subitem (13) não apresentou Declaração do Responsável Técnico, detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional; item 5.1.1.6, subitem (5.1) não apresentou o balanço, apenas o livro e faltando páginas; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (‘a”) não anexou a prova de inscrição da Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante; CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (11) Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc, (não possui equipamentos adequados para o serviço); FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.1 Habilitação Jurídica letra (“b”) Não apresentou Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (1) parcela de maior relevância, letra (‘d”) não possui ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (1) parcela de maior relevância, letra (‘c”) não possui MEIO FIO PRÉ-MOLDADO COM REJUNTAMENTO, subitem (13) não apresentou Declaração do Responsável Técnico, detentor do atestado e/ou certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional; e J DE FONTE RANGEL EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“b”) Certidão Negativa de Débitos Federais vencida e o mesmo não se declarou ME, letra (“e”) não apresentou certidão negativa de débitos municipais, item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, Subitem (11) Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc.; e ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL, os atestados de execução de serviços que fazem parte da documentação de habilitação referentes à qualificação técnica às fls. 106, 109 e 112/140, contemplam serviços que não fazem parte dos projetos básicos originais que deram origem aos referidos atestados. Havendo inconsistências entre os mesmos. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O POVO), Diário Oficial da União e Diário Oficial do município, inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:5393E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.09.01
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para executar os Serviços de Urbanização do Centro Comercial do município de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE. WWW.tce.gov.br e no e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br

Piquet Carneiro, 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0AAB4F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO DE PEDREIRO, SERVENTE E GESSEIRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO DE PEDREIRO/SERVENTE/GESSEIRO

O Município de Piquet Carneiro, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 002/2022, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E GESSEIRO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO 2022, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. O recebimento da documentação será de 10 a 18 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 11:30 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente na Secretaria, localizada na Praça Mariano Aires, s/nº, centro, Piquet Carneiro-CE, no site do município e no Diário do Município.

Piquet Carneiro, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
Secretário.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:67481838

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07/2022 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 07/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS ESTADUAIS PUBLICADOS, CUJOS TERMOS FICAM RATIFICADOS, COM RESSALVAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia causada pela covid-19 no Município de Potengi/CE e demais Cidades da Região do Cariri;
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022**, nos termos que constam.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificadas, até o dia **30 de janeiro de 2022**, as medidas estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022**, cujos termos relacionados de forma geral aos Municípios da Região do Cariri permanecem, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE, ressalvando-se o que se refere à realização de festas e/ou eventos festivos.
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
- manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

- vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
- dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
Art. 2º. É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto.
Art. 3º. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde, inclusive diante dos levantamentos realizados também pelo Governo do Estado.
§ 1º. O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º. As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.
§ 3º. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19, tanto por parte do Município, quanto do Governo do Estado.
§ 4°. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, conforme consta do correspondente artigo do Decreto Estadual vigente, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Art. 4º. Sobre as atividades de ensino, em relação aos alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, recomenda-se às escolas que adiem o retorno às aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/01/2022.
§ 1º. O retorno imediato das aulas, a despeito da recomendação prevista no *caput*, deste artigo, será uma decisão de cada escola a ser tomada com os pais e responsáveis, competindo-lhes, em conjunto, definir a melhor forma para esse retorno acontecer, observadas sempre as normas sanitárias, ficando facultada a adoção do ensino remoto ou híbrido no correspondente período.
§ 2º. A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 3º. O ensino presencial dos alunos não abrangidos pelas disposições do *caput*, deste artigo, continuará regido pelas disposições do Decreto n.º 34.509, de 5 de janeiro de 2022.
§ 4º. As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.
§ 5º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.
Art. 5º. No Município de Potengi/CE, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:
- o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, observado o disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
– restaurantes poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;
- a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º. Sem prejuízo do disposto no inciso II, do *caput*, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
serviços públicos essenciais;
farmácias;
supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
indústria;
postos de combustíveis;
hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;

laboratórios de análises clínicas;
segurança privada;
imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.
§ 2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.
§ 3º. O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º. Sem prejuízo do disposto no inciso VI do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 5º. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.
§ 6º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 7º. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado e do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.
Art. 6º. Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:
– a realização de eventos envolvendo as atividades esportivas profissionais, até o dia 5 de fevereiro de 2022, em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;

- a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
- a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto;
- o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 11, deste Decreto;

- liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
- operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
- liberação, em buffets, restaurantes, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
- o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
– a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
- o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, se for o caso, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto;
- Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 7º. Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 8º. A partir de 24 de janeiro de 2022, fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95, PFF2 ou similares por trabalhadores e colaboradores que atuam na área da saúde.
§ 1º. O disposto no caput, deste artigo, aplica-se também aos trabalhadores e aos colaboradores de farmácias, de supermercados e de escolas que mantenham contato direto com o público.
Art. 9º. Permanece proibida, em todo o Município de Potengi/CE, a realização de festas e eventos festivos, com música ao vivo ou som mecânico, ficando desautorizado o funcionamento de casas de shows e congêneres, bem como a utilização de chácaras ou balneários com esta finalidade.
Parágrafo Único. Nos restaurantes, bares, churrascarias e congêneres, fica proibida a realização de shows, serestas e música ao vivo de qualquer natureza, bem como a execução de som mecânico que caracterize ou assemelhe o ambiente a evento festivo, vedado, ainda, espaço para dança.
Art. 10º. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em pousadas e congêneres condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º. Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público estadual e Municipal.
§ 2º. O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º. Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 4º. Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 5º. Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.
§ 6º. A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 7º. Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 8º. O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 9º. Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 10. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, se for o caso, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.
Art. 11. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
– restaurantes:
exigência do passaporte sanitário;
estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.

– hotéis, pousadas e afins:
limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;
obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins, se for o caso;
aplicação aos "flats" ou quartos de aluguéis, das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.
– comércio de rua: realização do controle nas entradas para quantidade máxima de pessoas permitidas, sem prejuízo das obrigações já expostas neste Decreto.
Art. 12. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º. Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º. Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º. Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:449E5473

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisco Bezerra Mota
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Várzea de São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisco Bezerra Mota
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 001/2022 com validade até 05/01/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Várzea de São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:53AA232A

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Luzinete Rosa dos Santos Linhares
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Bandarro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Luzinete Rosa dos Santos Linhares
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 001/2022 com validade até 12/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Bandarro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1CA61812

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisco Rodrigues Loiola
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Luiz, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisco Rodrigues Loiola
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 002/2022 com validade até 12/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Luiz, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:19C1B5FE

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisco Diassis Carlos Oliveira
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pedra Preta, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisco Diassis Carlos Oliveira
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 003/2022 com validade até 12/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pedra Preta, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A5DA950C

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Soares Mota
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Pedro Velho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonia Soares Mota
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 004/2022 com validade até 12/01/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Pedro Velho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:37819D17

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Thalia Gomes Vieira

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Sítio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Thalia Gomes Vieira

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 005/2022 com validade até 12/01/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Sítio, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:FEA58A9C

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Antonio Carlos de Melo

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonio Carlos de Melo

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 006/2022 com validade até 12/01/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:792C3377

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Maria Gilclisse Oliveira Amorim

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Rosa II, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Gilclisse Oliveira Amorim

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 007/2022 com validade até 14/01/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Rosa II, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:BFB669B2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Maria Izaura Gonçalves Moura

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Jardim, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Izaura Gonçalves Moura

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 008/2022 com validade até 14/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Jardim, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:87247082

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Ana Cavalcante Nobrega

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Baixa Grande, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Ana Cavalcante Nobrega

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 009/2022 com validade até 17/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Baixa Grande, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:8683A5AF

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Francisca Pereira de Vasconcelos

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Sobrado, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisca Pereira de Vasconcelos

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 010/2022 com validade até 17/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no

município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Sobrado, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:00C08146

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Layane Bezerra Bonfim Loiola
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Boa Fé, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Layane Bezerra Bonfim Loiola
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 011/2022 com validade até 17/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Boa Fé, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1EB2833B

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Jose Alves de Loiola
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Boa Fé, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Jose Alves de Loiola
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 012/2022 com validade até 18/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Boa Fé, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:5B844D13

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonio Lisbôa Alves do Nascimento
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Miranda, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonio Lisbôa Alves do Nascimento
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 013/2022 com validade até 18/01/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Miranda, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:49FD275D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Miguel Amorim de Araujo
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Miguel Amorim de Araujo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 014/2022 com validade até 19/01/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:AC4FF393

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Erivânia da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Recurso, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Erivânia da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 015/2022 com validade até 19/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Recurso, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:2420C357

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Valdenira Moreira Mota

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Socorro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Valdenira Moreira Mota
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 016/2022 com validade até 21/01/2024 para atividade de criação de animais sem abate ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Socorro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:423BEDFA

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Julimar Luís Mariano
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Bom Jesus, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Julimar Luís Mariano
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 002/2022 com validade até 25/01/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Bom Jesus, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:16370F21

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonio Ferreira Lima
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de para projeto de irrigação, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Gavião, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonio Ferreira Lima
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 017/2022 com validade até 24/01/2024 para atividade de projeto de irrigação, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Gavião, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:CAE78C48

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Vitória Gonçalves do Nascimento
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de para projeto de irrigação, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Monteiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Vitória Gonçalves do Nascimento
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 018/2022 com validade até 28/01/2024 para atividade de projeto de irrigação, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Monteiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B9C4A738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº004/2022

Decreto nº004/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 29-A. O total da despesa do poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
I – sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes."

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, não ultrapassa o total da despesa do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o percentual **MÁXIMO** estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento);

CONSIDERANDO, finalmente, que a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 043/2021, de 28 de setembro de 2021, fixou um valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) a ser repassado mensalmente à Câmara Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:03846667

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 003/2022.01; 003/2022.02; 003/2022.03; 003/2022.04; 003/2022.05; 003/2022.06 e 003/2022.07. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para as diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** Itamar Comercial de GLP Ltda, **CNPJ:** 32.982.458/0001-80. **VALOR POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 33.000,00; Assistência: R$ 6.600,00; Cidadania: R$ 6.600,00; Governo: R$ 13.200,00; Educação: R$ 2.200,00; Educação/FUNDEB: R$ 24.200,00 e Meio Ambiente: R$ 1.320,00. **DATA DE ASSINATURA**: 04/02/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIO**: Thiago de Farias Lima, CPF: 046.183.043-40. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:3CE46EE2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 010/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material, equipamentos e instrumental para a produção de próteses dentárias, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 22/02/2022 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 08 de fevereiro de 2022.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:770C42EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ ADEMAR LIMA CPF: 186.875.633-53

JOSÉ ADEMAR LIMA
CPF: 186.875.633-53

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Vila Rica, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:DCD34447

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ MÁRIO BARROS DE SOUSA CPF: 038.751.533-08

JOSÉ MÁRIO BARROS DE SOUSA
CPF: 038.751.533-08

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Lagoa dos Espinheiros**, Distrito Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D8BEA293

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - FRANCISCO ARLINDO LOPES CPF: 674.329.483-72

FRANCISCO ARLINDO LOPES
CPF: 674.329.483-72
Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Lagoa de Santana- **Distrito: Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6BCF342A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ HUMBERTO FREIRE BARBOSA CPF: 094.639.603-50

JOSÉ HUMBERTO FREIRE BARBOSA
CPF: 094.639.603-50

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Fazenda Bom Lugar- **Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:74B47AD5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC- JOSÉ WILAMAR CASTRO DE SOUSA CPF: 014.077.393-28

JOSÉ WILAMAR CASTRO DE SOUSA
CPF: 014.077.393-28

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na **Faz. Egito- Distrito**

de Juatama, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:28785B0C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - LUCILENE GUSTAVO DA SILVA CPF: 662.733.403-82

LUCILENE GUSTAVO DA SILVA
CPF: 662.733.403-82

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **COMÉRCIO E SERVIÇO, Cód. 06.15**, localizada Rua Joaquim Barbosa**, Distrito de Juatama**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5F337798

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JEAN CARLOS FREIRE HOLANDA CPF: 069.280.633-43

JEAN CARLOS FREIRE HOLANDA
CPF: 069.280.633-43

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Fazenda Buenos Aires**, Distrito de Cipó dos Anjos** no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2B0735C4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - VALDENIA BRITO DIAS CPF: 667.064.593-72

VALDENIA BRITO DIAS
CPF: 667.064.593-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Fazenda Areias, **Distrito de Daniel de Queiroz**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5E6F0705

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - FRANCISMAR FERNANDES DE MOURA CPF: 078.325.353-26

FRANCISMAR FERNANDES DE MOURA
CPF: 078.325.353-26

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **AGROPECUÁRIA, Cód. 01.01**, localizada Fazenda Várzea da Onça**, Distrito de Várzea da Onça**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F5F5BAF0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -MARIA ZUÍLA PONTES DA SILVA CPF: 665.927.393-04

MARIA ZUÍLA PONTES DA SILVA
CPF: 665.927.393-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada Capoeira dos Cajueiros**, Distrito Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0B4DE1F9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -ADILIO DIAS DE LIMA CPF: 046.662.973-75

ADILIO DIAS DE LIMA
CPF: 046.662.973-75

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada na Fz. Vila Rica**, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:BD50C859

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA CPF: 035.530.613-16

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 035.530.613-16

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada Fazenda Vaca Pombo**, Distrito de Cipó dos Anjos,** no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:283E22D4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JOSÉ AUDISIO XAVIER DE SOUSA CPF:164.802.103-44

JOSÉ AUDISIO XAVIER DE SOUSA
CPF:164.802.103-44

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCAPRINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada Sítio Engano**, Distrito de Dom Maurício**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7D775604

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - GILVAN HOLANDA DO NASCIMENTO CPF: 024.727.773-88

GILVAN HOLANDA DO NASCIMENTO
CPF: 024.727.773-88

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS(MEL DE ABELHA, MILHO E TRIGO)**, Cód. 18.20**, localizada na Fz. Bomfim**, Distrito de Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AB71AEED

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA REINALDO CPF: 011.261.023-42

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA REINALDO
CPF: 011.261.023-42

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada no Sítio Espinheiro, **Distrito Cipó dos Anjos**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:3EA3479B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - ANTÔNIA CLEIDE FERNANDES DA SILVA CPF: 381.184.403-20

ANTÔNIA CLEIDE FERNANDES DA SILVA
CPF: 381.184.403-20

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à **CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCAPRINOCULTURA, Cód. 01.01**, localizada n Fazenda Liberdade**, Distrito de Várzea da Onça**, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:25C2A1C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
TERMO DE ERRATA A PORTARIA Nº 07.02.01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica Portaria nº. 007.02.01/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, EDIÇÃO DE 08/02/2022, em nome do vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA** para que **ONDE SE LÊ: Portaria nº 07.02.01/2022 LEIA-SE: Portaria nº 07.02.04/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ 08 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9AD307D1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
TERMO DE ERRATA A PORTARIA Nº 07.02.02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica Portaria nº. 07.02.02/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, EDIÇÃO DE 08/02/2022, em nome do vereador **ROBÉRIO DIAS PINHEIRO** para que **ONDE SE LÊ:** Portaria nº 07.02.02/2022 em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 07 de Fevereiro do corrente ano **LEIA-SE:** Portaria nº 07.02.05/2022 em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de Fevereiro do corrente ano

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ 08 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A4006255

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
TERMO DE ERRATA A PORTARIA Nº 07.02.03/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CNPJ: 07.594.930/0001-60, representada pelo Sr. **AGUSTO CESAR DE OLIVEIRA FILHO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, retifica Portaria nº. 07.02.03/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará, EDIÇÃO DE 08/02/2022, em nome do vereador **RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA** para que **ONDE SE LÊ:** Portaria nº 07.02.03/2022 em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 07 de Fevereiro do corrente ano **LEIA-SE:** Portaria nº 07.02.06/2022 em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de Fevereiro do corrente ano

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ 08 de fevereiro de 2021.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DE3C9C64

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 08.02.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA,PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado para no Gabinete do Deputado Salmito Filho, tratar de solicitação no sentido de intermediar recurso para perfuração de poços profundos na localidade de Lagoa Rasa, Distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 08 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:FD414E56

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 08.02.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO MARLOS HOLANDA BEZERA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 08 de fevereiro do corrente ano, junto a Empresa de Contabilidade G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S/ LTDA, localizada na Rua Desembargador Praxedes, 1511, Salas 03 e 05, para tratar da implantação da Escola Parlamentar na Câmara Municipal de Quixadá, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 08 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:FC8226A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.001/2022

PORTARIA Nº 04.02.001/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO RONALDO SOARES DE SOUSA, portador (a) do CPF 748.756.803-25, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) FUNDACAO CULTURAL DE QUIXADA, admitido (a) em 03/01/1998, matrícula 00804282 no cargo de INSTRUTOR DE ARTES, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0700FD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.002/2022

PORTARIA Nº 04.02.002/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUIS MAURICIO FERNANDES SERAFIM, portador (a) do CPF 461.121.703-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, admitido (a) em 03/03/1998, matrícula 00804665 no cargo de INSTRUTOR DE ARTES, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:41212BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.003/2022

PORTARIA Nº 04.02.003/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CASSIA PINHEIRO QUEIROZ, portador (a) do CPF 443.794.203-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 00808482 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três)

meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0E5CE7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.004/2022

PORTARIA Nº 04.02.004/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARILIA PEREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF 502.630.133-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 02/02/1998 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2457E5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.005/2022

PORTARIA Nº 04.02.005/2022

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do CPF 058.920.223-58, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/2019, matrícula 00915346 no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - EDUC FISICA, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRES) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir data de 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:AB419EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.007/2022

PORTARIA Nº 04.02.007/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DAS CHAGAS ALMEIDA DE FREITAS, portador (a) do CPF 111.562.013-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 00812811,.- no cargo de PROFESSOR(A), Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:30CCB00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.008/2022

PORTARIA Nº 04.02.008/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA NATIVIDADE DE SOUSA MORAIS, portador (a) do CPF 230.109.753-68, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO, admitido (a) em 10/10/1981, matrícula 0080311, no cargo de PROFESSOR(A), Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de

Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 04 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:71B3F52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.02.009/2022

PORTARIA DE Nº 04.02.009/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA ,** no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 89, II, "c" e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover avaliação de todos os bens imóveis urbanos encravados no Município de Quixadá para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – CABI, composta pelos membros a seguir relacionados, sendo órgão de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, sob a presidência do representante indicado no inciso I, deste artigo.
I- Maria Eurides Gomes Lima – Matricula nº. 806757 – Presidente
II- Francisco Prudente de Almeida – Matricula nº. 0666130 – Membro
III-Luis Narcelio Filgueiras da Silva – Matricula nº. 806560 – Membro
IV-Osmezinda Rodrigues dos Santos – Matricula nº. 0805254 - Suplente
V-Cleiciane Michely de Queiroz Silva – Matricula nº. 917463 - Suplente
VI-Alex de Queiroz Carvalho - Matricula nº. 0806960 - Suplente

Parágrafo único – A CABI contará com o apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças, que dentro das suas atribuições, fornecerá todo apoio necessário para desempenho das disposições ora constituídas, bem como o apoio da Procuradoria Geral do Município, que fornecerá o suporte jurídico necessários, como também das demais Secretarias que necessitarem de informações.
Art. 2º. A Comissão terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e que em todas as avaliações, observe-se, a participação ativa de no mínimo 02 (dois) de seus membros.
Parágrafo único - O laudo de avaliação deverá ser subscrito pelos avaliadores responsáveis à pesquisa e ratificado pelo Coordenador do Núcleo de Arrecadação Tributária – NATRIF.
Art. 3º. A participação na Comissão instituída através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:37F3A336

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.02.020/2022

ATO Nº 01.02.020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA JARDENE SOARES GIRAO,** para exercer o cargo em comissão de **Ger. De Controle de Proj. Sociais, simbologia DAS-11** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D9688239

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 11/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 11/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: PEB II - ENS FUND II: MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BR-0001	FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS	INABILITADO(A)
BR-0005	DARLIANE LIMA MOURA	INABILITADO(A)
BR-0208	DANIELA FREITAS MAURICIO	HABILITADO(A)
BR-0223	MABIO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA	HABILITADO(A)

CARGO: PEB II - EFII: CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BM-0365	PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA	HABILITADO(A)

1 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:0A1783A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 11/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO EDITAL Nº 11/2021 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

1– DA NOMEAÇÃO E POSSE:

O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, no dia **14/02/2022, às 09h00**, **Secretaria da Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo, tomando as devidas medidas sanitárias, distanciamento social, uso obrigatório de máscara e higienização das mãos:

CARGO: PEB II - ENS FUND II: MATEMÁTICA
DANIELA FREITAS MAURICIO
MABIO ROBERTO AGUIAR DE SOUSA

CARGO: PEB II - EFII: CIÊNCIAS
PEDRO PAULO CORREIA SARAIVA
2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 08 de Fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:0669F3BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, nos **dias 09/02/2022** e **10/02/2022, nos horários** de 08:00h às 11:00h e 14h00 às 17h00 na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
2.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
133	FRANCISCA MAYARA FERREIRA SILVA

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
1794	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NOBRE

3 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
3.1 Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: MOTORISTA	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
1815	PAULO VITOR SILVA LIMA

4 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 08 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____
abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ , DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____abaixo assinado, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:5D62D1F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08.02.001/2022

PORTARIA Nº 08.02.001/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 028/2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo(a) servidor(a) Sr(a). BRENO KISLEY DE CARVALHO;
CONSIDERANDO Ofício nº 31.01.020/2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 25.11.002/2021, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A0B1E56D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08.02.002/2022

PORTARIA Nº 08.02.002/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 029/2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo(a) servidor(a) Sr(a). GILMAR BARROS SILVA;
CONSIDERANDO Ofício nº 01.02.003/2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 25.11.003/2021, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Fevereiro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2EC2E2C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Contrato resultante da Adesão nº 08.002/2022-ARP - Valor Global: R$: 908.735,00. CONTRATADA: **RS Comércio de Importados Eireli-ME,** através de seu representante legal, o Sr. Rubens do Souza Rodrigues. OBJETO: **aquisição de equipamentos e material permanente (ar condicionado / eletrodomésticos e outros) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Quixadá/Ce**. Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2022. Assina pela contratante: Sra. Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:81DE5D9E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.004/2022-PERP, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos A à Z por maior desconto com base no órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Quixadá-Ce.** Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: 08hs00min do dia 09/02/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 22/02/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 22/02/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 22/02/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 ás 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:ADC946A3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato dos Contratos resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.007/2021SMS. OBJETO**: aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce. Contrato nº 00.007/2021-01SMS** - Valor global: R$ 946.397,03. **Contratada:** MIXTURI Comércio e Serviços EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Adriele Augusto da Silveira Vidal; **Contrato nº 00.007/2021-02SMS** - Valor global: R$ 100.248,50. **Contratada:** MA Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda., através de seu representante legal, o Sr. Márcio Augusto Alencar Rolim. **Prazo de vigência dos contratos:** até 31 de dezembro de 2022, a partir da data das assinaturas. Assina pela contratante: Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Data das assinaturas dos Contratos: 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7A87DF99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.1. A comissão permanente de licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.02.08.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, orientação e coordenação junto a banda de Música Juaci Belizário da Silva do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude. **Data e Horário da Abertura:** 25 de Fevereiro de 2022 às 13:30 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura ou mediante protocolo. Tanto o recebimento na data e horário marcado quanto os protocolos serão feitos de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210, horário de atendimento externo das 08 às 11:00 horas.

Quixelô/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:09B8A86D

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº012/2022 – GABINETE

Ofício Nº012/2022 – GABINETE Em, 08 de fevereiro de 2022.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,
Informo que a partir desta data a conta corrente do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES **CNPJ: 24.107.730/0001-54,** serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados**: EMITIR CHEQUES**, **ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC.´PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO AUTORIZADO-DDA.**
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES **CNPJ: 24.107.730/0001-42**
O Senhor (a) CANDIDA DAMARA VIEIRA CPF: 005.209.493-66, Secretário (a) municipal de Assistência Social, PORTARIA Nº 09/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, as contas relacionadas abaixo:
Ag:0122-8
Cc: 2639-5

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5851909E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

Aviso de JulgamentoFinal –Tomada de Preços nº 2022.01.13.1.A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Quixelô/CE, torna público o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.01.13.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - **CRISTIANO GEORGE OLIVEIRA RODRIGUES - ME**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. A mesma sagrou-se vencedora por apresentar preços compatíveis com orçamento básico do SAAE. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Coelho, nº 125, Bairro Centro, Quixelô -CE ou pelo telefone (88) 3579-1163.

Quixelô/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO OLIVEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:58848458

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.26.2. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Quixelô/CE, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93. Informações pelo telefone: (88) 3579-1212.

Quixelô/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

EULA PAULA OLIVEIRA SOUZA–
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B937E9B4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.01.03.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria e consultoria técnica, no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e aprendizagem, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8A8F6A5F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.2 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° **2022.01.24.2**, sendo o seguinte: a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI,** vencedora junto aos lotes 02 e 03, empresa **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** vencedora junto ao lote 04 e a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITAL EIRELI EPP** vencedora junto ao lote 05. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Já o Lote 01 foi **CANCELADO** em razão da necessidade de melhor adequação junto as especificações dos equipamentos, sendo este posteriormente publicado nos termos da lei nº 8.666/93. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CDC66E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2022 - SEMAS – QUIXELÔ/CE

PORTARIA 01/2022 - SEMAS – QUIXELÔ/CE

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-SEMAS.

CÂNDIDA DAMARA VIEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Municipal nº 218, de 22 de dezembro de 2015 c/c o Decreto nº 004/2021, de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022-SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior tem a seguinte composição;

I – **Cicera Iara Vieira Araujo,** ocupante do cargo público de Secretária Executiva, portador(a) da Matrícula nº 5117.

II – **Marcelania Alves de Oliveira**, ocupante do cargo público de Assessora de Planejamento, Comunicação e Cerimonial, portador(a) da Matrícula nº 5556.

III – **Maria Alves da Silva,** ocupante do cargo público de Coordenadora de controle interno e Gestão, portador(a) da Matrícula nº 5231.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE, em 07 de fevereiro de 2022.

CÂNDIDA DAMARA VIEIRA
Secretária Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:253E2428

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Secretario de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua José Gomes de Sousa, S/N, Distrito de Lagoinha - Quixeré, para funcionar serviços desta secretaria, como hora de trator, garantia safra e outros, para que se evite deslocamento das pessoas desse distrito para da Sede do Municipio**, FAVORECIDO: **RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS**. Valor Mensal: **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretario de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural.

Quixeré – CE, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5169A8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.05/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2051

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível da secretaria do trabalho e desenvolvimento social

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 11 de janeiro de 2022.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:18B9A5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.04/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2043

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível da secretaria de saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 11 de janeiro de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C9ADAC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.03/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1201.2024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível da secretaria de educação

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré-Ce, 11 de janeiro de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:623355E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.02/2022** resultante de contratação direta, a saber:

U**NIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESNV. URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.1501.2009

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível da secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e infraestrutura.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: VALDERI FERNANDES DE ARAUJO.

Quixeré-Ce, 11 de janeiro de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
Secretaria de Desnv. Urbano e Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E203A7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DO PREFEITO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.01/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0410.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível do gabinete do prefeito.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 11 de janeiro de 2022.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A274CC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.07/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.122.1306.2065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível da secretaria de cultura, esporte e juventude

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAUJO COSTA.

Quixeré-Ce, 11 de janeiro de 2022.

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:25B56BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.08/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível da Secretaria de Administração

VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 11 de janeiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:08BCF5DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1101.06/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2059

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: prestação de serviço para apoio e orientações das atividades referentes ao controle do combustível da secretaria municipal de agricultura, pecuaria, recursis hidricos e desenvolvimento rural.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): CONTROL ATUAL - CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Fernandes de Oliveira.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 11 de janeiro de 2022.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:644B432E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrículas 041984-2/041751-3, comissionado de Chefe de Sessão de Serviço Social, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB235EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula 124963-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24432F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) JULIA KALINE RIBEIRO MAIA, Cargo Assistente Social, Matrícula 124936-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F3FFB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA MARIA DE LIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041895-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF2BBF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) VINÍCIUS ILEY OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Psicólogo, Matrículas 124955-0 e 124923-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0ECB4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042003-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B6E4F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório FRANCISCA JUCÉLIA DE LIMA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123602-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00BBB137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) NAJLA MARTINS FEITOSA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123478-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7AEDCB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123624-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66675532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **FRANCISCO DARCIO MATOS ALMEIDA,** que fez o concurso para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificado em 2° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 003/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicado em 12/01/2022, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 24 a 28 do mês janeiro de 2022, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFB172AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124396-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9464BF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) TALYTA ALVES CHAVES LIMA, Cargo de Enfermeira da Família/ Diretor Departamento de Atenção Básica, Matrícula 060323-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C3DA6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122005-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A401B444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA , Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122014-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B401A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) JULIA KALINE RIBEIRO MAIA, Cargo Assistente Social, Matrícula 124936-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B103708B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANDRÉ ALAN RIBEIRO, Cargo Agente de Combate as Endemias Matrícula 122013-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 25 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BFE50DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124926-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03EA3BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124960-6, lotado (a) na Secretária de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD969AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ROBERTO DE SOUSA XAVIER, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125007-8, lotado (a) na Secretária de Saúde, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE77B17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) LENICE DE FREITAS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123491-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F48290A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUCIANA MELO RIBEIRO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121998-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de

janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD8544F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em estágio probatório (a) SIMONE LARICE BATISTA COSTA, cargo Assistente Social, Matrícula 120753-9 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE652D3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a), LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO, Cargo Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária, Matrícula 124548-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B274E98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, Cargo Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63A5FFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) THAYNA SOUSA BEZERRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125042-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2ACB0098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JACQUELINE VIDAL DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 124873-1, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3749AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA HILDELENE DE LIMA, Cargo Técnico Enfermagem, Matrícula 060261-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12DE78B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA CRISTIANE RIBEIRO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124940-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de janeiro de 2022 até 03 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09AD21E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado(a) JOISIMARA RIBEIRO BRITO, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 124997-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:09706751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PÂMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30F34A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA EURIDECI BRITO ALVES, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041318-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF8B3B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva, MARIA DO CARMO RIBEIRO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041864-1, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 31 de janeiro 2022 até 04 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6759C169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 042022-0/ Professor Educação Básica II, Matrícula 060275-2 e Cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico V, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D95119A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) GILSON RODRIGUES DE SOUZA, Cargo Vigilante, Matrícula 125014-0, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E962622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DE OLIVEIRA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5BFC317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA DE FÁTIMA LIMA MAIA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125001-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BCF5E964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEANE MARIA MANO,aCargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041908-7, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1BD1FC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) RAILDA NOGUEIRA XAVIER, Professor Educação Básica I, Matrícula 060111-0, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D91D222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA PINHEIRO DE CASTRO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060186-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F4F1CFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA REGIANE DA CUNHA SANTIAGO, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123751-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88DEA60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) TALYTA ALVES CHAVES LIMA, Cargo de Enfermeira da Família/ Diretor Departamento de Atenção Básica, Matrícula 060323-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D1EBB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) ANA SIBELLE GUERRA LEMOS, Cargo Fonoaudiólogo, Matrícula 124924-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8A08513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a)VALDENIZA MARIA DA SILVA COSTA, Professor Educação Básica I, Matrícula 041838-2, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61E8B96D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA DE FÁTIMA SOUSA SANTIAGO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125002-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E44E518F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041753-0, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 041989-3/ Cargo Comissionado Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, lotado (a) na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7664AAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59CABD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva, MARIA DO CARMO RIBEIRO, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041864-1, lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 26 de janeiro 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AFA6F640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.27.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO JOHNATA DE LIMA RODRIGUES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125049-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15F7AC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C43C6568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.21.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDO DIMAS XAVIER SILVA, Cargo Vigilante, Matrícula 041269-4, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 21 de janeiro de 2022 até 24 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFF6546A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, Cargo Atendente de Consultório, Matrícula 041464-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D0C3375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.26.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) NUBIA MARIA DA SILVA ROCHA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124947-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC5CCA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123594-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2022 até 24 de janeiro 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2C38C7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F49C267E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ANTONIA DEILIANE ARAUJO SOUSA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 124564-3, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de janeiro de 2022 até 24 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E200B921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA TAMARA DE ALMEIDA MATOS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124945-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C9D591C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) PAULO AUGUSTO MONTEIRO MAIA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 124565-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04246982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA ELISANDRA DE SOUSA LIMA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 125003-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:859314E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 124972-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:835FE509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121999-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE76E8FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125057-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00D55517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MILENA JEIMISSA DE LIMA SOUSA, Cargo Auxiliar administrativo, Matrícula 123551-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DFE329CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) WASHINGTON LUIS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Cargo Coordenador da Controladoria Geral do Município, Matrícula 124317-9, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32295F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) JOSÉ RAGNER BRITO SOUSA, Cargo Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos, Matrícula 124470-1 lotado (a) na Sec. do Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FEAC8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) GRAZIELLA IARA SILVA, Cargo Nutricionista, Matrícula 125050-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:35FAD96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) comissionado (a) DANIELE SANTOS LIMA, cargo Secretaria Executiva dos Conselhos, Matrícula 124264-4, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF7483CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6809EA51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) TARCIELIO LIMA OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica II/Coordenador Pedagógico V, Matrícula 123598-2, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:46BC5358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.14.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) LARISSA DIONARA CUNHA COSTA ,Cargo Diretor do Departamento de Planejamento, Matrícula 124615-1, lotado (a) na Secretária de Planejamento e Gestão das Finanças, pelo período de licença de 14 de janeiro de 2022 até 19 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82ECE280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FC2FE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124926-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 26 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:43FEE223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) NAND THAIS DE LIMA, Cargo Psicólogo, Matrícula 124797-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E86DBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MAXIMILO DE OLVEIRA RIBEIRO, Cargo Médico da Família/ Diretor do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Matrícula 123587-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:114128CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) JAQUELINE XAVIER DE ARAÚJO, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 125051-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A557999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE HEVERTON MAIA LIMA, Cargo Psicólogo, Matrícula 123824-8, lotado (a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1443176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 124934-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE3BB09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIA SANTIAGO LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060246-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B04A0392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124960-6, lotado (a) na Secretária de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4E07867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) CARLA SIMONE COSTA MELO, Cargo Ouvidor Geral, Matrícula 124259-8, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 23 de janeiro de 2022 até 29 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 24 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:924752CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.17.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado (a) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 124974-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:484D99D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) RUTE BARBOSA DA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123493-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6AA69F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA , Cargo Auxiliar em enfermagem, Matrícula 041249-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC0EB8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA,** que fez o concurso para o cargo de **MOTORISTA**, classificado em 19° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, publicado em 05/01/2022, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 17 a 21 do mês janeiro de 2022, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E418CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a), LUIS KENEDY ALVES ROCHA FILHO, Cargo Chefe da Divisão da Vigilância Sanitária, Matrícula 124548-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de janeiro de 2022 até 22 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9711648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 124972-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 até 21 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7950CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.20.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, e Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 69, modificada pela Lei Complementar n° 004/05, de 27.10.2005, **RESOLVE** conceder Adicional de Insalubridade aos servidores relacionados abaixo com Matricula, Nome, Cargo no percentual de 20% (vinte por cento), lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc	Valor
123976-7	Francisco de Assis Silva Maia	Agente de Serviços Funerários	20%	242,40
123743-8	José Eudásio Lima Araujo	Pedreiro	20%	260,20
123744-6	Mariz Camara da Silva	Servente de Pedreiro	20%	242,40

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 03 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB097EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA IZABELI ARAÚJO PEREIRA, Cargo Fisioterapeuta, Matrícula 124073-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:16230314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.31.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de janeiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD79CEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Zila Maria de Deus Araújo, Cargo Auxiliar de enfermagem, Matrícula 041308-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:144268C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a)

Thalyta Apuhena de Oliveira Almeida, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123475-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15F77F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Silvana Lima, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 122000-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 até 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:432A7976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em Cargo Comissionado (a) Jorgeane Savia Oliveira Andrade, Cargo Diretor Geral do Hospital, Matrícula 124284-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED3F5443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ALEXANDRE SOUSA DE MENEZES, Cargo Vigilante, Matrícula 124563-5, lotado (a) na Secretaria de Administração, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4A29768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Francisca Gilvania de Souza Barreto Rodrigues, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123972-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 até 14 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B5024B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.19.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124960-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de janeiro de 2022 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:354E76FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Francisca Rosana Ferreira, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:734F1714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Maria Jane Eyre Santiago Ribeiro, Cargo Enfermeira, Matrícula 124645-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A8E4EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Samela Paz Cardoso, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123483-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 08 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29267A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em cargo comissionado (a), Maria Sueli Vasconcelos de Lima, Cargo Gerente da Atenção Básica, Matrícula 124300-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A7AC9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.13.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 13 de janeiro de 2022 até 15 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37AF5720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Daniely Araújo Freitas, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121995-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 até 12 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57F793C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.10.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA REBECA ARAÚJO VASCONCELOS, Cargo Assistente Social, Matrícula 060228-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 10 de janeiro de 2022 até 15 de janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11F2B149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.24.01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) em Estágio Probatório ANTONIA VANESSA RIBEIRO SILVA, Cozinheiro, Matrícula 123612-1, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de janeiro de 2022 até 26 janeiro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62CABB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038.24.01.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 24.01.2022 a 23.04.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041973-7	José Genezio de Sousa Ribeiro	Professor Educação Básica I	90 dias	28.11.2002 a 27.11.2007

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 24 de janeiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:66352F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.08.02/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) CLEITON LIMA SOUSA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, para ter exercício na Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49F63A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002.08.02/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) MARIA ELISLENE DE LIMA SOUSA, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Posto de Saúde Lagoinha I, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B980ADA3

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) JOÃO PAULO FERREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO, RG n° 827103-84 SSP/CE, e CPF n.° 267.581.483-00, e o(a) Sr.(a) JOÃO PAULO FERREIRA, RG n° 34480982000 SSPDC/CE, e CPF n.° 965.188.123-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.301,02 (Hum mil trezentos e um reais e dois centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA	***VALDERÍ FERNANDES DE ARAÚJO***
Contratado(A)	Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:
1_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4463B96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, LAGOINHA-QUIXERÉ torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – LAGOINHA-QUIXERE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.512.1702.2.086 - Gerenciamento e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORIENTAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS, JUNTO AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA **–** QUIXERE**,** compreendendo:
Orientação na área de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;
Orientação na área de cotação de preços e de compras governamentais;
Orientação nos casos de contratações diretas por dispensa e/ou inexigibilidade;
Orientação na área de gerenciamento, controle e execução de contratos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSENILSOM LOPES DE MENEZES

ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Quixeré-CE, 01 de fevereiro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Ordenador de Despesas do SAAE – Lagoinha- Quixere

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:2C96DD9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº01.02.2022.02-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, QUANTO AO CONTROLE DOS RECEBIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CÁLCULOS E PARCELAMENTOS DE VALORES EM DÉBITO, CAPACITAÇÃO DE GESTORES E ASSISTENTES DO INSTITUTO/FUNDO PREVIDENCIÁRIO, EM MATÉRIA DE CUNHO PREVIDENCIÁRIO, ATRAVÉS DE TREINAMENTOS E RECICLAGENS DE ATUALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE REPASSES E PAGAMENTOS REALIZADOS EM DETERMINADOS PERÍODOS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CONFISSÕES DE DÍVIDAS ENTRE FEDERATIVO, PODERES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA **O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI/CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7DC37A86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022

A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 10 de FEVEREIRO de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/2022**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL

Senador Pompeu, 08.02.2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F19CAF03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0005**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 20.912,70 (vinte mil novecentos e doze reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.122.0002.2.040** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **0902.12.361.0003.2.057** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL; **0902.12.365.0003.2.063** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B1FAF6ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.01.28-0009
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 3.767,63 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.122.0002.2.040** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D43992FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.01.28-0010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 817,32 (oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.122.0002.2.040** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F51C48D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0006**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 1.886,58 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0902.12.361.0003.2.057** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL; **0902.12.365.0003.2.063** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FF00B7AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0011**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 12.414,00 (doze mil quatrocentos e quatorze reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.122.0002.2.040** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F7AC404D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.01.28-0007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R**$** 28.953,30 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: **0902.12.361.0003.2.057** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL; **0902.12.365.0003.2.063** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0A0DDE6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0012**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 667,03 (seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.122.0002.2.040** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:048C1A95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.01.28-0008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 28.677,20 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0902.12.361.0003.2.057** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL; **0902.12.365.0003.2.063** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F94F1594

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.01.03-0009
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.05.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor da diária de R$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), perfazendo o valor global de R$ 84.300,00(oitenta e quatro mil e trezentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0301.04.122.0002.2.005** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EDA27438

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0013**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 131.383,16 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.122.0002.2.030** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0008.2.035** – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; **0801.10.304.0009.2.038** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8DAB06C3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.01.28-0014
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 4.343,40 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.122.0002.2.030** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0008.2.035** – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; **0801.10.304.0009.2.038** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:9729E174

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0015**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 209.843,00 (duzentos e nove mil oitocentos e quarenta e três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.122.0002.2.030** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0008.2.035** – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; **0801.10.304.0009.2.038** – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4546E2F0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0016**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 21.087,33 (vinte e um mil oitenta e sete reais e trinta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0002.2.030 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0008.2.035 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 0801.10.304.0009.2.038 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EBE83312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0001**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 48.923,16 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.066** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.244.0013.2.073** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0013.2.074** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 10.01.08.243.0012.2.070 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:377DD0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **2022.01.28-0002**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MERCANTIL FREITAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.066** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.244.0013.2.073** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0013.2.074** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 10.01.08.243.0012.2.070 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6C6ED052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **.** 2022.01.12-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 88.686,76 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.066** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.244.0013.2.073** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0013.2.074** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 10.01.08.243.0012.2.070 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F35C3B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.01.28-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.12.01/2021- DIVERSAS
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: 5.458,25 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.066** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **1001.08.244.0013.2.073** – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; **1001.08.244.0013.2.074** – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 10.01.08.243.0012.2.070 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ; elemento de despesas: **3.3.90.30.00 –** Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1A959A52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.02.08.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução dos serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial, nas unidades públicas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE. **Data e horário da abertura: 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min**. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7EC34B99

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.28.1 - CPMRS - RSCS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONNTRATO Nº 2021.09.28.1 – cpmrs-rscs, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.17.1: Contratante:**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRO SUL**. Contratada**:AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIREL**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressão** que se fez necessário nos serviços de aproximadamente 16,78%, no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2021.08.17.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de terraplanagem e contenção nos terrenos das CMRS, do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul.** Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Fevereiro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Presidente Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos Da Região Sertão Centro Sul.

ANDRÉ WIRTZBIKI ALEXANDRE
Superintendente Consorcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:05C35DD5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.06.1

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.06.1, ORIUNDO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.23.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**:CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, o **acréscimo** ou supressão, que se fez necessário na obra de aproximadamente 0,0028%, no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2020.01.23.1, cujo objeto é a

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira de Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre - CE. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de dezembro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 30 de dezembro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:89702D1C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.06.1

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.06.1. ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 2020.01.23.1: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**:CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, a supressão que se fez necessário na obra de aproximadamente 0,003%, no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2020.01.23.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira de Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre - CE.** Data da Assinatura do Aditivo: 07 de Janeiro de 2022.

Várzea Alegre – CE, 07 de Janeiro de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:18BC15B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMAS vem tornar público o resultado da análise das inscrições e dos currículos, nos termos em que segue:

I – RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

N° DA INSCRIÇÃO	BOLSISTA	COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO
01	João Paulo Nogueira de Souza	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
02	Expedita Neslândia Oliveira da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
03	Maria Cleide Justino de Oliveira	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
04	Maria Lisiê Vieira Batista	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
05	Ruth Alves de Oliveira	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
06	Dione Duarte Ricarte	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
07	Edmundo Ferreira de Melo	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
08	Vandeglecia Ledo de Oliveira	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
09	Francisco Gilson Lucena da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
10	Vitória Sthefany da Silva Pereira	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
11	Marly Braga Ramos	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
12	Jéssica Chagas da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
13	Francisco das Chagas Ferreira Gonçalves	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
14	Ana Cristiane da Costa Fernandes	Polivalente – 1° ao 5°	INDEFERIDA (Participante de outra bolsa em programa do município)
15	Irisnantiele Carneiro Mourão	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
16	Gleyssiane Gomes Barbosa	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
17	Maria Jordânia Fernandes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
18	Raimundo Mauricio Alves	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
19	Antônia Francivania Alves Cavalcante	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
20	Antonia Cardoso de Oliveira	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
21	Francisco Justino de Oliveira	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
22	Joana Kelyane Leonardo Lima	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
23	Maria Auxiliadora Pereira Barbosa	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
24	Luis Gislêy Carneiro da Silva	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
25	Francisco Tiago Lourenço Nogueira	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
26	Yara Cristina Vieira Soares	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
27	Raimunda Alves Vieira	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
28	José Nogueira de Souza	Matemática – 6° ao 9°	INDEFERIDA (De acordo com o item 3.6.6 do Edital)
29	Rita de Cássia Marinho da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
30	Alessa Samara de Morais Brito	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
31	Antonia Ilzete Alves Ferreira	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
32	Taianara Carlos da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
33	Aline Pereira Félix	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
34	Daniela Diolino Torres	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
35	Cicera Pereira da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
36	Chris Bianca Melo da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	INDEFERIDA (De acordo com o item 3.6.6 do Edital)
37	Antonia Pereira Leandros Coelho	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
38	David Lucas Silva Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA

39	Taises Sousa Correia Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
40	Regiane da Silva Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
41	Karoline Gomes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
42	Karine Gomes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
43	Francisco Márcio de Souza Palácio	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
44	Idelza Pereira Lima	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
45	Claudevânia Pereira de Souza Batista	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
46	Lindomar dos Santos Antunes	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
47	Antonia de Lourdes Martins de Araújo	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
48	Ana Maria Brandão de Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
49	Francisca Jordania Pereira da Silva	Língua Portuguesa – 6° ao 9°	DEFERIDA
50	Paula Rodrigues de Melo	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
51	Maria Rosilene Fernandes de Souza	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
52	Maria Nereide da Silva Ferreira	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
53	Maria Solange Ramos	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
54	Antônio Prado de Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
55	Sebastiana de Oliveira Dias	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
56	Maria Cleide Martins Bezerra	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
57	Francisca Fernandes Moreira	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
58	Maria Neide Pereira dos Santos	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
59	Andréa Lima da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
60	Deigilândia Lucena da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
61	Nara Suzana Lourenço Viana	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
62	Cicera Félix de Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
63	Francisca Francineide Lopes de Aquino	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
64	Jardênia Fernandes Barbosa	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
65	Antonia de Oliveira Araújo Lucena	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
66	Jaiane Gomes Barbosa da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
67	Maria Auricelia Duarte Moreira	Matemática – 6° ao 9°	DEFERIDA
68	Gabriela Louro Lopes	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
69	Lidivania Camilo dos Santos	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
70	Neydja Luana Cavalcante Ventura Lucas	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
71	Gilvania Lima Viana	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
72	Raquel Pereira de Melo	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
73	Manuelina Lopes de Souza	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
74	Maria Carlenia da Silva Sousa	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
75	Izabele de Souza Silva	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
76	Francisca Clara Palácio Gonçalves	Polivalente – 1° ao 5°	DEFERIDA
77	Antonia Deliane Gomes da Silva	Polivalente – 1° ao 5°	INDEFERIDA (De acordo com o item 3.6.6 do Edital)

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 01/202

Cariús, 08 de fevereiro de 2022.

CLEUDENE ALVES MIGUEL
Presidente

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO
Membro

MARIA TEUVANI DA SILVA
Membro

MARIA DE FÁTIMA SENA
Membro

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:54BBE995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANÁLISE CURRICULAR - PSICÓLOGO - CRAS

Candidato	Cargo Inscrito	Nota	Observação
Jacicleia de Alcântara Melo	Psicólogo - CRAS	35,5	Aprovado
Mayara Soares Brito Teles	Psicólogo - CRAS	34	Aprovado
Juliana Liarte de Carvalho	Psicólogo - CRAS	32,5	Aprovado
Tássia Catarina da Silva Ferreira	Psicólogo - CRAS	32	Aprovado
Ana Marta Alves de Morais	Psicólogo - CRAS	30	Aprovado
Antonia Adriele Paiva de Farias	Psicólogo - CRAS	23,5	Aprovado
Janaína Chagas de Sousa	Psicólogo - CRAS	23	Aprovado
Adriana Brandão de Paulo	Psicólogo - CRAS	21,5	Aprovado
Ingrid Gomes Guimarães	Psicólogo - CRAS	21,5	Aprovado
Luisa Regina da Silva Teixeira	Psicólogo - CRAS	21,5	Aprovado
Mariana Ferreiras Borges	Psicólogo - CRAS	17,5	Aprovado
Leandro Feitosa Lima	Psicólogo - CRAS	15	Aprovado
Maria Laís dos Santos Silva	Psicólogo - CRAS	15	Aprovado
Vanderlane de Aquino Almeida	Psicólogo - CRAS	15	Aprovado
Gleiciane Domingos Soares	Psicólogo - CRAS	13,5	Aprovado

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:73A58373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, na forma que indica e dá providências.

o **PrefeitO Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 567/2015, de 23 de novembro de 2015, de designação dos membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal de Saúde -CMS;
CONSIDERANDO, finalmente, a competência a que se atribui ao Chefe do Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, os seguintes membros de acordo com os respectivos seguimentos:

I – GOVERNO:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Gabriela dos Santos Barbosa	Luciana do Nascimento
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Jhulie Michele da Silva	Aldecílio do Nascimento Nogueira Júnior

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Hospital Municipal de Fortim	Paulo Cesar de Araújo Silva	Francisca Alice Dias
Laboratório Centrallab	Vitória Lima de Souza	Ana Beatriz Gomes Borges

III – PROFISSIONAIS DE SAUDE:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Profissionais de Nível Superior	Francisco Roberto de A. Nogueira	Ana Claudia Xavier dos Santos
Profissionais de Nível Médio	Livia Mateus de Lima	Francisca Hercilia Gomes da Silva
Associação dos Agente Comunitários de Saúde	Maria de Lourdes Ribeiro da Costa	Maria Luiza da Silva
Agentes de Endemias	Meton Anderson Lima Pereira	Aluizio Fereira Antunes Filho

IV – USUÁRIOS:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	TITULAR	SUPLENTE
Associação de Moradores de Fortim	Veronica Rodrigues dos Santos Silva	Karoline Moreira dos Anjos
Associação der Moradores da Barra	Luiza de Marilac Santana de Lima	Gabriele Melo da Silva
Associação de Moradores do Jardim	Otacília Carneiro de Albuquerque	Danilo de Sousa Freitas
Associação de Moradores do Coqueirinho	Aurilene Pereira dos Santos	Talita Costa da Silva
Associação de Moradores do Tapuio	Lidiane da Silva Lima	Gean Monteiro dos Santos
Associação de Moradores de Carnaubinha	Claudia Maria Queiroz de Souza	Mariane Jeronimo da Silva
Associação de Moradores de Pontal de Maceió	Hortência Freire da Silva	Cesar Ferreira da Silva
Associação de marisqueiras/pescadores	Mikaelly Narciso de Sousa	Claumisse da Silva Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n°058/2018 de 02 de abril de 2018.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 27 de dezembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:88AA0622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2022

Aprova e publica o enquadramento de profissionais do magistério da rede pública de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, inciso IX, combinado com art. 72, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o cargo de professor da Educação Básica em efetivo exercício;

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas no Art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Groaíras);

CONSIDERANDO requerimento formal direcionado a esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e PUBLICAR o enquadramento dos servidores efetivos elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º. Os valores salariais concernentes ao enquadramento profissional previsto nesta portaria, conforme Anexo único da Lei nº 792/2020, de 16 de março de 2020, leva em consideração a data da última promoção do servidor, isto é, interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se se encontrava enquadrado.

.

Parágrafo único: Para fins de pagamento conforme novo enquadramento o servidor deve ter implementado as condições legais para a promoção até o dia 15 (quinze) do mês de recebimento da sua remuneração.

Art. 3º. Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL	ÚLTIMA PROMOÇÃO	NOVO ENQUADRAMENTO REFERÊNCIA/CLASSE
RAIMUNDA AURENI FARIAS VIANA	28/01/2019	**C III, Ref. 9**
EDNA MARIA RODRIGUES MESQUITA	21/02/2019	**C III, Ref. 3**
MARIA DA GLÓRIA ALVES MATOS VASCONCELOS	21/02/2019	**C III, Ref. 7**
PAULA MISSILENE ALVES LIMA	23/01/2019	**C III, Ref. 3**
JOSÉ MARIA XIMENES LIMA	23/01/2019	**C III, Ref. 3**
EDINANCI ARAGÃO MELO	28/01/2019	**C III, Ref. 3**
ANA CÉLIA FERNANDES MENDONÇA	28/01/2019	**C II, Ref. 3**
VALESCA ALBUQUERQUE TORRRES	11/02/2019	**C III, Ref. 7**
FRANCISCA EDILENE MELO	28/01/2019	**C III, Ref. 3**
REGIS LUIS MACHADO MELO	23/01/2019	**C III, Ref. 7**
ANDREIA MARTINS MELO	28/01/2019	**C III, Ref. 7**
ANA SUELI FARIAS GERÔNIMO	21/02/2019	**C III, Ref. 7**
LAURA MARIA MELO DONATO	21/02/2019	**C III, Ref. 7**
EDITE PONTE FARIAS	21/02/2019	**C III, Ref. 7**
MARIAS DAS GRAÇAS SANTOS	21/02/2019	**C III, Ref. 3**
MARIA DAS DORES LIMA	21/02/2019	**C III, Ref. 7**
CLEMILDA ALVES DE MELO	10/01/2018	**C III, Ref. 6**
VALNEIDE ALVES FEIJÃO	21/02/2019	**C III, Ref. 10**
ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS	----------	**C III, Ref. 3**
ROSEVONE CARVALHO DA SILVA	10/01/2018	**C III, Ref. 3**

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:59FE9362

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica
LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CRIA TABELA VENCIMENTAL PRÓPRIA E ATUALIZA O PISO SALARIAL E REFERÊNCIAS DOS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, MODIFICA OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 545/2011, DE 11 DE ABRIL DE 2011 E NA LEI MUNICIPAL Nº 445/2005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Os cargos de "Agente de Endemias" e "Agente Comunitário de Saúde" passam a possuir tabela vencimental própria chamada "Agente Comunitário", saindo consequentemente do padrão vencimental do Grupo Ocupacional "Assistente em Saúde", ficando-se revogado o Anexo II-C, da Lei nº 632, de 13 de dezembro de 2013, apenas no que se refere a esses dois cargos.
Parágrafo Único. A nova tabela vencimental dos cargos de "Agente de Endemias" e "Agente Comunitário de Saúde" será prevista no anexo I da presente Lei Complementar.
Art. 2º Fica fixado o piso salarial no valor de R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais), para os cargos de "Agente de Endemias" e "Agente Comunitário de Saúde", em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar as referências dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Icapuí/CE, para fins de adequação ao piso da categoria à Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e à nova tabela vencimental prevista no art. 1º da presente Lei Complementar, conforme anexo II da presente Lei Complementar.
Art. 4º O valor da gratificação mensal para os Agentes de Endemias (ACE) do município de Icapuí/CE previsto na Lei nº 545, de 11 de abril de 2011 fica reajustado a partir de janeiro de 2022 para o valor de R$ 186,65 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Parágrafo Único. O valor da gratificação previsto no *caput* do presente artigo será atualizado automaticamente na mesma data e índices que forem concedidos reajustes à categoria dos Agentes de Endemias que compõem o quadro de servidores Públicos Municipais.
Art. 5°. O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 445/2005, de 02 de setembro de 2005, posteriormente alterado pelas Leis Municipais nº 516/2009, de 29 de outubro de 2009, 663/2015, de 19 de outubro de 2015, 766/2018, de 14 de junho de 2018 e 792/2019, de 10 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]
II – 6,4% (seis vírgula quatro por cento) do recurso serão destinados aos agentes comunitários de saúde efetivos do Município de Icapuí, constituindo-se como gratificação mensal.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS DE "AGENTE DE ENDEMIAS" E "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"

Referência	Vencimento Base (R$)	
	CLASSE A (Ensino Médio)	**CLASSE B** (Ensino Médio e Técnico Profissionalizante)
1	R$ 1.550,00	R$ 1.612,00
2	R$ 1.612,00	R$ 1.676,48
3	R$ 1.676,48	R$ 1.743,54
4	R$ 1.743,54	R$ 1.813,28
5	R$ 1.813,28	R$ 1.885,81
6	R$ 1.885,81	R$ 1.961,24
7	R$ 1.961,24	R$ 2.039,69
8	R$ 2.039,69	R$ 2.121,28
9	R$ 2.121,28	R$ 2.206,13
10	R$ 2.206,13	R$ 2.294,38
11	R$ 2.294,38	R$ 2.386,15
12	R$ 2.386,15	R$ 2.481,60
13	R$ 2.481,60	R$ 2.580,86
14	R$ 2.580,86	R$ 2.684,10
15	R$ 2.684,10	R$ 2.791,46
16	R$ 2.791,46	R$ 2.903,12
17	R$ 2.903,12	R$ 3.019,25
18	R$ 3.019,25	R$ 3.140,02
19	R$ 3.140,02	R$ 3.265,62
20	R$ 3.265,62	R$ 3.396,24

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022
TABELA DE SERVIDORES ATINGIDOS PELAS MUDANÇAS

SERVIDOR	MATR.	CARGO	CATEGORIA ATUAL	CLASSE ATUAL	REF. ATUAL	CATEGORIA NOVA	CLASSE NOVA	REF. NOVA
ANA CARLA DE FREITAS	0012900	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
BARTOLOMEU REBOUÇAS MAIA	0014140	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	14	AGENTE COMUNITÁRIO	A	9
CARLA YOURRANA FERREIRA	0023326	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
CLAÚDIO ROBERTO DE CARVALHO	0003637	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	13	AGENTE COMUNITÁRIO	A	8
CLODOALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	0004750	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
ERICLAUDIO PEREIRA DA COSTA	0006020	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	15	AGENTE COMUNITÁRIO	B	10
FRANCISCO JOSÉ BARRETO DE MEDEIROS	0003900	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DE	0006100	AGENTE DE	ASSISTENTE EM SAÚDE	F	14	AGENTE COMUNITÁRIO	A	9

OLIVEIRA		ENDEMIAS	III					
FRANCISCO LAÉCIO DA SILVA	0006110	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
JAKSON FÁBIO DA COSTA	0006197	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	15	AGENTE COMUNITÁRIO	B	10
JOSÉ DE RIBAMAR REBOUÇAS FILHO	0004150	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
JOSÉ DE SOUZA REBOUÇAS FILHO	0010212	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	13	AGENTE COMUNITÁRIO	A	8
JOSIEL SOUZA DA COSTA	0004202	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	16	AGENTE COMUNITÁRIO	B	11
MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES	0006392	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
NAJARA VALENTE DE MIRANDA	0004435	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	H	15	AGENTE COMUNITÁRIO	B	10
PAULO ROBERIO REBOUÇAS DA SILVA	0006434	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
RIVAN JOSÉ BORGES DA SILVA	0004514	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	15	AGENTE COMUNITÁRIO	A	10
ROBÉRIA FERREIRA REBOUÇAS	0016520	AGENTE DE ENDEMIAS	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	0014167	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	G	12	AGENTE COMUNITÁRIO	B	7
BENOMIA MARIA REBOUÇAS DA SILVA	0014155	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
FRANCISCO BRUNO MALAQUIAS	0014192	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	11	AGENTE COMUNITÁRIO	A	6
GISELIA MARQUES DE OLIVEIRA	0014179	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
JAIR PEREIRA BRAGA	0014207	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	E	12	AGENTE COMUNITÁRIO	A	7
MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA	0014219	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE III	F	13	AGENTE COMUNITÁRIO	A	8
MARIA GILENE DE SOUZA	0014180	AGENTE C. DE SAÚDE	ASSISTENTE EM SAÚDE IV	G	11	AGENTE COMUNITÁRIO	B	6

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:BDF9FFB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

MODIFICA OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017, E ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE DISCRIMINA E DÁ O QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º. Altere-se o Anexo I da Lei Complementar N° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores, do Executivo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017
DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS

Controladoria e Ouvidoria Geral	**Símbolo**	**Quant**
Controlador Geral	AGP	1
Ouvidor do Município	EXE 8	1
Assessor Técnico	EXE 13	1
Assistente de Controle	EXE 15	1
Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí	**Símbolo**	**Quant**
Diretor	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 10	1
Coordenador Operacional	EXE 12	1
Instituto de Previdência dos Servidores do Município	**Símbolo**	**Quant**
Presidente	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 10	1
Coordenador Previdenciário	EXE 12	1
Coordenador de Perícias Médicas	EXE 8	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	**Símbolo**	**Quant**
Presidente	AGP	1
Coordenador de Licenciamento	EXE 9	1
Coordenador de Fiscalização	EXE 10	1
Coordenador de Gestão	EXE 10	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**Símbolo**	**Quant**
Diretor	AGP	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	EXE 10	1
Coordenador Operacional	EXE 12	1

Supervisor Comercial	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	3
Secretaria de Administração e Finanças	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Administração e Finanças	AGP	1
Presidente da Comissão de Licitação	EXE 1	1
Superintendente de Compras	EXE 1	1
Tesoureiro Geral	EXE 1	1
Pregoeiro	EXE 2	1
Coordenador de Contabilidade	EXE 3	1
Coordenador de Recursos Humanos	EXE 8	1
Gestor de Contratos	EXE 8	1
Membro da Comissão de Licitação	EXE 9	2
Coordenador de Acompanhamento de Projetos e Convênios	EXE 9	1
Coordenador de Tributos	EXE 9	1
Coordenador de Almoxarifado	EXE 10	1
Coordenador de Patrimônio	EXE 10	1
Assistente de Tesouraria	EXE 12	1
Assessor Técnico	EXE 12	2
Assistente em RH	EXE 15	1
Assistente em Tecnologia da Informação	EXE 17	3
Secretaria de Assistência Social	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Assistência Social	AGP	1
Coordenador Jurídico	EXE 1	1
Assessor de Gestão dos Conselhos	EXE 8	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	EXE 10	1
Coordenador de Benefícios Eventuais	EXE 10	1
Coordenador de Gestão do SUAS	EXE 10	1
Coordenador de Proteção Social Básica	EXE 10	1
Coordenador de Proteção Social Especial	EXE 10	1
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	EXE 10	1
Coordenador de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	EXE 10	1
Supervisor de Programas de Habitação de Interesse Social	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Secretaria de Cultura e Turismo	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Cultura e Turismo	AGP	1
Coordenador de Desenvolvimento do Turismo	EXE 10	1
Coordenador de Centro Cultural	EXE 18	1
Supervisor da Rádio FM Educativa	EXE 12	1
Supervisor de Planejamento e Políticas Transversais	EXE 12	1
Supervisor de Desenvolvimento e Promoção Cultural	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	2
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente e		
Pesca	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca	AGP	1
Supervisor de Trabalho	EXE 12	1
Supervisor dos Serviços de Inspeção Municipal	EXE 12	1
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Local	EXE 10	1
Assessor Técnico	EXE 12	2
Supervisor de Agricultura	EXE 12	1
Coordenador de Meio-Ambiente	EXE 10	1
Supervisor de Pesca	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Secretaria de Educação	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Educação	AGP	1
Diretor de Escola A	EXE 4	1
Coordenador Administrativo Financeiro	EXE 10	1
Coordenador de Educação Básica	EXE 9	1
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial	EXE 10	1
Coordenador de Educação Infantil	EXE 10	1
Coordenador de Planejamento e Avaliação Educacional	EXE 10	1
Coordenador de Programas, Projetos e Sistemas Educacionais	EXE 10	1
Coordenador de Transporte Escolar	EXE 10	1
Coordenador de Desporto Escolar	EXE 10	1
Coordenadoria de Gestão Pedagógica	EXE 10	1
Coordenador de Apoio ao Estudante	EXE 10	1
Coordenador de Alimentação Escolar	EXE 10	1
Supervisor de Estatística Educacional	EXE 12	1
Supervisor de Logística Escolar	EXE 12	1
Supervisor de Recursos Humanos	EXE 12	1
Coordenador de Apoio à Gestão Escolar	EXE 10	1
Diretor de Escola B	EXE 5	3
Diretor de Escola C	EXE 6	3
Diretor de Escola em Tempo Integral	EXE 4	1
Coordenador de Atividades Complementares em Educação de Tempo Integral	EXE 7	1
Diretor de Centro de Educação Infantil	EXE 6	1
Coordenador de Centro de Educação Infantil	EXE 7	9
Coordenador de Escola	EXE 7	14
Assistente de Gestão I	EXE 18	2
Secretário Escolar A	EXE 15	1
Assistente de Controle	EXE 15	1
Secretário Escolar B	EXE 16	3
Secretário Escolar C	EXE 17	3
Secretaria de Governo	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Governo	AGP	1
Assessor Jurídico	EXE 2	3
Assessor de Comunicação Institucional	EXE 8	1
Assessor de Relações com a Comunidade	EXE 8	1
Coordenador de Ciência e Tecnologia	EXE 10	1
Coordenador de Defesa Civil	EXE 10	1

Coordenador de Políticas Públicas	EXE 3	1
Coordenador de Relações Institucionais	EXE 10	1
Coordenador de Segurança Patrimonial e Cidadania	EXE 10	1
Assessor Técnico	EXE 12	1
Assistente Jurídico	EXE 8	1
Secretária Executiva do Prefeito	EXE 10	1
Motorista Executivo do Prefeito	EXE 10	1
Articulador Regional	EXE 18	5
Assistente de Comunicação	EXE 15	1
Assistente Institucional	EXE 15	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	1
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Infraestrutura e Saneamento	AGP	1
Coordenador de Fiscalização de Obras	EXE 8	1
Coordenador Administrativo	EXE 8	1
Coordenador de Frota	EXE 2	1
Coordenador de Obras e Serviços Públicos	EXE 10	1
Supervisor de Conservação e Limpeza Pública	EXE 12	1
Supervisor de Saneamento	EXE 12	1
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	EXE 9	4
Supervisor de Conservação de Cemitérios	EXE 15	1
Assistente de Fiscalização de Obras	EXE 15	5
Secretaria de Esporte e Juventude	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Esporte e Juventude	AGP	1
Coordenador de Esporte	EXE 10	1
Supervisor de Políticas de Juventude	EXE 12	1
Assistente de Gestão I	EXE 18	2
Secretaria de Saúde	**Símbolo**	**Quant**
Secretário de Saúde	AGP	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	EXE 10	1
Coordenador de Atenção Básica	EXE 8	1
Coordenador de Auditoria, Avaliação e Regulação	EXE 10	1
Coordenador de Reabilitação	EXE 10	1
Coordenador de Gestão	EXE 10	1
Coordenador Administrativo Financeiro	EXE 10	1
Coordenador de Vigilância a Saúde	EXE 10	1
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	EXE 10	1
Coordenador Administrativo do Hospital	EXE 8	1
Coordenador de Enfermagem do Hospital	EXE 10	1
Coordenador de Transportes da Saúde	EXE 10	1
Diretor Clínico do Hospital	EXE 10	1
Assessor Técnico	EXE 12	1
Supervisor de Vigilância Sanitária e Ambiental	EXE 12	1
Supervisor de Endemias e Zoonoses	EXE 12	1
Supervisor de Imunização	EXE 12	1
Gerente de Recursos Humanos	EXE 13	1
Gerente de Território da Saúde I	EXE 13	6
Gerente de Território da Saúde II	EXE 8	2
Ouvidor do SUS	EXE 13	1
Assessor de Controle	EXE 15	1

Art. 2º Altere-se o Anexo II da Lei Complementar N° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores, do Executivo Municipal, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 064/2017
VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Venc. Básico	Representação	Remuneração
EXE 1	**950,00**	**3.500,00**	**4.450,00**
EXE 2	**1.050,00**	**3.000,00**	**4.050,00**
EXE 3	**1.500,00**	**2.500,00**	**4.000,00**
EXE 4	**2.500,00**	**1.500,00**	**4.000,00**
EXE 5	**2.500,00**	**1.050,00**	**3.550,00**
EXE 6	**2.500,00**	**950,00**	**3.450,00**
EXE 7	**2.500,00**	**700,00**	**3.200,00**
EXE 8	**1.500,00**	**1.500,00**	**3.000,00**
EXE 9	**950,00**	**1.750,00**	**2.700,00**
EXE 10	**1.050,00**	**1.450,00**	**2.500,00**
EXE 11	**950,00**	**1.100,00**	**2.050,00**
EXE 12	**950,00**	**1.050,00**	**2.000,00**
EXE 13	**950,00**	**950,00**	**1.900,00**
EXE 14	**950,00**	**700,00**	**1.650,00**
EXE 15	**950,00**	**550,00**	**1.500,00**
EXE 16	**950,00**	**450,00**	**1.400,00**
EXE 17	**950,00**	**400,00**	**1.350,00**
EXE 18	**950,00**	**300,00**	**1.250,00**
(*) A Remuneração dos Agentes Políticos (AGP) será fixada por Lei de Iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal.			

Art. 3° A presente alteração aplica-se apenas aos Anexos I e II da Lei Complementar n° 064 de 03 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores permanecendo inalterados seus demais dispositivos.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, restando revogadas as disposições com ela incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A6CC2F2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP004/21.26

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP004/21.26
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº GM-PP004/21.26, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP004/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
	LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA					
7	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 10 BARRAS DE 01KG	CX	**UNO**	65,00	89,00	36,92%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 20.01.2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOSÉ JUAREZ FILHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

ITAIÇABA/CE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:FBDB480F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP004/21.25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP004/21.25
A Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº GM-PP004/21.25, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP004/21-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIÇABA/CE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
	LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA					
7	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 10 BARRAS DE 01KG	CX	**UNO**	65,00	89,00	36,92%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 20.01.2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOSÉ JUAREZ FILHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

ITAIÇABA/CE, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6107949B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 001/2022/SAAE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº. 001/2022/SAAE
O Diretor da Autarquia Municipal do SAAE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 4º (o recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado) da Lei Municipal nº 630, de 27 de dezembro de 2021, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a Seleção Pública Simplificada destinada a recrutar **ASSISTENTE DE ENCANADOR E OPERADOR DA ETA** para fins de contratação por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, com vistas ao atendimento de carências temporárias, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 630, de 27 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital e executada pela Autarquia Municipal do SAAE, conforme previsto no **subitem**
1.2 do presente instrumento, visando ao recrutamento de **ASSISTENTE DE ENCANADOR E OPERADOR DA ETA** para constituir Cadastro de Reserva, conforme disposto no **Anexo I** do presente instrumento, nos termos da Lei Municipal no 630/2021.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANT. DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Assistente de Encanador	Sistema Sede Sistema Lagoa dos Bois Sistema Paus Branco Sistema Cajazeiras/Espinheiro Sistema Cajazeiras Sistema Santa Catarina	13	04
Operador da ETA	Sistema de Adutora - Salgadinho	04	02

1.1.1 Os profissionais contratados atuarão como prestadores de serviços da Autarquia Municipal do SAAE, de acordo com as funções do seu cargo, com o objetivo de garantir o atendimento às demandas desta pasta e a continuidade dos serviços públicos ofertados à comunidade.
1.2 A Seleção efetivar-se-á em duas etapas e será constituída de análise de currículo e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
1.3 Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade de Madalena- CE, observado o horário local.
1.4 Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados na Autarquia Municipal do SAAE, com carga horária de **40 Horas Semanais – Assistente de Encanador e Operador da ETA - Modalidade 24h/72h,** obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com a necessidade do órgão.
1.4.1 A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Autarquia Municipal do SAAE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública, por meio de chamada pública, momento em que serão apresentadas as carências disponíveis e os candidatos serão lotados por ordem crescente de classificação final, na unidade para a qual forem designados.
1.4.2 As vagas que surgirem serão preenchidas conforme a carência apresentada, de acordo com as orientações constantes nos **subitens 1.4 e 1.4.1.**
1.5 O Cadastro de Reserva, conforme estabelecido no **Anexo I**, será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública e destina-se ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do certame.
1.6 O candidato somente poderá inscrever-se para uma única função, conforme discriminado no **Anexo I**.
1.7 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime de contrato administrativo regido pela Lei Municipal n° 630/2021 e terá sua remuneração referente à sua jornada de trabalho (Conforme Anexo I) e custeada pela Autarquia contratante.
1.8 A especialidade, o cadastro de reserva e os requisitos são os constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
1.8.1 As atribuições gerais inerentes à função e as atribuições específicas são as constantes do **Anexo II** deste Edital.
1.9 A aprovação e a classificação final na Seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de carência temporária, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação final e do prazo de validade da Seleção.
1.9.1 A aprovação e classificação final no processo seletivo a que se refere o presente Edital não assegura aos candidatoso direito à contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, uma vez verificada a carência e confirmados o interesse e a conveniência da Administração Pública, e respeitando o disposto no **item 2.**
1.10 A contratação do candidato selecionado será realizada com o objetivo de suprir a necessidade temporária de **ASSISTENTE DE ENCANADOR E OPERADOR DA ETA,** na forma relacionada no **Anexo I** deste Edital, visando ao excepcional interesse público.
1.10.1 Consideram-se como necessidade temporária de excepcional interesse público as situações cuja ocorrência possa gerar prejuízo à oferta de serviços sob a responsabilidade da Administração Municipal e que tenha prazo definido, ou se destine a antecipar a acomodação de uma demanda que será suprida por um processo mais longo de concurso público.
1.11 Os profissionais selecionados assumirão temporariamente o posto de trabalho, não podendo, em hipótese alguma, substituir em definitivo os servidores do quadro efetivo.
1.12 Conforme estabelece a Lei Municipal nº 630/2021, ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Madalena, bem como de servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, conforme o que preceitua a Constituição Federal de 1988.
1.13 Os seguintes **Anexos** são partes integrantes deste Edital:
Anexo I - especialidade, vagas, cadastro de reserva e requisitos;
Anexo II – atribuições dos cargos, carga horária e remuneração;

Anexo III – formulário para recursos;
Anexo IV – formulário de inscrição.
Anexo V- Documentação exigida

1.14 As atividades previstas no presente Edital estão vinculadas às determinações das autoridades competentes, em especial, no que diz respeito às recomendações de controle sanitário e de isolamento/distanciamento social, de acordo com a legislação vigente.
1.15 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do **item 10**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico madalena.ce.gov.br, e no DOM (Diário Oficial do Município), com endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar, e ainda em flanelógrafo da Autarquia Municipal do SAAE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
b)Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na formado disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
c) Gozar dos direitos políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovar o requisito exigido no **Anexo I** deste Edital;
g) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e Social), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014;
h) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos à época da contratação;
i) Não ter sido condenado, em sede de processo administrativo disciplinar ou de ação judicial, com a pena de demissão no âmbito do serviço público;
j) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual,dos lugares em que tenha residido nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
k) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federale dos Municípios, inclusive o de Madalena, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos;
l) Havendo acumulação lícita de cargo, emprego e/ou função públicos, deverão ser observadas as disposições contidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e, nestes casos,será exigida a compatibilidade de horário entre os cargos (ou empregos) exercidos, devendo existir, entre o final de um expediente de trabalho e o início do outro, um intervalo de tempo mínimo que permita o deslocamento, a alimentação e o repouso do servidor;
m) Ter disponibilidade de 40h semanais ou na modalidade de 24h/72h para o exercício das atribuições a que faz referência ao **Anexo IV**; **n)** Apresentar, no ato da contratação, esquema vacinal completo para COVID-19, através de cartão ou passaporte de vacinação.
2.1.1 O cumprimento da exigência prevista na **alínea** "f" do **subitem 2.1** só será verificado após a conclusão do certame, por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.
2.1.2 A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à vaga que venha a surgir.
2.2 Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da contratação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.
2.3 A documentação a que fazem referência os **subitens 2.1** e **2.2** deverá ser apresentada na Autarquia Municipal contratante, de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados, oportunamente divulgado.
2.4 Para a contratação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos públicos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, conforme o que preceitua a Constituição Federal de 1988.
2.5 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá solicitar o atendimento diferenciado no ato da sua inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. A inscrição será feita na sede da Autarquia Municipal do SAAE, a partir do **dia 08 de Fevereiro de 2022 até o dia 17 de Fevereiro de 2022.** Preencher as informações e entregar o currículo juntamente com a documentação exigida **(ANEXO V)** na recepção da Autarquia Municipal do SAAE, localizada na Avenida Antônio Costa Vieira, 181 – Pinhos – Madalena – CE
3.2.1. O candidato poderá solicitar correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição. Entretanto, qualquer alteração somente será permitida caso o pedido tenha sido realizado até o último dia de inscrição (previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição), através de requerimento administrativo.
3.2.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção.
3.2.2. No formulário de inscrição consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital
3.2.3. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela feita por último. Neste caso, as demais inscrições tornar-se-ão automaticamente inválidas.
3.2.4. O Município de Madalena não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
3.2.5. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas.
3.2.5.1. O pedido de inscrição e as informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si sós, qualquer direito de participação na Seleção Pública objeto deste Edital.
3.2.6. O candidato terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Calendário de Atividade, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto do **item 10** deste Edital.
3.2.7. Não será válida a inscrição deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário.
3.2.8. O requerimento da inscrição é particular e individual.
3.2.9. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados os comprovantes exigidos no **item 2** deste Edital. Noentanto, ficará impedido de ser contratado e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não os apresentar, durante o processo de contratação, nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do Edital de Convocação e/ou de chamada pública oportunamente divulgado.

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:
FASE 1 – Análise curricular que compreende a entrega da documentação comprobatória de experiência no cargo pretendido, de caráter eliminatório e classificatório, limitada à valoração total de 20 (vinte) pontos.

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX POR CANDIDATO
Experiência de atuação	Será atribuído 1 (um) ponto para cada um ano de efetivo exercício.	**05 pontos**
Curso de capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação da função, em Instituições reconhecidas, com carga horária mínima de 40 horas.	Será atribuído 5 (cinco) pontos para cada curso.	**15 pontos**

FASE 2 – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, limitada à valorização total de 10 (dez) pontos.
A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

ATRIBUIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pontualidade	**1 ponto**
Cumprimento (Aspirações, motivação para o cargo em questão)	**1 ponto**
Postura durante a entrevista (Perguntas)	**1 ponto**
Controle de tiques (Determinação e autoconfiança)	**1 ponto**
Solução de conflitos (controle emocional)	**1 ponto**
Identificação de pontos fortes (competências)	**1 ponto**
Capacidade de escuta (Liderança, criatividade e comunicabilidade)	**1 ponto**
Postura (antes, durante e após a entrevista)	**1 ponto**
Contato ocular	**1 ponto**
Disponibilidade e compatibilidade de horário	**1 ponto**

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA
5.1 A Entrevista Será realizada na sede da Autarquia Municipal do SAAE de Madalena-CE, localizada na AV: Antônio Costa Vieira, 181 – Pinhos, no dia 31 de Janeiro de 2022 no horário de 08H as 13:00H.
5.1.2 A entrevista será realizada por uma comissão composta de 03 profissionais efetivos do município, designados através de portaria para esse fim, seguindo o ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os fatores objetivos mencionados no item 4.1 (FASE 2), deste edital.
5.1.3 O candidato deverá comparecer ao seu local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da entrevista, conforme disposto no **subitem 5.1** e considerando-se o horárioda cidade de Madalena-CE.
5.1.4 O candidato deverá apresentar-se ao local da entrevista munido com seu comprovante de inscrição, passaporte de vacinação ou cartão de vacina contra COVID-19 e documento oficial de identidade original com foto.
5.1.5 Para acessar o local da entrevista, o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar máscara de proteção facial(descartável ou reutilizável), devendo permanecer com a mesma durante todo o período em que ali permanecer, da maneira correta, de modo a cobrir adequadamente a boca e o nariz.
5.1.6 O candidato deverá portar, ainda, máscara reserva para fazer a troca durante a realização da entrevista,caso necessário.
5.1.7 A troca da máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da comissão responsável pelo processo seletivo, e o seu descarte deverá ser feito em embalagem transparente, em local apropriado para este fim.
5.1.8 A Autarquia Municipal contratante poderá realizar a aferição de temperatura a qualquer momento durante a realização da prova e a recusa do candidato ao referido procedimento acarretará na sua eliminação do certame.
5.1.9 Os candidatos deverão manter o distanciamento mínimo com relação à equipe de aplicação da entrevista e aos outros participantes da Seleção Pública, de acordo com as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente e deste Edital, sob pena de sua eliminação do certame.
5.1.10 Para cumprir os protocolos de segurança e de controle sanitário, será disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) dispostos na recepção do local da entrevista, recomendando-se o seu uso sempre que necessário.
5.1.11 O candidato deverá higienizar e secar as mãos antes de manusear qualquer material.
5.1.12 Será permitido ao candidato portar frasco de álcool (70%).
5.1.13 Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
5.2 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da comissão, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
5.1.1. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar- se-á a entregar a comissão de entrevista a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O)
5.1.2. No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á oprocedimento de identificação especial do candidato. Neste caso o candidato será encaminhado à sala da comissão do processo seletivo, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
5.2. A Ficha de Inscrição do candidato não é considerada documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no **subitem**
5.2.1, a fim de apresentá-lo na entrada do local da entrevista e ao adentrara sala.
5.3. São considerados documentos oficiais de identidade: **a)** Carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de SegurançaPública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) Passaporte brasileiro;
c) Certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale comoidentidade;
d) Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
5.4. Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais e carteiras de motorista (modelos antigo e digital), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, etc.
5.5. Os documentos dos candidatos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia.
5.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as entrevistas.
5.7. Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação da entrevista fora da data determinada para a realização do certame.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
6.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando: o resultado preliminar da entrevista, bem como o resultado definitivo.
6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis contado a partir da data da divulgação dos eventos referidos no **subitem**
6.1, de acordo com as datas previstas no Calendário de Atividades (item **10**) deste Edital.
6.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento referido no **subitem**
6.1 deste Edital.
6.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor da Autarquia Municipal do SAAE, formalizados por meio de processo administrativo, e devidamente fundamentados, dentro do prazo estabelecido no **subitem**
6.2. 6.5. O candidato deverá anexar também a cópia do seu documento oficial de identidade original e no caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição.
6.6. No caso de recurso interposto por procuração, este deverá anexar a cópia do seu documento oficialde identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.
6.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como a assinatura do candidato ou do seu procurador.
6.8. Não serão apreciados os recursos interpostos contra nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a datado protocolo.
6.10. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.
6.11. Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo estabelecido no calendário de atividades, conforme **item 10** deste edital.
7. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
7.1. Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
7.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota final (NF).
7.3. A nota final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:
NC = Análise do Currículo
NE = Nota da Entrevista
Onde:
NC + NE= NF
7.4. Serão considerados aprovados todos os candidatos que atenderem à condição prevista no **subitem**
4.1 7.5. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em contaos critérios abaixo relacionados, sucessivamente:
a) Com maior número de pontos em cursos/capacitações;
b) Com maior número de pontos na entrevista;
c) Com maior tempo de experiência profissional comprovada
d) Com maior idade.
e) A idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 daLei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. O resultado final dos candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva, será devidamentehomologado e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura de Madalena (madalena.ce.gov.br), obedecendo-se à ordem crescente de classificação final,não se admitindo recurso contra esse resultado.

8.2. A homologação do resultado final da Seleção será feita por ato da Autarquia Municipal do SAAE
9. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO 9.1. Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para contratação por meio de chamada pública, mediante edital publicado, dentro do prazo de validade previsto no **subitem**
11.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, na data e no prazo determinados no referido edital.
9.2. A contratação do candidato aprovado na Seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares, de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação, obedecendo-se à rigorosa ordem crescente de classificação final e à disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Municipal contratante, de acordo com o orçamento consignado na Lei vigente.
9.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecida a ordem crescente de classificação final dos candidatos aprovados.
9.4. A contratação dos candidatos selecionados, na forma da Lei Municipal nº 630/2021, fica submetida ao regime jurídico administrativo e os contratados sujeitar-se-ão ao Regime Geral da Previdência Social, sendo-lhes assegurados o prazo de contratação de até 12 (doze) meses e, a depender do interesse de ambas as partes, a sua prorrogação por, no máximo, até 12 (doze) meses.
9.5. Os candidatos já contratados (e com vínculo vigente) em razão da aprovação em certames anteriores poderão participar do processo seletivo em epígrafe, ficando sua contratação condicionada ao encerramento do vínculo contratual vigente à época da convocação, na forma estabelecida no **subitem**
9.1, salvo no caso de acumulação lícita de cargo/emprego público (subitem **1.12**).
9.6. Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar na Autarquia Municipal contratante os documentos necessários para a sua contratação, de acordo com o previsto no **item 2e** segundo as orientações do Edital de Convocação oportunamente divulgado.

9.7. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar um termo de desistência.
9.8. O candidato que não comparecer à lotação, de acordo com o previsto no **subitem**
9.6, perderá automaticamente o direito à vaga para a qual foi aprovado, caso esta venha a surgir.
9.9. Após a assinatura do memorando de lotação, o contratado terá o prazo-limite de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à respectiva unidade. Ao descumprir o prazo, o contratado terá imediatamente rescindido o seu contrato, salvo no caso de situações devidamente justificadas e comprovadas através de documentos.
9.10. O candidato classificado nesse processo seletivo a depender do cargo **Assistente de Encanador**, será alocado mediante a necessidade e conveniência da Autarquia do SAAE.
10.DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	08 de Fevereiro de 2022
Solicitação de inscrição na Autarquia Municipal do SAAE	08 a 17 de Fevereiro de 2022 (Até meio-dia)
Disponibilização da Lista de inscritos	18 de Fevereiro de 2022
Entrevista	21 de Fevereiro de 2022

Resultado preliminar-lista geral de aprovados/reprovados	21 de Fevereiro de 2022
Recurso contra o resultado preliminar / lista geral de aprovados/reprovados	22 e 23 de Fevereiro de 2022
Reposta do recurso contra o resultado preliminar da Entrevista/ lista geral de aprovados/reprovados	Até 24 de Fevereiro de 2022
Resultado definitivo do Processo Seletivo-Ordem de classificação	25 de Fevereiro de 2022
Publicação do Resultado Final e do Ato de Homologação	25 de Fevereiro de 2022

11.DA VIGÊNCIA

11.1. Esta Seleção Pública tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação do ato de homologação do seu resultado final, na forma da Lei Municipal nº 630/2021.

11.2. O prazo de validade estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Autarquia Municipal do SAAE de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados para os cargos em questão. O aproveitamento dos selecionados será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Prefeitura e adequar-se-á à sua disponibilidade orçamentária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, exclusivamente, no portal da Prefeitura de Madalena (madalena.ce.gov.br), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

12.2. Os editais referentes ao certame em tela também poderão ser divulgados no Diário Oficial do Município de Madalena.

12.3. Em situações excepcionais, poderá haver contato telefônico ou por e-mail para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.

12.4. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atosdecorrentes da inscrição.

12.5. Será excluído da Seleção, por ato do Diretor da Autarquia Municipal do SAAE, o candidato que:

a) Não comparecer ao local na data e no horário determinado para a realização da entrevista;

b) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

d) For responsável por falsa identificação pessoal;

e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;

f) Não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada nos **subitens 5.2.2** a **5.2.4**

g) Descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislaçãovigente, deste Edital e da equipe de aplicação;

h) Não atender às determinações regulamentares.

12.5 São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a corretagrafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações. Caso haja algum erro, ocandidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Autarquia Municipal do SAAE.

12.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que tenha o candidato se utilizado de processo ilícito, sua inscrição será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção e/ou convocação, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

12.7 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

12.8 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

12.9 O candidato poderá consultar, no endereço eletrônico da Prefeitura de Madalena, conforme previsto no **item 10**, as datas de divulgação dos eventos relativos ao certame.

12.10 A contratação para a especialidade elencada no **Anexo I** do presente Edital será feita de acordo com a conveniência e oportunidade da Autarquia Municipal do SAAE, não configurando direitosubjetivo à contratação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

12.11 O candidato aprovado será convocado por meio de Edital, sendo que a ordem de chamada de lotação obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação final dos candidatos

12.12 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção,serão resolvidos pelo Diretor da Autarquia Municipal do SAAE.

12.13 A Comarca de Madalena é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Madalena/CE 26 de Janeiro de 2022

FRANCISCO ALMIR FRUTUOSO SEVERO
Diretor Da Autarquia Municipal Do SAAE

ANEXO I						
VAGAS, HABILITAÇÕES E VENCIMENTOS						
CARGOS	**EXIGÊNCIA/ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**CADASTRO RESERVAS**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTOS BÁSICOS**
Assistente de Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	13	04	01	40H	R$ 1.212,00
DETALHAMENTO DOS LOCAIS – ASSISTENTE DE ENCANADOR						
LOCAL		**N° DE VAGAS**				
Sistema Sede		06				
ETA/Salgadinho		01				
Sistema Lagoa dos Bois		01				
Sistema Paus Brancos		01				
Sistema Cajazeiras/Espinheiro		02				
Sistema Cajazeiras		01				
Sistema Santa Catarina		01				
Operador da ETA	Ensino Médio	04	02	02	24h/72h	R$ 1.212,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ASSISTENTE DE ENCANADOR:
Atuação na manutenção dos sistemas de abastecimento d'água da sede do município e das localidades do interior, atendidas pelo SAAE.
OPERADOR DA ETA:
Atuação no monitoramento do funcionamento da estação de tratamento do sistema Hídrico Umari, na localidade de Salgadinho.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Madalena-CE, _____ de _____ de 2022.
À
Comissão Organizadora da Seleção Simplificada da Autarquia Municipal do SAAE
Ref.: Recurso Administrativo – Seleção Simplificado 001/2022/SAAE.
( ) Recurso contra o resultado preliminar / lista geral de aprovados/reprovados
( ) Recurso contra o resultado definitivo / lista geral de aprovados/reprovados Prezados Senhores,
Eu, _____, portador do documento RG nº _____ e CPF nº _____ candidato(a) ao cargo de_____, inscrição nº _____, do Processo Seletivo da Secretaria Municipal da Educação, venho através deste interpor o recurso:
_____
_____
_____

Atenciosamente,

Protocolo de recebimento e assinatura do atendente
_____

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV			
Nº DE INSCRIÇÃO		**VAGA PRETENDIDA**	
Nº DO CÓDIGO			

NOME:_____ SEXO: _____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO:___/___/___ NATURALIDADE: _____
IDADE:_____ ESTADO:_____
PAÍS:_____
R.G. Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____
EMITIDO EM: ____/____/_____
R.N.E.(ESTRANGEIRO)Nº:_____ EMITIDO EM: ____/____/____
C.P.F. Nº _____
PROFISSÃO: _____
E-MAIL:_____
ESTADO CIVIL:_____
ESCOLARIDADE:_____
ENDEREÇO:_____Nº _____
COMPL._____BAIRRO:_____
CEP:_____ _____CIDADE:_____
ESTADO:_____
CELULAR: _____
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTANTES DO PRESENTE FORMUNLÁRIO SÃO VERDADEIRAS, E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS. DECLARO TAMBÉM QUE LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL 001/2022-SAAE.

MADALENA-CE, _____ DE JANEIRO DE 2022.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

VIA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022/ SME
***Obrigatório** a apresentação deste comprovante, juntamente com documento oficial com foto no dia da entrevista.
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Nº DO CÓDIGO: _____
VAGA PRETENDIDA:_____
CPF:_____
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA

MADALENA-CE, _____ DE JANEIRO DE 2022.
_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO V DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO SUAS RESPECTIVAS FOTOCÓPIAS NÍTIDAS, JUNTAMENTE COM A FICHA DE INSCRIÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO A SEGUIR:
a) Carteira de Identidade (RG) (frente e verso) ou CNH Carteira Nacional de Habilitação
b) CPF;

c) Título de Eleitor;
d) R.N.E. para estrangeiros;
e) Comprovante de endereço;
f) Cópia da CTPS; g) PIS/PASEP;
h) Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino); i) Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
j) Diploma (para graduados) e histórico;
k) Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;
l) Declaração de experiência;
m) Curriculum vitae;
n) Certificados de pós-graduação, cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 40h.
o) Cartão ou passaporte de vacinação para COVID-19.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:62C8644C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/ 2022

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER
EDITAL N° 01/ 2022
A Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Município de Mauriti – CE, no uso das atribuições legais:
Considerando o Edital 01/2022, que dispõe sobre a abertura de inscrições do processo seletivo para assistentes (voluntários) de alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
Considerando a entrega de documentações e a devida análise pela Comissão;
Considerando a ausência de interposição de recursos, referente ao resultado preliminar;
Torna público:
1. RESULTADO FINAL (DEFINITIVO) DOS APROVADOS, e
2. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO (COMPROMISSO).
1. Resultado final (definitivo) de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o Assistente de Alfabetização do PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

ESCOLA	NOME	Ord.de Clas.	PONTOS
E.E.F HUMBERTO BEZERRA	Francisca Delma Silva Araújo	1°	08
	Daniela Barros Palmeira Cabral	2°	05
	Iraneide Ferreira dos Santos	3°	04
	Maria Socorro Gonçalves da Silva	4°	03
	Gislaine da Silva Feitosa	5°	03
	Antonia Anastácia Ferreira	6°	03
	Maria Gildênia Furtado Leite Siqueira	7°	03
	Reijane Pereira Romão	8°	03
	Thais Faustino Bezerra	9°	03
	Ana Caroline Nobrega Marques	10°	02
	Ana Márcia Roque de Souza	11°	01
	Francisca Alves dos Santos Lacerda	12°	01
	Josefa Joelia Bernardo dos Santos		-
	Lidiane Clementino de Santana		-
	Maria Edileusa da Silva		-
	Maria José Pereira de Sousa Dantas		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F SULA LEITE	Ana Paula Teixeira Costa	1°	07
	Francisca Macelinalva da Silva	2°	07
	Marília Gonçalo Dionísio	3°	07
	Francisca Nelma Silva e Silva	4°	05
	Francisca Thaylane Santana da Silva	5°	04
	Gerlania da Silva Jacó	6°	04
	Cicero Wilder Moreira da Silva	7°	02
	Kananda Barbosa Leite	8°	02
	Mislany Santana de Oliveira	9°	02
	Maria Edileusa da Silva		-
	Maria José Pereira dos Santos		-
	Renata Alves de Aguiar		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F JOSÉ WILSON BARBOSA	Audilandia Rodrigues de Sousa	1°	08
	Natália Leite Tertuliano	2°	04
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA	Elisiene Valentino de Sousa	1°	08
	Fátima Jeane de Almeida	2°	07
	Sonaya de Araújo Ferreira	3°	07
	Maciel Almeida dos Santos	4°	06
	Cicera Paula de Almeida	5°	03
	Juceuma Alves Barbosa	6°	03
	Maria Graciana Damasio		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	Tânia Maria Barbosa da Silva	1°	08
	Aléssia Pereira de Sousa Lacerda	2°	07
	Ana Aysla Ricarte Damazio	3°	02

	Nágila Maria de Souza Santos		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F CAREOLANO LEITE	Francisca Aureliano dos Santos	**1°**	**06**
	Marcos Antônio dos Santos Araruna	**2°**	**02**
	Bruno Santana Ferreira		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F JOÃO FURTADO MARANHÃO	Damiana Alves de Sousa	**1°**	**06**
	Fátima Dilene Alves Ferreira	**2°**	**06**
	Inara Sabrina Lacerda dos Santos	**3°**	**02**
	Maria Eduarda Leite Maranhão	**4°**	**02**
ESCOLA	**NOME**	**PONTOS**	
E.E.F Pedro Maranhão de Lacerda	Não houveram inscritos		
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO	Maria Carolina Pereira da Costa	**1°**	**07**
	Josimara Ribeiro da Costa	**2°**	**07**
	Magna Maria Furtado da Silva	**3°**	**05**
	Brígida Dias Furtado Cardoso	**4°**	**05**
	Beatriz Furtado Almeida	**5°**	**02**
	Milena Ramos Pereira		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F JOÃO SEVERINO DE SOUSA	Cícera Dias Muniz	**1°**	**09**
	Simone Fernandes de Sousa	**2°**	**06**
	José Natanael Gomes Pereira	**3°**	**03**
	Bricia da Silva Vilar		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F JOSÉ ACÍLIO	Cicera Danielly Gomes da Silva	**1°**	**08**
	Manuela Siqueira Lima	**2°**	**08**
	Maria Thalicia Alcântara Furtado	**3°**	**02**
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO	Eliziane Ferreira dos Santos	**1°**	**08**
	Maria Judite Viana Gonçalves de Oliveira	**2°**	**07**
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F WALTER DE CALDAS TELES	Nathanael Rodrigues Magalhaes	**1°**	**03**
	Gislenne de Sousa Santos	**2°**	**02**
	Shayana Raquel Ferreira da Silva	**3°**	**02**
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F SÃO JOSÉ	Rayane Felipe dos Santos	1°	03
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA	Ana Islainy do Nascimento	**1°**	**02**
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F JARBAS PASSARINHO	Ana Maria da Silva Magalhães		-
ESCOLA	**NOME**	**Ord.de Clas.**	**PONTOS**
E.E.F PROF. MARIA NININHA DA SILVA SOUSA	Dayana das Neves Pereira	**1°**	**05**
	Cicera Taís do Nascimento	**2°**	**02**
	Cicera Beatriz do Nascimento	**3°**	**02**

2. Os candidatos aprovados devem se apresentar PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO (COMPROMISSO), NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS.

Publique-se.

Mauriti – CE, 09 de janeiro de 2022.

GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº. 13/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9CD29952

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 02/2022

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL NA ESCOLA
EDITAL N° 02/2022

A Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Município de Mauriti – CE, no uso das atribuições legais:

Considerando o Edital 02/2022, que dispõe sobre a abertura de inscrições do processo seletivo para voluntários do Programa Federal Brasil na Escola;

Considerando a entrega de documentações e a devida análise pela Comissão;

Considerando a ausência de interposição de recursos, referente ao resultado preliminar;

Torna público:

1. RESULTADO FINAL (DEFINITIVO) DOS APROVADOS, e
2. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO (COMPROMISSO).

1.1. Resultado final (definitivo) de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado do **BRASIL NA ESCOLA.**

E. E. F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA		
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Elisiane Valentino de Sousa	**08**
2º	Cicera Paula de Almeida	**05**
3º	Maria Nailma de Almeida Santana	**05**
4º	Joceuma Alves Barbosa	**02**
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE MATEMATICA.		
Não houveram escritos para matemática.		
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE BUSCA ATIVA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Ducylene Maria Almeida de Sousa	**10**
2º	Marciel Almeida dos Santos	**10**
3º	Fátima Jeane de Almeida	**07**
4º	Josivânia Teles Oliveira	**07**
5º	Maria José Pereira de Sousa Dantas	**03**
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA.		
Não houveram inscritos.		
E. E. F. MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO		
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Cicera Danielly Gomes da Silva	**08**
2º	Beatriz Furtado Almeida	**06**
3º	Maria Carolina Pereira da Costa	**06**
4º	Cicera Viviane da Silva Monteiro	**05**
5º	Simone Fernandes de Sousa	**05**
6º	Josimara Ribeiro da Costa	**05**
7º	Milena Ramos Pereira	**03**
8º	Brícia da Silva	**01**
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE MATEMÁTICA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Cicero Batista Lima Rafael	**05**
2º	José Nataniel Gomes Pereira	**04**
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE BUSCA ATIVA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Daniele Alves Monteiro	**09**
2º	Magna Maria Furtado da Silva	**06**
3º	Gabriel Ryan Gomes Furtado	**05**
4º	Welvis Almeida de Sousa	**03**
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA.		
Não houveram inscritos.		
E. E. F. CAREOLANO LEITE		
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Maria Rosária Alexandre dos Santos	**05**
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE MATEMÁTICA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
Desclassificado	Bruno Santana Ferreira	-
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE BUSCA ATIVA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Fátima Dilene Alves Ferreira	**10**
2º	Vanessa Lacerda Félix	**09**
3º	Bruno Alves de Sousa	**03**
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Layany Félix de Lucena Sousa	**06**
2º	Francisca Aureliano dos Santos	**06**
3º	José Luan Amâncio de Lucena	**05**
4º	José Antônio Moura de Menezes	**04**
	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Tânia Maria Barbosa da Silva	**03**
2º	Amanda dos Santos Tavares	**03**
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE MATEMATICA.		
Não houveram inscritos.		
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE BUSCA ATIVA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Natanael Rodrigues Magalhães	**10**
2º	Alessia Pereira de Sousa Lacerda	**07**
3º	Sonaya de Araújo Ferreira	**07**
4º	Francisco Carlos Rodrigues Santana	**03**
5º	Nágila Maria de Sousa Santos	**03**
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Ana Aysla Ricarte Damázio	**07**
CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI		
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE LÍNGUA PORTUGUESA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Marília Gonçalo Dionísio	**08**
2º	Francisca Macelinalva da Silva	**05**
3º	Cicero Wilder Moreira da Silva	**04**
4º	Maria Socorro Roque de Souza	**03**
5º	Gislenne de Sousa Santos	**02**
6º	Francisca Alves dos Santos Lacerda	**01**
7º	Lúcia Maria de Oliveira	**01**

Desclassificada	Lidivânia de Oliveira Sousa	-
- VOLUNTÁRIO: PARA REFORÇO DE MATEMÁTICA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Marcos Antônio Ferreira Lourenço	**08**
2º	Eliziane Ferreira dos Santos	**06**
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE BUSCA ATIVA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	Francisco Cleiton Oliveira Carvalho Filho	**09**
2º	Reijane Pereira Romão	**09**
3º	Daniela Barros Palmeira Cabral	**08**
4º	Antônia Anastácia Ferreira	**08**
5º	Shayana Raquel Ferreira da Silva	**07**
6º	Aronn Wilker dos Santos de Lacerda	**06**
7º	Lívia Maria de Sousa Oliveira	**05**
8º	Emanuelly Gonçalves dos Santos	**05**
9º	Edislânia de Souza Lima	**05**
10º	Amanda Furtado Leite	**05**
11º	Sonara de Araújo Ferreira	**04**
12º	Maria Valdenire Furtado de Oliveira	**03**
13º	Paulo José Rodrigues da Silva	**03**
Desclassificada	Maria Edileusa da Silva	-
- VOLUNTÁRIO: AGENTE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA.		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	José Áthila Maranhão de Lima	**10**
2º	Manuela Siqueira Lima	**09**
3º	Josefa Joélia Bernardo Santos	**08**
4º	Francisco Leandro Furtado	**04**
5º	Renata Alves Aguiar	**02**
6º	Jaysca Karoline Pereira Campos	**02**
EEF PEDRO MARANHÃO DE LACERDA		
Não houveram inscritos para as vagas destinadas a Instituição de Ensino acima citada.		

2.1. Os candidatos aprovados devem se apresentar PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO (COMPROMISSO), NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 HORAS.

Publique-se.

Mauriti – CE, 09 de janeiro de 2022.

MARIA VERIA FURTADO SOUSA
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº. 12/GP/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:68A7B319

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.10.15.01/2021-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.10.15.01/2021-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.10.15.01/2021-SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.15.01/2021-SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAL E EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, , E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2018 E AS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

EMPRESA : VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME.
ENDEREÇO : RUA 103 LT 14-15-16, ROD ICO A IGUATU, CONJ GAMA, ICO-CE, CEP: 63.430-000.
CNPJ Nº : 10.495.121/0001-05.

LOTE 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	1100	UND	BIODINAMICA	R$ 3,00	R$ 3.300,00
2	ADESIVO DENTINÁRIO	410	VDR	BIODINAMICA	R$ 18,50	R$ 7.585,00
3	ADESIVO UNIVERSAL COM "MDP"	300	UND	FGM	R$ 56,24	R$ 16.872,00
4	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	750	GAL	FORTSAN	R$ 14,00	R$ 10.500,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	85000	UND	PROCARE	R$ 0,45	R$ 38.250,00
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	20000	UND	PROCARE	R$ 0,44	R$ 8.800,00

7	ALGINATO 410G ISENTO DE POEIRA	240	UND	MAQUIRA	R$ 22,14	R$ 5.313,60
8	ALMONTOLIA 250ML	600	UND	JPROLAB	R$ 3,53	R$ 2.118,00
9	ALMONTOLIA 500ML	600	UND	JPROLAB	R$ 3,59	R$ 2.154,00
10	AMALGAMA EM CAPSULA 1PORÇÃO 50UND	500	POT	SDI	R$ 72,30	R$ 36.150,00
11	AMALGAMA EM CAPSULA 2PORÇÃO 50UND	500	POT	SDI	R$ 155,30	R$ 77.650,00
12	ANESTÉSICO ARTICAINA	400	CXA	DFL	R$ 154,70	R$ 61.880,00
13	ANESTÉSICO CLORIDATO DE PRILOCAINA	245	CXA	DLA	R$ 110,20	R$ 26.999,00
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA	550	CXA	DLA	R$ 85,50	R$ 47.025,00
15	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	750	CXA	SSWHITE	R$ 77,70	R$ 58.275,00
16	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASOCONSTRICTOR	400	CXA	DLA	R$ 116,90	R$ 46.760,00
17	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRICTOR	330	CXA	DLA	R$ 135,00	R$ 44.550,00
18	ANESTÉSICO TÓPICO	460	POT	DFL	R$ 8,90	R$ 4.094,00
19	BARREIRA GENGIVAL	330	UND	BIODINAMICA	R$ 22,79	R$ 7.520,70
20	BASTÃO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	150	UND	DENTSPLY	R$ 22,15	R$ 3.322,50
21	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR	320	UND	BIODINAMICA	R$ 23,55	R$ 7.536,00
22	clorexidina 0,12% 1 L	360	LTR	VICPHARMA	R$ 28,60	R$ 10.296,00
23	CURATIVO ALVEOLAR 10G	330	UND	BIODINAMICA	R$ 32,94	R$ 10.870,20
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L	460	LTR	FORTSAN	R$ 20,40	R$ 9.384,00
25	digliconato clorexidina 0,5%L	500	LTR	VICPHARMA	R$ 12,83	R$ 6.415,00
26	PARAMONOCLOFEROL CANFORADO	50	UND	BIODINAMICA	R$ 6,20	R$ 310,00
27	PASTA DE POLIMENTO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	325	UND	COLTENE	R$ 18,00	R$ 5.850,00
28	PASTA PROFILÁTICA	510	TUB	MAQUIRA	R$ 13,90	R$ 7.089,00
29	Solução PHMB 0,2%	100	FRC	BBRAUM	R$ 31,31	R$ 3.131,00
VALOR TOTAL:						**R$ 570.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS).						

LOTE 3						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	CALEN COM PARAMONOCLOROFENOL	50	CXA	SS WHITE	R$ 65,97	R$ 3.298,50
2	CAMPO FRENESTADO PARA PACIENTE TAMANHO 80x70cm DESCARTAVEL C/100	800	PCT	CREMER	R$ 51,00	R$ 40.800,00
3	CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTAVEL 40/40 cm C/100	800	PCT	CREMER	R$ 36,17	R$ 28.936,00
4	CARBONO PARA USO ODONTOLOGICO	300	PCT	MAQUIRA	R$ 4,81	R$ 1.443,00
5	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	180	CXA	COLTENE	R$ 122,42	R$ 22.035,60
6	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ + LIQ	80	CXA	MAQUIRA	R$ 55,30	R$ 4.424,00
7	CIMENTO INTERMEDIÁRIO (IRM)	375	CXA	MAQUIRA	R$ 52,50	R$ 19.687,50
8	COMPACTADOR DE MC SPADDEN- SORTIDO	30	CXA	GOLGRAN	R$ 168,39	R$ 5.051,70
9	CONE DE PAPEL 15-40	100	CXA	INDUSBELLO	R$ 22,00	R$ 2.200,00
10	CONE DE PAPEL 45-80	100	CXA	INDUSBELLO	R$ 22,00	R$ 2.200,00
11	CONES ACESSORIOS FF E FM - CAIXA C/120	100	CXA	INDUSBELLO	R$ 25,00	R$ 2.500,00
12	CONES DE GUTA-PERCHA – 1ª SÉRIE	100	CXA	INDUSBELLO	R$ 25,00	R$ 2.500,00
13	CONES DE GUTA-PERCHA – 2ª SÉRIE	100	CXA	INDUSBELLO	R$ 25,00	R$ 2.500,00
14	CONES DE GUTA-PERCHA – FINE MEDIUM	150	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 6.750,00
15	CONES DE GUTA-PERCHA – FINE MEDIUM EXTRA LONGO	150	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 6.750,00
16	CONES DE GUTA-PERCHA – MEDIUM	120	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 5.400,00
17	CONES DE GUTA-PERCHA – MEDIUM LARGE	120	CXA	INDUSBELLO	R$ 45,00	R$ 5.400,00
18	CREME DENTAL 90g	5000	UND	EVEN	R$ 1,40	R$ 7.000,00
19	CREME DENTAL INFANTIL 50G	2000	UND	EVEN	R$ 1,78	R$ 3.560,00
20	CUNHA DE MADEIRA	450	PCT	TDV	R$ 9,25	R$ 4.162,50
21	DISCO DE LIXA/ POLIMENTO DE RESINA	180	CXA	TDV	R$ 46,00	R$ 8.280,00
22	EDTA	30	CXA	BIODINAMICA	R$ 5,34	R$ 160,20
23	ESCOVA DE ROBINSON	3250	UND	PREVEN	R$ 1,95	R$ 6.337,50
24	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL: escova para instrumentais grandes que exigem uma limpeza suave como óticas, plásticos ou lugares de difícil acesso que são mais fáceis de limpar com cerdas flexíveis.Escova Cabo de 22cm cerdas Flexíveis em nylon 78x17x20mm.	220	UND	MAQUIRA	R$ 24,52	R$ 5.394,40
25	ESCOVAS P/ LIMPEZA DE BROCAS	200	UND	PREVEN	R$ 5,56	R$ 1.112,00
26	ESPELHO BUCAL	1250	UND	SSPLUS	R$ 4,45	R$ 5.562,50
27	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10	225	CXA	MAQUIRA	R$ 44,65	R$ 10.046,25
28	EUCALIPTOL	30	VDR	BIODINAMICA	R$ 16,37	R$ 491,10
29	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	230	VDR	BIODINAMICA	R$ 28,53	R$ 6.561,90
30	PASTA ZINCOENÓLICA	200	UND	TECHNEW	R$ 44,77	R$ 8.954,00
31	PEDRA DE CARBURUNDUM Nº 186 OU ARKANSAS	100	UND	ASPER	R$ 41,72	R$ 4.172,00
32	PEDRA POMES 100G	120	TUB	MAQUIRA	R$ 9,99	R$ 1.198,80
33	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO CX C/ 150	120	CXA	KODAK	R$ 230,55	R$ 27.666,00
34	PELICULA RADIOGRÁFICA INFANTIL CX C/ 100	65	CXA	KODAK	R$ 241,76	R$ 15.714,40
35	PLACA DE VIDRO 10MM	130	UND	BIO-ART	R$ 12,92	R$ 1.679,60
36	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	150	KIT	DEDECO	R$ 33,99	R$ 5.098,50
37	RÉGUA ENDODONTICA CALIBRADA	20	UND	ANGELUS	R$ 212,30	R$ 4.246,00
38	REMOVEDOR DE CERA 500ML	150	UND	VIPI	R$ 32,75	R$ 4.912,50
39	RESTAURADOR PROVISORIO (TIPO COLTOSOL)	50	POT	COLTENE	R$ 33,50	R$ 1.675,00
40	REVELADOR P/ RAIO X ODONTOLOGICO 475ML	450	UND	KODAK	R$ 22,89	R$ 10.300,50
41	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100	4000	PCT	SS PLUS	R$ 2,70	R$ 10.800,00
42	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO	1200	LTR	FORTSAN	R$ 5,90	R$ 7.080,00
43	SELANTE FOTO MATIZADO	150	SER	DENTSPLY	R$ 20,69	R$ 3.103,50
44	SILICONA DE ADIÇÃO	100	KIT	DMG	R$ 519,18	R$ 51.918,00
45	SILICONA DE CONDENSAÇÃO	80	KIT	ZHERMARK	R$ 211,58	R$ 16.926,40
46	SODA CLORADA 2,5 % 1000 ML	100	LTR	ASFER	R$ 5,23	R$ 523,00
47	SPRAY LUBRIFICANTE 100 ML	325	TUB	MAQUIRA	R$ 26,49	R$ 8.609,25
48	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL CX.C/40	200	CXA	MAQUIRA	R$ 48,90	R$ 9.780,00
49	SUGADOR DESCARTAVEL PCT./40	1250	PCT	SS PLUS	R$ 9,00	R$ 11.250,00

50	TAÇA DE BORRACHA	1000	UND	PREVEN	R$ 2,02	R$ 2.020,00
51	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	180	UND	MAQUIRA	R$ 31,40	R$ 5.652,00
52	TIRA DE AÇO PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	350	CXA	MICRODONT	R$ 8,48	R$ 2.968,00
53	TRICRESOL	230	UND	BIODINAMICA	R$ 6,53	R$ 1.501,90
54	VERNIZ CAVITÁRIO	200	VDR	FGM	R$ 33,53	R$ 6.706,00
VALOR TOTAL:						**R$ 445.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 3: R$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).						

LOTE 6						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FIO ALGODAO PRETO C/A 0-0	600	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 1.020,00
2	FIO ALGODAO PRETO C/A 2-0	600	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 1.020,00
3	FIO ALGODAO PRETO C/A 4-0	600	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 1.020,00
4	FIO ALGODAO PRETO C/A 5-0	600	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 1.020,00
5	FIO ALGODAO PRETO S/A 0-0	600	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 1.020,00
6	FIO ALGODAO PRETO S/A 2-0	600	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 1.020,00
7	FIO ALGODAO PRETO S/A 3-0	600	ENV	SHALON	R$ 1,70	R$ 1.020,00
8	FIO CAT GUT CROMADO 0 S/AGULHA	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
9	FIO CAT GUT CROMADO 1 S/AGULHA	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
10	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 S/AGULHA	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
11	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 S/AGULHA	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
12	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 S/AGULHA	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
13	FIO CAT GUT CROMADO 5-0 S/AGULHA	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
14	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 2,5 CM)	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
15	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 3/8 CR 30-5,0 cm)	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
16	FIO CAT GUT CROMADO C/A 1-0 (AG 3/8 CR 30-5,0 CM)	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
17	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 3/8 CR 30-5,0CM)	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
18	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 4,0 CM)	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
19	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 2,5 CM)	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
20	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 3/8 CR 30-3,0 CM)	2400	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 7.464,00
21	FIO CAT GUT CROMADO C/A 4-0 (AG 3/8 CR 30-2,5 CM)	2400	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 7.464,00
22	FIO CAT GUT CROMADO C/A 5-0 (AG 3/8 CR 30-2,5 CM)	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,11	R$ 3.732,00
23	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0 C/A 4,0 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 1.920,00
24	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 C/A 4,0 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 1.920,00
25	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/A 3,0 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 1.920,00
26	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/A 4,0 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 1.920,00
27	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C/A 3,0 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 1.920,00
28	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/A 2,5 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 1.920,00
29	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 C/A 2,5 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,20	R$ 1.920,00
30	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 4,0 cm)	1000	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 3.160,00
31	FIO CAT GUT CROMADO C/A 0-0 (AG 4,0 cm)	800	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 2.528,00
32	FIO CAT GUT CROMADO C/A 1-0 (AG 4,0 cm)	800	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 2.528,00
33	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 4,0 cm)	700	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 2.212,00
34	FIO CAT GUT CROMADO C/A 2-0 (AG 4,0 CM)	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.896,00
35	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 4,0 cm)	800	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 2.528,00
36	FIO CAT GUT CROMADO C/A 3-0 (AG 4,0 cm)	1000	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 3.160,00
37	FIO CAT GUT CROMADO C/A 4-0 (AG 4,0 cm)	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.896,00
38	FIO CAT GUT CROMADO C/A 5-0 (AG 4,0 cm)	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 3,16	R$ 1.896,00
39	FIO NYLON N 0-0 C/A 4,0 CM	1200	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.752,00
40	FIO NYLON N 2-0 C/A 2,5 CM	900	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.314,00
41	FIO NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	1600	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 2.336,00
42	FIO NYLON N 3-0 C/A 2,5 CM	1400	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 2.044,00
43	FIO NYLON N 3-0 C/A 3,0 CM	1500	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 2.190,00
44	FIO NYLON N 5-0 C/A 2,0 CM	1003	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.464,38
45	FIO NYLON N 6-0 C/A 2,0 CM	403	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 588,38
46	FIO NYLON N 0-0 C/A 4,0 CM	800	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.168,00
47	FIO NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	800	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.168,00
48	FIO NYLON N 2-0 C/A 4,0 CM	700	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.022,00
49	FIO NYLON N 3-0 C/A 4,0 CM	600	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 876,00
50	FIO NYLON N 3-0 C/A 4,0 CM	500	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 730,00
51	FIO NYLON N 5-0 C/A 4,0 CM	800	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 1.168,00
52	FIO NYLON N 6-0 C/A 4,0 CM	400	ENV	TECHNOFIO	R$ 1,46	R$ 584,00
53	MONONYLON N 0 DUPLO AG 4,0 CMCOLANTE P NYLON	400	ENV	SHALON	R$ 1,90	R$ 760,00
54	FIO PROLENE 0-0 C/A 3,5 CM	600	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.320,00
55	FIO PROLENE 0-0 C/A 4,0 CM	600	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.320,00
56	FIO PROLENE 2-0 C/A 3,5 CM	600	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.320,00
57	FIO PROLENE 3-0 C/A	302	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 664,40
58	FIO PROLENE 4-0 C/A	302	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 664,40
59	FIO PROLENE 0-0 C/A 4,0 CM	500	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.100,00
60	FIO PROLENE 0-0 C/A 4,0 CM	500	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.100,00
61	FIO PROLENE 2-0 C/A 4,0 CM	500	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.100,00
62	FIO PROLENE 3-0 C/A 4,0 CM	500	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.100,00
63	FIO PROLENE 4-0 C/A 4,0 CM	500	ENV	SHALON	R$ 2,20	R$ 1.100,00
64	FIO VICRIL N 0-0 C/A 4,0 cm	600	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 5.292,00
65	FIO VICRIL N 1-0 C/A 4,0 cm	400	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 3.528,00
66	FIO VICRIL N 2-0 C/A 4,0 cm	500	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 4.410,00
67	FIO VICRIL N 2-0 C/A 4,0 cm	600	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 5.292,00
68	FIO VICRIL N 3-0 C/A 4,0 cm	500	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 4.410,00
69	FIO VICRIL N 4-0 C/A 4,0 cm	600	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 5.292,00
70	FIO VICRIL N 5-0 C/A 4,0 cm	400	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 3.528,00
71	FIO VICRIL N 0-0 C/A	200	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.764,00
72	FIO VICRIL N 1-0 C/A	200	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.764,00
73	FIO VICRIL N 2-0 C/A	200	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.764,00
74	FIO VICRIL N 2-0 C/A 4,0	200	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.764,00
75	FIO VICRIL N 3-0 C/A	200	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.764,00
76	FIO VICRIL N 4-0 C/A	150	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.323,00
77	FIO VICRIL N 5-0 C/A	150	ENV	POINT SUTURE	R$ 8,82	R$ 1.323,00
VALOR TOTAL:						**R$ 178.999,56**

VALOR TOTAL LOTE 6: R$ 178.999,56 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 7						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDA DESCARTAVEL G INFANTIL	3000	UND	HUGGIS	R$ 0,98	R$ 2.940,00
2	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL	3000	UND	HUGGIS	R$ 0,82	R$ 2.460,00
3	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL	3000	UND	HUGGIS	R$ 0,74	R$ 2.220,00
4	FRALDA DESCARTAVEL XG INFANTIL	3000	UND	HUGGIS	R$ 1,07	R$ 3.210,00
5	FRALDA DESCARTAVEL XXG INFANTIL	3000	UND	HUGGIS	R$ 1,10	R$ 3.300,00
6	FRALDA DESCARTAVEL G INFANTIL TIPO CALÇA	2500	UND	MAMYPIKO	R$ 1,45	R$ 3.625,00
7	FRALDA DESCARTAVEL M INFANTIL TIPO CALÇA	2500	UND	MAMYPIKO	R$ 1,45	R$ 3.625,00
8	FRALDA DESCARTAVEL P INFANTIL TIPO CALÇA	2500	UND	MAMYPIKO	R$ 1,46	R$ 3.650,00
9	FRALDA DESCARTAVEL XG INFANTIL TIPO CALÇA	2500	UND	MAMYPIKO	R$ 1,54	R$ 3.850,00
10	FRALDA DESCARTAVEL XXG INFANTIL TIPO CALÇA	2500	UND	MAMYPIKO	R$ 1,52	R$ 3.800,00
11	FRALDA GERIÁTRICA EG	7000	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,80	R$ 12.600,00
12	FRALDA GERIÁTRICA G	7000	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,76	R$ 12.320,00
13	FRALDA GERIÁTRICA M	7000	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,75	R$ 12.250,00
14	FRALDA GERIÁTRICA P	7000	UND	CONFORTMASTER	R$ 1,73	R$ 12.110,00
15	FRALDA GERIÁTRICA EG TIPO CALÇA	8000	UND	PLENITUDE	R$ 1,99	R$ 15.920,00
16	FRALDA GERIÁTRICA G TIPO CALÇA	8000	UND	PLENITUDE	R$ 2,01	R$ 16.080,00
17	FRALDA GERIÁTRICA M TIPO CALÇA	8000	UND	PLENITUDE	R$ 1,95	R$ 15.600,00
18	FRALDA GERIÁTRICA P TIPO CALÇA	8000	UND	PLENITUDE	R$ 1,93	R$ 15.440,00
VALOR TOTAL:						**R$ 145.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 7: R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).						

LOTE 8						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FILME RX 18X24	48	CXA	IBF	R$ 118,78	R$ 5.701,44
2	FILME RX 24X30	48	CXA	IBF	R$ 191,01	R$ 9.168,48
3	FILME RX 30X40	48	CXA	IBF	R$ 328,99	R$ 15.791,52
4	FILME RX 35X35	48	CXA	IBF	R$ 337,85	R$ 16.216,80
5	FILME RX 35X43	48	CXA	IBF	R$ 427,71	R$ 20.530,08
6	IDENTIFICADOR PARA RAIO X EM ALFABETO 6 MM	3	CXA	KONEX	R$ 221,54	R$ 664,62
7	IDENTIFICADOR PARA RAIO X EM ALGARISMO 6 MM	3	CXA	KONEX	R$ 230,70	R$ 692,10
8	ESPESSÔMETRO P/ RAIO X ALUMÍNIO	2	UND	KONEX	R$ 621,57	R$ 1.243,14
9	RÉGUA DE ESCONOMETRIA (RAIO X) 4,5CM	1	UND	KONEX	R$ 1.091,30	R$ 1.091,30
10	REVELADOR P/ RX 38 L	48	UND	DPC	R$ 319,23	R$ 15.323,04
11	FIXADOR P/ RX 38 5L	48	UND	DPC	R$ 215,28	R$ 10.333,44
VALOR TOTAL:						**R$ 96.755,96**
VALOR TOTAL LOTE 8: R$ 96.755,96 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						

LOTE 9						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	50000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 5.000,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X40	10000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 1.000,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	50000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 5.000,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	50000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 5.000,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	50000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 5.000,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	4000	UND	SR	R$ 0,10	R$ 400,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	20000	UND	SR	R$ 0,13	R$ 2.600,00
8	AGULHA PERIDURAL 17	138	UND	PROCARE	R$ 4,00	R$ 552,00
9	AGULHA PERIDURAL 18	138	UND	PROCARE	R$ 4,00	R$ 552,00
10	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 25	2000	UND	PROCARE	R$ 6,00	R$ 12.000,00
11	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 26	500	UND	PROCARE	R$ 6,00	R$ 3.000,00
12	AGULHA RAQUE ESPINHAL Nº 27	120	UND	PROCARE	R$ 6,00	R$ 720,00
13	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 14 G	4000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 3.000,00
14	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 16 G	4000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 3.000,00
15	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 18 G	6000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 4.500,00
16	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 20 G	8000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 6.000,00
17	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 22 G	8000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 6.000,00
18	CATÉTER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH 24 G	6000	UND	TOPMED	R$ 0,75	R$ 4.500,00
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 4 S/ CUFF	12	UND	COVIDIEN	R$ 730,12	R$ 8.761,44
20	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	50000	UND	TKL	R$ 1,30	R$ 65.000,00
21	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL 1,20M	12000	UND	CIRUTI	R$ 0,88	R$ 10.560,00
22	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	6000	UND	MEDSONDA	R$ 1,27	R$ 7.620,00
23	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	1000	UND	CIRUTI	R$ 2,35	R$ 2.350,00
24	EXTENSOR 2 VIAS	5000	UND	MEDSONDA	R$ 0,57	R$ 2.850,00
25	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	4000	UND	BIOBASE	R$ 0,88	R$ 3.520,00
26	KIT DE NEBULIZAÇAO ADULTO	200	UND	G-TECH	R$ 11,56	R$ 2.312,00
27	KIT DE NEBULIZAÇAO INFANTIL	200	UND	G-TECH	R$ 11,56	R$ 2.312,00
28	SCALP Nº 19	10000	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 2.000,00
29	SCALP Nº 21	30000	UND	MEDIX	R$ 0,23	R$ 6.900,00
30	SCALP Nº 23	20000	UND	MEDIX	R$ 0,23	R$ 4.600,00
31	SCALP Nº 25	15000	UND	MEDIX	R$ 0,23	R$ 3.450,00
32	SCALP Nº 27	5000	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 1.000,00
33	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/ AGULHA	50000	UND	SR	R$ 0,55	R$ 27.500,00
34	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA	30000	UND	SR	R$ 0,40	R$ 12.000,00
35	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/ AGULHA	50000	UND	SR	R$ 0,75	R$ 37.500,00
36	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	30000	UND	SR	R$ 0,50	R$ 15.000,00
37	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7,0	50000	UND	SR	R$ 0,35	R$ 17.500,00
38	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	30000	UND	SR	R$ 0,28	R$ 8.400,00
39	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML C/ AGULHA	50000	UND	SR	R$ 0,37	R$ 18.500,00
40	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	30000	UND	SR	R$ 0,29	R$ 8.700,00
41	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO CATETER	1200	UND	SR	R$ 1,57	R$ 1.884,00
42	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO LUER LOCK	1200	UND	SR	R$ 1,58	R$ 1.896,00
43	SERINGA P/ INSULINA C/ AGULHA 1 ML	63200	UND	SR	R$ 0,32	R$ 20.224,00
44	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	2000	UND	MEDSONDA	R$ 0,64	R$ 1.280,00
45	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	2000	UND	MEDSONDA	R$ 0,60	R$ 1.200,00

46	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	400	UND	MEDSONDA	R$ 0,58	R$ 232,00
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	400	UND	MEDSONDA	R$ 0,59	R$ 236,00
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	2000	UND	MEDSONDA	R$ 0,57	R$ 1.140,00
49	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08	100	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 333,00
50	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	100	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 333,00
51	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	300	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 999,00
52	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	290	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 965,70
53	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	3400	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 11.322,00
54	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	3400	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 11.322,00
55	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	240	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 799,20
56	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	240	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 799,20
57	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	60	UND	DESCARPACK	R$ 3,33	R$ 199,80
58	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 16	240	UND	DESCARPACK	R$ 4,65	R$ 1.116,00
59	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18	240	UND	DESCARPACK	R$ 4,65	R$ 1.116,00
60	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	60	UND	DESCARPACK	R$ 4,64	R$ 278,40
61	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 10,0(TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
62	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
63	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
64	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
65	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
66	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
67	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
68	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
69	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
70	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
71	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
72	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
73	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
74	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
75	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
76	SONDA ENDOTRAQUIAL C/BALÃO Nº 9,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,87	R$ 487,00
77	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
78	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 2,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
79	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
80	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 3,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
81	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
82	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 4,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
83	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
84	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 5,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
85	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
86	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 6,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
87	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
88	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 7,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
89	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
90	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 8,5 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
91	SONDA ENDOTRAQUIAL S/BALÃO Nº 9,0 (TUBO)	100	UND	SOLIDOR	R$ 4,52	R$ 452,00
92	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 12	120	UND	COVIDIEN	R$ 175,97	R$ 21.116,40
93	SONDA NASOCURTA Nº 10	2000	UND	MEDSONDA	R$ 0,63	R$ 1.260,00
94	SONDA NASOCURTA Nº 12	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,66	R$ 396,00
95	SONDA NASOCURTA Nº 14	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,71	R$ 426,00
96	SONDA NASOCURTA Nº 16	1200	UND	MEDSONDA	R$ 0,74	R$ 888,00
97	SONDA NASOCURTA Nº 18	1200	UND	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 1.008,00
98	SONDA NASOCURTA Nº 4	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,52	R$ 312,00
99	SONDA NASOCURTA Nº 6	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 540,00
100	SONDA NASOCURTA Nº 8	4000	UND	MEDSONDA	R$ 0,55	R$ 2.200,00
101	SONDA NASOLONGA Nº 10	1600	UND	MEDSONDA	R$ 0,94	R$ 1.504,00
102	SONDA NASOLONGA Nº 12	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,94	R$ 940,00
103	SONDA NASOLONGA Nº 14	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,98	R$ 588,00
104	SONDA NASOLONGA Nº 16	6800	UND	MEDSONDA	R$ 1,10	R$ 7.480,00
105	SONDA NASOLONGA Nº 18	6800	UND	MEDSONDA	R$ 1,14	R$ 7.752,00
106	SONDA NASOLONGA Nº 20	1200	UND	MEDSONDA	R$ 1,34	R$ 1.608,00
107	SONDA NASOLONGA Nº 22	600	UND	MEDSONDA	R$ 1,39	R$ 834,00
108	SONDA NASOLONGA Nº 24	600	UND	MEDSONDA	R$ 1,56	R$ 936,00
109	SONDA NASOLONGA Nº 4	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,75	R$ 450,00
110	SONDA NASOLONGA Nº 6	600	UND	MEDSONDA	R$ 0,79	R$ 474,00
111	SONDA NASOLONGA Nº 8	1000	UND	MEDSONDA	R$ 0,76	R$ 760,00
112	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA Nº 10	420	UND	SOLUMED	R$ 10,50	R$ 4.410,00
113	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FIO GUIA Nº 12	420	UND	SOLUMED	R$ 10,50	R$ 4.410,00
114	SONDA URETRAL Nº 10	6000	UND	MEDSONDA	R$ 0,72	R$ 4.320,00
115	SONDA URETRAL Nº 12	8000	UND	MEDSONDA	R$ 0,76	R$ 6.080,00
116	SONDA URETRAL Nº 14	1200	UND	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 1.008,00
117	SONDA URETRAL Nº 16	1200	UND	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 1.008,00
118	SONDA URETRAL Nº 18	1200	UND	MEDSONDA	R$ 0,85	R$ 1.020,00
119	SONDA URETRAL Nº 20	800	UND	MEDSONDA	R$ 0,86	R$ 688,00
120	SONDA URETRAL Nº 22	800	UND	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 696,00
121	SONDA URETRAL Nº 24	800	UND	MEDSONDA	R$ 0,87	R$ 696,00
122	SONDA URETRAL Nº 4	1200	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 648,00
123	SONDA URETRAL Nº 6	1200	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 648,00
124	SONDA URETRAL Nº 8	2000	UND	MEDSONDA	R$ 0,54	R$ 1.080,00
125	TORNEIRINHA C/ TRÊS VIAS	1104	UND	TKL	R$ 0,74	R$ 816,96
126	TUBO LATEX Nº 200	190	MET	LATEXBR	R$ 1,57	R$ 298,30
127	TUBO LATEX Nº 202	100	MET	LATEXBR	R$ 3,72	R$ 372,00
128	TUBO LATEX Nº 204	190	MET	LATEXBR	R$ 4,85	R$ 921,50
VALOR TOTAL:						**R$ 488.999,90**
VALOR TOTAL LOTE 9: R$ 488.999,90 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

LOTE 12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**

1	LUVA DE VINIL TAM G	50000	UND	INOVEM	R$ 0,10	R$ 5.000,00
2	LUVA DE VINIL TAM M	50000	UND	INOVEM	R$ 0,10	R$ 5.000,00
3	LUVA DE VINIL TAM P	50000	UND	INOVEM	R$ 0,10	R$ 5.000,00
4	LUVA NITRILICA TAM G	50000	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 10.000,00
5	LUVA NITRILICA TAM M	50000	UND	MEDIX	R$ 0,20	R$ 10.000,00
6	LUVA NITRILICA TAM P	50000	UND	MEDIX	R$ 0,19	R$ 9.500,00
7	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 7,0	10000	PAR	MEDIX	R$ 1,25	R$ 12.500,00
8	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 7,5	10000	PAR	MEDIX	R$ 1,25	R$ 12.500,00
9	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS TAMANHO 8,0	5000	PAR	MEDIX	R$ 1,25	R$ 6.250,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G	100000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 23.000,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M	500000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 115.000,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P	500000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 115.000,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL PP	300000	UND	SUPERMAX	R$ 0,23	R$ 69.000,00
14	LUVAS GROSSAS P/ LIMPEZA GERAL	605	PAR	MUCAMBO	R$ 2,06	R$ 1.246,30
VALOR TOTAL:						**R$ 398.996,30**
VALOR TOTAL LOTE 12: R$ 398.996,30 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

LOTE 18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ARGIROL COLIRIO	60	FRS	ALLERGAN	R$ 13,21	R$ 792,60
2	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	1000	AMP	FARMACE	R$ 0,25	R$ 250,00
3	CLORID. DE FENILEFRINA 10% COLÍRIO	40	FRS	ALLERGAN	R$ 13,71	R$ 548,40
4	HIALURONIDASE 400 UTR/ML LIOFILIZADA (2.000 UTR) SOL INJ. CX C/03	10	CXA	ASPEN	R$ 915,56	R$ 9.155,60
5	MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML + DEXAMETASONA 0,10MG/ML SOL OFTALMICA	20	FRS	ALLERGAN	R$ 35,37	R$ 707,40
6	MYDRIACYL COLIRIO	25	FRS	ALCON	R$ 15,54	R$ 388,50
7	PROXIMETACAÍNA COLÍRIO 5 ML (ANESTALCON)	30	FRS	ALLERGAN	R$ 8,66	R$ 259,80
8	TROPICAMIDA 1% SOL OFTALMICAESTERIL	15	FRS	ALCON	R$ 19,10	R$ 286,50
9	VIGADEXA COLIRIO	70	FRS	ALCON	R$ 30,16	R$ 2.111,20
VALOR TOTAL:						**R$ 14.500,00**
VALOR TOTAL LOTE 18: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS REAIS).						

LOTE 19						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML XPE 120 ML.	120	FRC	TEUTO	R$ 7,40	R$ 888,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML XPE 120 ML.	120	FRC	TEUTO	R$ 7,40	R$ 888,00
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA3 MG/ML + 3 MG/ML INJ 1 ML.	120	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,94	R$ 712,80
4	ACICLOVIR 200 MG COMP.	60	CPR	MERCK	R$ 0,46	R$ 27,60
5	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL.	200	F/A	ABL	R$ 19,50	R$ 3.900,00
6	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG.	500	CPR	BAYER	R$ 0,11	R$ 55,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO + HESPERIDINA + PIPERIDOLATO C/30 DRÁGEAS	180	CPR	SANOFI	R$ 0,97	R$ 174,60
8	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	30	FRS	NATIVITA	R$ 2,27	R$ 68,10
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMP	900	CPR	AIRELA	R$ 0,58	R$ 522,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	15000	AMP	FARMACE	R$ 0,95	R$ 14.250,00
11	ÁCIDO EPSILON + AMINOCAPROICO 500MG 30CPR (IPSILON).	200	CX	ZYDUS	R$ 35,41	R$ 7.082,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP.	1200	CPR	NATULAB	R$ 1,04	R$ 1.248,00
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2000	AMP	HIPOLABOR	R$ 4,95	R$ 9.900,00
14	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML.	3000	AMP	HIPOLABOR	R$ 8,10	R$ 24.300,00
15	ADRENALINA INJETÁVEL	4000	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,80	R$ 11.200,00
16	AEROLIN SPRAY	30	FRS	GSK	R$ 24,79	R$ 743,70
17	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP.ORAL 10 ML.	30	FRC	GEOLAB	R$ 1,94	R$ 58,20
18	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL.	30	CPR	GEOLAB	R$ 1,53	R$ 45,90
19	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.	10	F/A	BLAU	R$ 248,49	R$ 2.484,90
20	AMICACINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,32	R$ 3.960,00
21	AMINOFILINA 100 MG COMP.	120	CPR	TEUTO	R$ 0,17	R$ 20,40
22	AMINOFILINA 200 MG COMP.	120	CPR	TEUTO	R$ 0,29	R$ 34,80
23	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	4100	AMP	FARMACE	R$ 0,82	R$ 3.362,00
24	AMINOFILINA SUSP. 10 ML.	30	FRC	TEUTO	R$ 1,76	R$ 52,80
25	AMOXICILINA 500 MG CAPS.	500	CAP	TEUTO	R$ 0,40	R$ 200,00
26	AMOXICILINA 60 MG/ML PÓ SUSP. ORAL	100	FRC	TEUTO	R$ 6,67	R$ 667,00
27	AMPICILINA + SULBACTAM 1G + 0,5G INJETAVEL	700	F/A	NOVA FARMA	R$ 11,14	R$ 7.798,00
28	AMPICILINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3800	F/A	TEUTO	R$ 5,18	R$ 19.684,00
29	AMPICILINA 500 MG CAPS.	240	CAP	EUROFARMA	R$ 1,06	R$ 254,40
30	AMPICILINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3600	AMP	TEUTO	R$ 3,80	R$ 13.680,00
31	ATENOLOL 25 MG COMP.	120	CPR	BIOSSINTETICA	R$ 0,86	R$ 103,20
32	ATENOLOL 50 MG COMP.	120	CPR	BIOSSINTETICA	R$ 1,01	R$ 121,20
33	AZITROMICINA 500 MG COMP.	10000	CPR	MULTILAB	R$ 1,20	R$ 12.000,00
34	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML	120	FRC	MULTILAB	R$ 10,61	R$ 1.273,20
35	BACLOFENO 20 MG	3600	CPR	TEUTO	R$ 1,03	R$ 3.708,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ SUSP. INJETÁVEL.	1800	F/A	TEUTO	R$ 11,50	R$ 20.700,00
37	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO.	2300	F/A	BLAU	R$ 6,80	R$ 15.640,00
38	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000 UI PÓ SUSP INJETÁVEL	1500	F/A	BLAU	R$ 6,87	R$ 10.305,00
39	BENZILPENICILINABENZTINA 1.200.000 UI PÓ SUSP. INJETÁVEL.	5000	F/A	TEUTO	R$ 11,57	R$ 57.850,00
40	BISACODIL 5 MG COMP.	120	CPR	PRATI	R$ 0,71	R$ 85,20
41	DACTIL-OB	500	CPR	SANOFI	R$ 1,64	R$ 820,00
42	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG INJETÁVEL.	600	F/A	ABL	R$ 18,97	R$ 11.382,00
43	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 0,5 PÓ INJETÁVEL.	500	AMP	NOVA FARMA	R$ 25,50	R$ 12.750,00
VALOR TOTAL:						**R$ 275.000,00**

VALOR TOTAL LOTE 19: R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	300	AMP	WYETH	R$ 28,43	R$ 8.529,00
2	CETOPROFENO 50 MG IM.	10000	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,48	R$ 34.800,00
3	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5200	AMP	ISOFARMA	R$ 22,67	R$ 117.884,00
4	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2400	AMP	ISOFARMA	R$ 31,40	R$ 75.360,00
5	CITRATO DE POTÁSSIO 10 MEQ COMP.	60	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 1,49	R$ 89,40
6	CLINDAMICINA 150 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2000	AMP	NOVA FARMA	R$ 5,40	R$ 10.800,00
7	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2000	AMP	NOVA FARMA	R$ 8,20	R$ 16.400,00
8	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML XPE 120 ML.	320	FRC	CIMED	R$ 6,20	R$ 1.984,00
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML XPE 120 ML.	220	FRC	CIMED	R$ 6,20	R$ 1.364,00
10	CLORIDRATO DE AMBROXOL GTS AD/PED 7,5 MG/ML 50 ML.	50	FRC	CIMED	R$ 8,17	R$ 408,50
11	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG COMP.	300	CPR	GEOLAB	R$ 0,45	R$ 135,00
12	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	300	CPR	GEOLAB	R$ 0,53	R$ 159,00
13	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,75	R$ 1.375,00
14	CLORIDRATO DE BUFLOMEDIL 150 MG.	30	CPR	BAGO	R$ 2,90	R$ 87,00
15	CLORIDRATO DE BUFLOMEDIL 300 MG.	30	CPR	BAGO	R$ 6,27	R$ 188,10
16	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% S/VASO 20ML	300	AMP	HIPOLABOR	R$ 8,00	R$ 2.400,00
17	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA.	1000	AMP	HIPOLABOR	R$ 8,04	R$ 8.040,00
18	CLORIDRATO DE BUPVACAÍNA 0,5% COM VASO 20 ML.	120	F/A	HIPOLABOR	R$ 9,50	R$ 1.140,00
19	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5100	AMP	HYPOFARMA	R$ 2,15	R$ 10.965,00
20	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	180	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 0,38	R$ 68,40
21	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100	AMP	CRISTALIA	R$ 12,40	R$ 1.240,00
22	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	100	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 210,00
23	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	4000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,80	R$ 11.200,00
24	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	400	AMP	HIPOLABOR	R$ 7,59	R$ 3.036,00
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SPRAY.	12	FRC	CRISTALIA	R$ 75,97	R$ 911,64
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.	220	FRC	HIPOLABOR	R$ 4,30	R$ 946,00
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30G.	400	BIS	GERMED	R$ 5,20	R$ 2.080,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRUTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML.	2680	AMP	HIPOLABOR	R$ 6,80	R$ 18.224,00
29	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMP.	180	CPR	MULTILAB	R$ 0,22	R$ 39,60
30	CLORIDRATO DE METFORMINA 750 MG COMP.	100	CPR	MULTILAB	R$ 0,82	R$ 82,00
31	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP.	100	CPR	MULTILAB	R$ 0,58	R$ 58,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL ORAL 10 ML.	150	FRC	HIPOLABOR	R$ 7,69	R$ 1.153,50
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5800	AMP	FARMACE	R$ 0,70	R$ 4.060,00
34	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMP.	120	CPR	TEUTO	R$ 0,68	R$ 81,60
35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5000	AMP	HYPOFARMA	R$ 2,58	R$ 12.900,00
36	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG.	150	CPR	TEUTO	R$ 0,06	R$ 9,00
37	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	30	AMP	HIPOLABOR	R$ 11,99	R$ 359,70
38	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMP.	60	CPR	GERMED	R$ 0,16	R$ 9,60
39	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	600	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,20	R$ 1.920,00
40	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR C/ 100ML	60	FRC	FARMACE	R$ 5,05	R$ 303,00
41	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/ 10G	18	BIS	GERMED	R$ 1,52	R$ 27,36
42	DEXAMETASONA 4 MG COMP.	60	CPR	E.M.S	R$ 0,47	R$ 28,20
43	DEXTRAN + HIPROMELOSE 15 ML	60	FRC	ALCON	R$ 27,70	R$ 1.662,00
44	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMP.	180	CPR	TEUTO	R$ 0,17	R$ 30,60
45	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSP. ORAL 20 ML.	20	FRC	GERMED	R$ 4,71	R$ 94,20
46	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	33600	AMP	FARMACE	R$ 1,60	R$ 53.760,00
47	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG.	30	CPR	EUROFARMA	R$ 5,04	R$ 151,20
48	DIGOXINA 0,25 MG COMP.	100	CPR	PHARLAB	R$ 0,54	R$ 54,00
49	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG COMP. (ISORDIL).	240	CPR	ZYDUS	R$ 0,48	R$ 115,20
50	DINITRITO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP SUBLINGUAL (ISORDIL).	240	CPR	ZYDUS	R$ 0,47	R$ 112,80
51	DOMPERIDONA SUSP 1MG/ML 100ML	60	FRC	EUROFARMA	R$ 11,64	R$ 698,40
52	FLUCONAZOL 2MG/ML 100 ML	100	AMP	ISOFARMA	R$ 22,66	R$ 2.266,00
VALOR TOTAL:						**R$ 410.000,00**

VALOR TOTAL LOTE 20: R$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	AGUA DESTILADA 10 ML PARA MEDICAÇÃO	7500	F/A	FARMACE	R$ 0,70	R$ 5.250,00
2	CARBIDOPA + LEVODOPA (25 + 250MG)	60	CPR	TEUTO	R$ 1,83	R$ 109,80
3	CARBIDOPA + LEVODOPA (50 + 200MG)	60	CPR	TEUTO	R$ 2,06	R$ 123,60
4	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMP	600	CPM	APSEN	R$ 1,17	R$ 702,00
5	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG 120ML	60	FRC	APSEN	R$ 54,94	R$ 3.296,40
6	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG	1600	CPR	RAMBAXY	R$ 0,95	R$ 1.520,00
7	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMP.	30	CPR	MERK	R$ 1,06	R$ 31,80
8	METILDOPA 250 MG COMP.	400	CPR	NEO QUIMICA	R$ 0,28	R$ 112,00
9	METILDOPA 500 MG COMP.	400	CPR	NEO QUIMICA	R$ 1,45	R$ 580,00
10	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	400	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,15	R$ 860,00
11	METILSULAFTO DE NEOSTIGMINE 0,5 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	400	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,28	R$ 512,00
12	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG. 50G	60	BIS	GERMED	R$ 6,30	R$ 378,00
13	METRONIDAZOL 250 MG COMP.	180	CPR	TEUTO	R$ 0,19	R$ 34,20
14	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML.	800	F/A	FRESENIUS	R$ 6,20	R$ 4.960,00
15	NIFEDIPINO 10 MG COMP.	360	CPR	NEO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 43,20
16	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL.	180	CAP	NEO QUIMICA	R$ 0,94	R$ 169,20
17	NIFEDIPINO 20 MG COMP.	360	CPR	NEO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 50,40
18	NIMESULIDA 100 MG COMP.	1000	FRC	CIMED	R$ 0,14	R$ 140,00
19	NIMESULIDA 50MG/ML SUSP. ORAL GTS 15 ML.	60	FRC	CIMED	R$ 2,77	R$ 166,20
20	NIMODIPINA 10MG/50 ML INJETÁVEL (OXIGEN)	5	AMP	E.M.S	R$ 1,14	R$ 5,70
21	NIMODIPINA 30 MG COMP.	200	CPR	VITAMEDIC	R$ 0,64	R$ 128,00
22	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL 50 ML.	30	SUS	TEUTO	R$ 3,99	R$ 119,70
23	NITROFURAZONA 2MG/G POM 30G.	1545	BSG	TEUTO	R$ 12,11	R$ 18.709,95
24	NORFLOXACINO 400 MG COMP.	180	CPR	GLOBO	R$ 1,20	R$ 216,00
25	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML.	3300	FRC	NUTRIEX	R$ 6,20	R$ 20.460,00

26	ÓLEO MINERAL 100 ML.	240	FRC	NUTRIEX	R$ 3,40	R$ 816,00
27	OMEPRAZOL 20 MG CAPS.	600	CAP	PHARLAB	R$ 0,08	R$ 48,00
28	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	4000	F/A	BLAU	R$ 45,50	R$ 182.000,00
29	OXACILINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5000	F/A	NOVA FARMA	R$ 3,70	R$ 18.500,00
30	OXITOCINA 5 UI/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,90	R$ 9.500,00
31	PARACETAMOL 200 PROMEMG/ML SOL ORAL 15 ML.	120	FRC	MULTILAB	R$ 1,52	R$ 182,40
32	PARACETAMOL 500 MG COMP.	300	CPR	MULTILAB	R$ 0,10	R$ 30,00
33	PENTOXIFILINA	240	AMP	GERMED	R$ 2,49	R$ 597,60
34	PENTOXIFILINA 400 MG COMP.	100	CPR	GERMED	R$ 1,13	R$ 113,00
35	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP.	120	CPR	FARMAX	R$ 0,13	R$ 15,60
36	PINDOLOL 10 MG.	30	CPR	NOVARTIS	R$ 3,94	R$ 118,20
37	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	2400	AMP	SANOFI	R$ 4,47	R$ 10.728,00
38	PIRACETAM 800 MG COMP.	120	CPR	BIOSSINTETICA	R$ 1,52	R$ 182,40
39	POLIVITAMÍNICO COMP. C/100 UND (COMPLEXO B).	1120	CPR	MULTILAB	R$ 0,17	R$ 190,40
40	POLIVITAMÍNICO GOTAS (COMPLEXO B).	60	FRS	BELFAR	R$ 9,36	R$ 561,60
41	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B + ÁCIDO ASCÓRBICO + FRUTOSE 10 ML AMP A + 10 ML AMP B SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 10,20	R$ 51.000,00
42	POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPLEX B). 2ML	14000	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,00	R$ 42.000,00
43	PREDNISONA 20 MG COMP.	120	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 0,74	R$ 88,80
44	PREDNISONA 5 MG COMP.	120	CPR	NOVA QUIMICA	R$ 0,28	R$ 33,60
45	PLURAIR 50MCG SPRAY	30	FRC	LIBBS	R$ 36,93	R$ 1.107,90
46	PROSTIGMINEO 0,5MG/ML	120	AMP	NOVA QUIMICA	R$ 1,14	R$ 136,80
47	SACCHAROMYCESCEREVISAE 100 MILHÕES/ML 5 ML ADULTO	10	FRC	CIMED	R$ 12,75	R$ 127,50
48	SACCHAROMYCESCEREVISAE 50 MILHÕES/ML 5 ML PEDIÁTRICO	10	FRC	CIMED	R$ 7,58	R$ 75,80
49	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G PÓ.	180	PCT	SUPERFARMA	R$ 0,99	R$ 178,20
50	SILIMARINA 180 MG.	60	CPR	CIFARMA	R$ 7,46	R$ 447,60
51	SILIMARINA 64 MG/ML SUSP. 100 ML. 5ML	10	FRC	CIFARMA	R$ 72,44	R$ 724,40
52	SILIMARINA 90 MG.	60	CPR	CIFARMA	R$ 3,81	R$ 228,60
53	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO GTS ORAL 15 ML.	400	FRC	HIPOLABOR	R$ 2,60	R$ 1.040,00
54	SINVASTATINA 20 MG COMP.	60	CPM	MULTILAB	R$ 0,18	R$ 10,80
55	SINVASTATINA 40 MG COMP.	60	CPM	MULTILAB	R$ 0,36	R$ 21,60
56	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO SUPOSITÓRIO 6,5G SUPOSITÓRIO (MINILAX).	30	UND	MOMENTA	R$ 6,44	R$ 193,20
57	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	9600	F/A	NOVA FARMA	R$ 4,00	R$ 38.400,00
58	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	9600	F/A	NOVA FARMA	R$ 8,30	R$ 79.680,00
59	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G.	100	POT	PRATI	R$ 34,50	R$ 3.450,00
60	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	60	FRC	TEUTO	R$ 3,00	R$ 180,00
61	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMP.	600	CPM	TEUTO	R$ 0,19	R$ 114,00
62	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1000	AMP	FARMACE	R$ 0,53	R$ 530,00
63	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5540	AMP	NOVA FARMA	R$ 0,62	R$ 3.434,80
64	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5540	AMP	NOVA FARMA	R$ 1,40	R$ 7.756,00
65	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5540	AMP	NOVA FARMA	R$ 1,95	R$ 10.803,00
66	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000	AMP	ISOFARMA	R$ 2,44	R$ 7.320,00
67	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5000	AMP	ISOFARMA	R$ 4,90	R$ 24.500,00
68	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G POMADA USO TÓPICO 15G.	60	BNG	DELTA	R$ 1,98	R$ 118,80
69	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG 1 ML.	60	AMP	MULTILAB	R$ 2,66	R$ 159,60
70	SULFATO DE SALBUTAMOL 120 ML XAROPE 0,48MG/ML	120	FRC	MULTILAB	R$ 2,09	R$ 250,80
71	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	120	CPM	TEUTO	R$ 0,10	R$ 12,00
72	SULFATO FERROSO 50 MG XPE 100ML	9000	XPE	TEUTO	R$ 16,80	R$ 151.200,00
73	SULFIRAN 22,25G/100ML SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML.	3	FRC	TEUTO	R$ 37,42	R$ 112,26
74	SURFACTANTE PULMONAR INJ. 1,5 ML.	1	F/A	CHIESI	R$ 2.499,59	R$ 2.499,59
75	SUXAMETONIO 100MG	1000	F/A	BLAU	R$ 39,80	R$ 39.800,00
76	TENOXICAN 20 MG PÓ LIOFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	4000	F/A	TEUTO	R$ 5,30	R$ 21.200,00
77	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL.	50	F/A	ABL	R$ 6,31	R$ 315,50
78	VASELINA POMADA 30G.	418	BNG	RIOQUIMICA	R$ 7,50	R$ 3.135,00
79	VILDAGLIPITINA + METFORMINA 50/500 MG	30	CPM	TEUTO	R$ 5,78	R$ 173,40
80	VILDAGLIPITINA + METFORMINA 50/850 MG	30	CPM	TEUTO	R$ 5,97	R$ 179,10
VALOR TOTAL:						**R$ 775.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 22: R$ 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).						

LOTE 23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	AGUA DESTILADA 1000 ML (SISTEMA FECHADO)	2000	F/A	FRESENIUS	R$ 4,15	R$ 8.300,00
2	AGUA DESTILADA 500 ML (SISTEMA FECHADO)	5200	F/A	FRESENIUS	R$ 3,70	R$ 19.240,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML (SISTEMA FECHADO)	26000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,21	R$ 83.460,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML (SISTEMA FECHADO)	25000	AMP	FRESENIUS	R$ 4,79	R$ 119.750,00
5	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML (SISTEMA FECHADO)	31000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,54	R$ 109.740,00
6	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML (SISTEMA FECHADO)	31000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,89	R$ 120.590,00
7	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1000	A/P	FARMACE	R$ 0,36	R$ 360,00
8	GELATINA FLUIDA MODIFICADA A 5% 500ML	500	AMP	HALEX ISTAR	R$ 24,50	R$ 12.250,00
9	LEVOFLOXACINO 500MG 100 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	1000	AMP	ISOFARMA	R$ 27,55	R$ 27.550,00
10	SULFTO DE MAGNESIO 50% 10ml	1600	AMP	ISOFARMA	R$ 10,33	R$ 16.528,00
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA À 12% 500 ML	280	F/A	FARMACE	R$ 7,50	R$ 2.100,00

12	SOLUÇÃO DE MANITOL 20 MG/ML 20% 250 ML	400	F/A	FRESENIUS	R$ 7,98	R$ 3.192,00
13	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO	6000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,10	R$ 18.600,00
14	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	6000	AMP	FARMACE	R$ 3,39	R$ 20.340,00
15	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	10000	AMP	FRESENIUS	R$ 4,32	R$ 43.200,00
16	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250 ML	7000	F/A	FRESENIUS	R$ 3,10	R$ 21.700,00
17	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML	15000	F/A	FRESENIUS	R$ 4,38	R$ 65.700,00
18	SORO RINGER + LACTADO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	20000	AMP	FRESENIUS	R$ 5,31	R$ 106.200,00
19	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	10000	AMP	FRESENIUS	R$ 3,12	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL:						**R$ 830.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 23: R$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS).						

LOTE 24						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BENZOILMETROINIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML.	120	SUS	GLOBO	R$ 5,59	R$ 670,80
2	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMP.	120	CPM	GLOBO	R$ 0,06	R$ 7,20
3	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJ. 10 ML.	300	AMP	FARMACE	R$ 1,33	R$ 399,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ USO ORAL 100G.	12	FRC	FARMACE	R$ 6,08	R$ 72,96
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML 20 ML.	2070	FRC	HIPOLABOR	R$ 1,04	R$ 2.152,80
6	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG/ML 2 ML.	600	AMP	TEUTO	R$ 41,30	R$ 24.780,00
7	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML	1200	AMP	MILAN	R$ 68,07	R$ 81.684,00
8	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML 20 ML.	2070	FRC	HIPOLABOR	R$ 5,20	R$ 10.764,00
9	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML.	80	FRC	NOVAFARMA	R$ 2,10	R$ 168,00
10	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML.	8000	AMP	NOVAFARMA	R$ 2,30	R$ 18.400,00
11	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML.	500	FRC	FARMACE	R$ 13,43	R$ 6.715,00
12	HIOSCINA 20 MG INJETÁVEL 1 ML	12000	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 21.600,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	12000	AMP	FARMACE	R$ 2,43	R$ 29.160,00
14	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 mg/2 Ml	4000	AMP	NOVAFARMA	R$ 2,80	R$ 11.200,00
15	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg/4 ML	4000	AMP	NOVAFARMA	R$ 3,20	R$ 12.800,00
16	CAPTOPRIL 25 MG.	10000	CPM	NOVA QUIMICA	R$ 0,06	R$ 600,00
17	CARBOCISTEINA 20MG/ML	60	XPE	GERMED	R$ 4,30	R$ 258,00
18	CARBOCISTEINA 50MG/ML	60	XPE	GERMED	R$ 4,54	R$ 272,40
19	CARVEDILOL 3,125 MG.	300	CPM	NOVA QUIMICA	R$ 0,36	R$ 108,00
20	CARVEDILOL 6,25 MG.	200	CPM	NOVA QUIMICA	R$ 0,36	R$ 72,00
21	CEFACLOR 500 MG.	200	CAP	GERMED	R$ 6,01	R$ 1.202,00
22	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML.	100	SUS	TEUTO	R$ 15,91	R$ 1.591,00
23	CEFALEXINA 500 MG CAPS.	150	CAP	TEUTO	R$ 1,16	R$ 174,00
24	CEFALOTINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	11500	F/A	ABL	R$ 7,80	R$ 89.700,00
25	CEFAZOLINA 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2000	F/A	ABL	R$ 12,50	R$ 25.000,00
26	CEFOTAXIMA 1G/10ML	2540	F/A	ABL	R$ 7,20	R$ 18.288,00
27	CEFTRIAXONA 1G EV/IM PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	12000	F/A	ABL	R$ 12,50	R$ 150.000,00
28	CEFTRIAXONA 500MG EV/IM PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	8000	F/A	ABL	R$ 9,00	R$ 72.000,00
29	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G + 0,5 MG/G 30G.	12	BNG	GLOBO	R$ 10,39	R$ 124,68
30	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA POMADA DERMATOLOGICA 20 MG/G + 0,5 MG/G 30 G.	12	BNG	GLOBO	R$ 10,00	R$ 120,00
31	CETOPROFENO 100 MG IV.	5000	F/A	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,20	R$ 21.000,00
32	CETOTIFENOXPE 0,2 MG/ML 120 ML.	15	XPE	TEUTO	R$ 16,88	R$ 253,20
33	CILOSTAZOL 100 MG COMP.	60	CPM	EUROFARMA	R$ 1,24	R$ 74,40
34	CILOSTAZOL 50 MG COMP.	60	CPM	EUROFARMA	R$ 0,60	R$ 36,00
35	CIMETIDINA 200 MG COMP.	60	CPM	HIPOLABOR	R$ 0,21	R$ 12,60
36	CINARIZINA 25 MG COMP.	60	CPM	RAMBAXY	R$ 0,12	R$ 7,20
37	CINARIZINA 75 MG COMP.	60	CPM	RAMBAXY	R$ 0,23	R$ 13,80
38	CLOPIDOGREL 75 MG	400	COM	CIMED	R$ 2,70	R$ 1.080,00
39	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	300	F/A	ABL	R$ 19,50	R$ 5.850,00
40	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	300	F/A	ABL	R$ 37,50	R$ 11.250,00
41	FRASCO CEFACLOR 250MG/5ML 100 ML	10	SUSP	GERMED	R$ 31,27	R$ 312,70
42	FRASCO CEFACLOR 375MG/5ML 100 ML	5	SUSP	GERMED	R$ 48,97	R$ 244,85
43	METILPREDNISOLONA 125MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	120	F/A	TEUTO	R$ 12,42	R$ 1.490,40
44	METILPREDNISOLONA 500MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	120	F/A	TEUTO	R$ 20,63	R$ 2.475,60
45	RELVAR 200/25MCG 30DS	30	FRC	GSK	R$ 286,22	R$ 8.586,60
46	SPIRIVA RESPIMAT 2,5,MCG 4ML	30	FRC	BOEHRING	R$ 420,96	R$ 12.628,80
47	TEICOPLANINA 200MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	200	F/A	NOVA FARMA	R$ 18,50	R$ 3.700,00
48	TEICOPLANINA 400MG PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL.	200	F/A	NOVA FARMA	R$ 39,50	R$ 7.900,00
VALOR TOTAL:						**R$ 656.999,99**
VALOR TOTAL LOTE 24: R$ 656.999,99 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).						

LOTE 25						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO BÓRICO+FENILEFRINA+TETRACAÍNA COLÍRIO (ANESTÉSICO COL)	60	FRS	ALCON	R$ 13,72	R$ 823,20
2	ÁCIDOVALPRÓICO - 250MG - FR. C/ 25 CAPS	60	CPR	ZYDUS	R$ 1,22	R$ 73,20
3	ÁCIDOVALPRÓICO XAROPE - 50MG/ML -	60	XRP	ZYDUS	R$ 21,30	R$ 1.278,00
4	AMITRIPTILINA - 25MG	120	CPM	GERMED	R$ 0,38	R$ 45,60
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 10 ML	100	AMP	ALLERGAN	R$ 101,59	R$ 10.159,00
6	ANESTESICO COLIRIO	20	FRS	ALLERGAN	R$ 9,18	R$ 183,60
7	CARBAMAZEPINA 200 MGCOMP	60	CPM	TEUTO	R$ 0,12	R$ 7,20
8	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML	200	F/A	TEUTO	R$ 100,19	R$ 20.038,00
9	CITALOPRAM - 20 MG	60	CPM	ZYDUS	R$ 2,45	R$ 147,00
10	CLONAZEPAM 0,5 MG	240	CPM	TEUTO	R$ 0,17	R$ 40,80
11	CLONAZEPAM 2,0 MG	240	CPM	TEUTO	R$ 0,18	R$ 43,20
12	CLONAZEPAM 2,5 MG 20 ML	30	FRC	TEUTO	R$ 6,14	R$ 184,20
13	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMP	120	CPM	TEUTO	R$ 0,59	R$ 70,80
14	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	820	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,68	R$ 2.197,60
15	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	30	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,16	R$ 214,80
16	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML IM/EV/SC	2000	AMP	CRISTALIA	R$ 1,92	R$ 3.840,00

17	CLORIDRATO DE S(+)CETAMINA 10 ML (KETAMIN)	2200	F/A	HYPOFARMA	R$ 76,41	R$ 168.102,00
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	10000	AMP	NOVA FARMA	R$ 2,10	R$ 21.000,00
19	DIAZEPAM 10 MG COMP	10000	CPM	GERMED	R$ 0,11	R$ 1.100,00
20	DIAZEPAM 5 MG COMP	800	CPM	GERMED	R$ 0,11	R$ 88,00
21	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG	8000	AMP	HIPOLABOR	R$ 1,35	R$ 10.800,00
22	ENFLURANO 100 ML	2	FRC	CRISTALIA	R$ 290,69	R$ 581,38
23	ENFLURANO 240 ML	2	FRC	CRISTALIA	R$ 411,02	R$ 822,04
	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	1000	AMP	BLAU	R$ 20,99	R$ 20.990,00
24	FENITOÍNA 100MG COMP	30	CPM	TEUTO	R$ 0,32	R$ 9,60
25	FENITOÍNA SÓDICA 5% 5ML	120	AMP	HYPOFARMA	R$ 2,21	R$ 265,20
26	FENOBARBITAL 100 MGCOMP	30	CPM	TEUTO	R$ 0,19	R$ 5,70
27	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	AMP	HIPOLABOR	R$ 2,09	R$ 250,80
28	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	60	FRC	HIPOLABOR	R$ 3,86	R$ 231,60
29	FENTANILA 0,05MG/ML 10 ML	1200	F/A	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,70	R$ 9.240,00
30	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	20	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 39,93	R$ 798,60
31	HALOPERIDOL 5 MG COMP	120	CPM	JANSSEN	R$ 0,18	R$ 21,60
32	MISOPROSTOL 25 mcg	2000	CPR	HEBRON	R$ 17,50	R$ 35.000,00
33	MISOPROSTOL 200 mcg	1000	CPR	HEBRON	R$ 38,50	R$ 38.500,00
34	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ SOLUÇÃO INJETÁVEL	5400	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,87	R$ 10.098,00
35	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 7,50	R$ 22.500,00
36	HALOTANO 100ML	6	FRC	CRISTALIA	R$ 146,22	R$ 877,32
37	HALOTANO 250ML	6	FRC	CRISTALIA	R$ 413,05	R$ 2.478,30
38	ISOFLURANO 100 ML	12	FRC	CRISTALIA	R$ 56,44	R$ 677,28
39	ISOFLURANO 240 ML	12	FRC	CRISTALIA	R$ 173,70	R$ 2.084,40
40	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	AMP	TEUTO	R$ 3,29	R$ 164,50
41	MIDAZOLAM 15 MG/3 ML SOL INJ	1000	AMP	UNIÃO QUIMICA	R$ 31,50	R$ 31.500,00
42	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML SOL INJ	2000	AMP	HIPOLABOR	R$ 59,68	R$ 119.360,00
43	MIDAZOLAM GTS	12	FRC	TEUTO	R$ 24,91	R$ 298,92
44	PARACETAMOL+CODEÍNA 500/30 MG CX C/12 COMP	1000	CPR	CRISTALIA	R$ 0,66	R$ 660,00
45	PREGABALINA 150MG CAPS	1200	CAP	ZYDUS	R$ 1,36	R$ 1.632,00
46	PROPOFOL 10 MG 20 ML	1900	FRC	ISOFARMA	R$ 30,31	R$ 57.589,00
47	SEVOFLURANO 250ML	5	FRC	CRISTALIA	R$ 559,63	R$ 2.798,15
48	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/1ML	3540	AMP	CRISTALIA	R$ 8,30	R$ 29.382,00
49	SULFATO DE MORFINA 1MG/2 ML	3540	AMP	CRISTALIA	R$ 6,50	R$ 23.010,00
50	TIOPENTAL SÓDICO 0,5 G	200	F/A	CRISTALIA	R$ 25,51	R$ 5.102,00
51	TIOPENTAL SÓDICO 1G	400	F/A	CRISTALIA	R$ 31,50	R$ 12.600,00
52	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	30	CPM	SANOFI	R$ 1,18	R$ 35,40
VALOR TOTAL:						**R$ 669.999,99**
VALOR TOTAL LOTE 25: R$ 669.999,99 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).						

EMPRESA : DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.
ENDEREÇO : R E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II), 58, DENDE, FORTALEZA-CE, CEP: 60.714-705.
CNPJ Nº : 16.902.612/0001-00.

LOTE 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BROCA CIRURGICA ZECRYA	230	UND	MICRODONT	R$ 24,69	R$ 5.678,70
2	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (21mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 21,72	R$ 1.086,00
3	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (25mm)	100	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 2.162,00
4	LIMA TIPO FLEXOFILE 1ª SERIE (31 mm)	60	CXA	EURODONTO	R$ 21,63	R$ 1.297,80
5	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 15 (25mm)	30	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 648,60
6	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 20 (25mm)	30	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 648,60
7	LIMA TIPO FLEXOFILE Nº 25 (25mm)	30	CXA	EURODONTO	R$ 21,62	R$ 648,60
8	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (21mm)	100	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 2.424,00
9	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª SERIE (25mm)	100	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 2.424,00
10	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (21mm)	100	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 2.424,00
11	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª SERIE (25mm)	100	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 2.424,00
12	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (21mm)	30	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 727,20
13	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (25mm)	30	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 727,20
14	LIMA TIPO KERR 1ª SERIE (31mm)	30	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 727,20
15	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (21mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
16	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (25mm)	100	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 2.424,00
17	LIMA TIPO KERR 2ª SERIE (31mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
18	LIMA TIPO KERR 3ª SERIE (25mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
19	LIMA TIPO KERR Nº 08 (21mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
20	LIMA TIPO KERR Nº 08 (25 mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
21	LIMA TIPO KERR Nº 10 (21mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
22	LIMA TIPO KERR Nº 10 (25mm)	50	CXA	EURODONTO	R$ 24,24	R$ 1.212,00
23	LIMAS RECIPROCANTES V-FILE	80	UND	EURODONTO	R$ 47,23	R$ 3.778,40
24	LIMAS RECIPROCANTES T-FILE	80	UND	EURODONTO	R$ 47,23	R$ 3.778,40
25	LIMAS RECIPROCANTES W-FILE	80	UND	EURODONTO	R$ 47,23	R$ 3.778,40
26	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	80	UND	PREVEM	R$ 3,04	R$ 243,20
27	BROCA CIRURGICAS Nº 05	230	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 3.284,40
28	BROCA CIRURGICAS Nº 06	230	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 3.284,40
29	BROCA CIRURGICAS Nº 701	230	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 3.284,40
30	BROCA CIRURGICAS Nº 702	230	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 3.284,40
31	BROCA CONE INVERTIDO 1032	600	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.680,00
32	BROCA CONE INVERTIDO 1033	600	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.680,00
33	BROCA CONE INVERTIDO 1034	600	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.680,00
34	BROCA CONE INVERTIDO 1035	600	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.680,00
35	BROCA DIAMANTADA 1015	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
36	BROCA DIAMANTADA 1018	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
37	BROCA DIAMANTADA 1042	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
38	BROCA DIAMANTADA 1190	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
39	BROCA DIAMANTADA 2134	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
40	BROCA DIAMANTADA 2200	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
41	BROCA DIAMANTADA 2214	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
42	BROCA DIAMANTADA 3018HL	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00

43	BROCA DIAMANTADA 3113	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
44	BROCA DIAMANTADA 4084	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
45	BROCA DIAMANTADA 4102	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
46	BROCA DIAMANTADA 4135	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
47	BROCA DIAMANTADA 4200	300	UND	MICRODONT	R$ 2,70	R$ 810,00
48	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO	50	UND	MICRODONT	R$ 29,75	R$ 1.487,50
49	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 4	600	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 5.898,00
50	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 5	600	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 5.898,00
51	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 6	600	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 5.898,00
52	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 7	500	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 4.915,00
53	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 8	500	UND	MICRODONT	R$ 9,83	R$ 4.915,00
54	BROCAS CARBIDES PICOTADAS Nº 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	300	UND	MICRODONT	R$ 14,28	R$ 4.284,00
55	BROCAS CILÍNDRICAS 1092	530	UND	MICRODONT	R$ 2,62	R$ 1.388,60
56	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 2,32MM	150	UND	MICRODONT	R$ 15,72	R$ 2.358,00
57	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 3,32MM	100	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 1.582,00
58	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 4,32MM	100	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 1.582,00
59	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 5,32MM	100	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 1.582,00
60	BROCAS DE GATES-GLIDDEN Nº 6,32MM	100	UND	MICRODONT	R$ 15,82	R$ 1.582,00
61	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1012	600	UND	MICRODONT	R$ 2,64	R$ 1.584,00
62	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1013	600	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.680,00
63	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014	1100	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 3.080,00
64	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1014 HL	580	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.624,00
65	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1015	900	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 2.520,00
66	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016	900	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 2.520,00
67	PONTA DIAMANTADA (ESFÉRICAS) 1016 HL	500	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.400,00
68	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	500	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.400,00
69	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F	500	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.400,00
70	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F	500	UND	MICRODONT	R$ 2,80	R$ 1.400,00
VALOR TOTAL:						**R$ 138.900,00**
VALOR TOTAL LOTE 2: R$ 138.900,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS).						

EMPRESA : PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.
ENDEREÇO : AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.862-730.
CNPJ Nº : 09.485.574/0001-71.

LOTE 4						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ESPONJA HEMOSTATICA C/ 10UND	210	CXS	MAQUIRA	R$ 52,97	R$ 11.123,70
2	FIO DE SUTURA AGULHADO (3-0) SEDA	13200	ENV	TECHNEW	R$ 1,69	R$ 22.308,00
3	FIO DE SUTURA AGULHADO (4-0) SEDA	13200	ENV	TECHNEW	R$ 1,69	R$ 22.308,00
4	FIO DENTAL 100M	400	UND	HILLO	R$ 4,45	R$ 1.780,00
5	FIO DENTAL 500M	800	UND	HILLO	R$ 15,60	R$ 12.480,00
6	FIO RETRATOR Nº 000	274	UND	AAF	R$ 16,78	R$ 4.597,72
7	FITA PARA ACABAMENTO DE RESINA	300	PCT	BIODINAMICA	R$ 8,58	R$ 2.574,00
8	FITA POLIÉSTER	250	PCT	AAF	R$ 1,91	R$ 477,50
9	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 19 X 50	500	ROL	CIEX	R$ 4,27	R$ 2.135,00
10	FIXADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO 475ML	400	UND	IODONTOSUL	R$ 10,99	R$ 4.396,00
11	FIO RETRATOR 00- PARA AFASTAMENTO GENGIVAL	200	UND	AAF	R$ 16,78	R$ 3.356,00
12	FIO RETRATOR 000- PARA AFASTAMENTO GENGIVAL	200	UND	AAF	R$ 16,78	R$ 3.356,00
13	FLUÓR GEL 200ML	900	TUB	IODONTOSUL	R$ 4,57	R$ 4.113,00
14	FORMOCRESOL 10ML	270	CXA	BIODINAMICA	R$ 5,63	R$ 1.520,10
15	GEL DESENSIBILIZANTE DE CLORETO DE ESTRÔNCIO A 10% COM NITRATO DE POTÁSSIO A 5%	100	UND	FGM	R$ 43,63	R$ 4.363,00
16	GESSO PEDRA	240	KG	ASFER	R$ 12,80	R$ 3.072,00
17	GESSO PEDRA TIPO IV COR SALMON	240	KG	ASFER	R$ 24,80	R$ 5.952,00
18	GESSO PEDRA TIPO IV COR VERDE	240	KG	ASFER	R$ 24,80	R$ 5.952,00
19	GLUTARALDEÍDO 2,0 % C/1000 ML	384	LTR	RIOQUIMICA	R$ 17,51	R$ 6.723,84
20	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	200	UND	BIODINAMICA	R$ 17,19	R$ 3.438,00
21	HIDROXIDO DE CALCIO PA	270	CXA	MAQUIRA	R$ 5,74	R$ 1.549,80
22	HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA	270	CXA	MAQUIRA	R$ 21,13	R$ 5.705,10
23	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - COM 3 INCUBADORAS EM COMODATO	900	AMP	2I	R$ 2,77	R$ 2.493,00
24	IONOMERO DE VIDRO FOTO	280	CXA	SDI	R$ 44,39	R$ 12.429,20
25	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA 1000ML	100	LTR	ASFER	R$ 35,80	R$ 3.580,00
26	KIT DE PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	500	KIT	MICRODONT	R$ 60,86	R$ 30.430,00
27	LENÇOL DE BORRACHA	80	CXA	MADEITEX	R$ 14,82	R$ 1.185,60
28	LIMA ROTATÓRIA K3XF 25MM	50	UND	EURODONTO	R$ 39,03	R$ 1.951,50
29	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL 25 MM	50	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 2.107,50
30	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL RETRATAMENTO 25MM	50	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 2.107,50
31	LIMA ROTATÓRIA NEXT 25MM	50	UND	DENTSPLY	R$ 83,35	R$ 4.167,50
32	LIMA ROTATÓRIA K3XF 31MM	50	UND	EURODONTO	R$ 32,46	R$ 1.623,00
33	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL 31MM	50	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 2.107,50
34	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL RETRATAMENTO 31MM	50	UND	DENTSPLY	R$ 42,15	R$ 2.107,50
35	LIMA ROTATÓRIO NEXT 31MM	50	UND	DENTSPLY	R$ 83,35	R$ 4.167,50
36	MATRIZ DA AÇO Nº 5	580	PCT	AAF	R$ 1,91	R$ 1.107,80
37	MATRIZ DE AÇO Nº 7	580	PCT	AAF	R$ 2,07	R$ 1.200,60
38	MICRO-BRUSH (APLICADOR DE ADESIVO)	430	PCT	FGM	R$ 9,46	R$ 4.067,80
39	MOLDEIRA PARA FLÚOR (SORTIDA) CX C/ 50	650	CXA	BIODINAMICA	R$ 30,20	R$ 19.630,00
40	MOLDEIRA PARA FLÚOR GRANDE CX C/ 50	650	CXA	BIODINAMICA	R$ 30,20	R$ 19.630,00
41	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A1 DENTINA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00
42	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A1 ESMALTADA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00
43	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A2 ESMALTADA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00
44	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A2 DENTINA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00
45	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3 ESMALTADA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00
46	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3 DENTINA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00
47	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3,5 ESMALTADA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00

48	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL – A3,5 DENTINA	350	BNG	FGM	R$ 14,76	R$ 5.166,00
49	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL -A1 NANOPARTICULADA	325	BNG	BIODINAMICA	R$ 27,10	R$ 8.807,50
50	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL -A2 NANOPARTICULADA	325	BNG	BIODINAMICA	R$ 27,10	R$ 8.807,50
51	RESINA FOTO POLIMERIZÁVEL -A3 NANOPARTICULADA	325	BNG	BIODINAMICA	R$ 27,10	R$ 8.807,50
52	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO	50	KIT	TDV	R$ 96,87	R$ 4.843,50
53	RESINA MACIA PARA REEMBASAMENTO USO PROLONGADO	50	KIT	TDV	R$ 109,05	R$ 5.452,50
54	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 C/ 50UND	100	PCT	EKIPAR	R$ 17,83	R$ 1.783,00
55	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60 X 60 C/ 50UND	100	PCT	EKIPAR	R$ 24,20	R$ 2.420,00
56	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 75 X 75 C/ 50UND	100	PCT	EKIPAR	R$ 61,76	R$ 6.176,00
57	TECIDO SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 90 C/ 50UND	100	PCT	EKIPAR	R$ 70,10	R$ 7.010,00
VALOR TOTAL:						**R$ 344.809,76**
VALOR TOTAL LOTE 4: R$ 344.809,76 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						

LOTE 10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA	68000	UND	THEOTO	R$ 0,06	R$ 4.080,00
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO C/20	1000	PCT	MAXICONFORT	R$ 8,52	R$ 8.520,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	5000	UND	NEVOA	R$ 10,95	R$ 54.750,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	800	UND	ORTOFEN	R$ 10,37	R$ 8.296,00
5	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 M 21,8 G UND (100% ALGODÃO)	12000	ROL	TEXCARE	R$ 0,30	R$ 3.600,00
6	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M 32,7 G UND (100% ALGODÃO)	12000	ROL	TEXCARE	R$ 0,42	R$ 5.040,00
7	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80 M 42,8 G UND (100% ALGODÃO)	12000	UND	TEXCARE	R$ 0,52	R$ 6.240,00
8	ATADURA DE CREPON 25 CM X 1,80 M 54,1 G UND (100% ALGODÃO)	2000	ROL	TEXCARE	R$ 0,60	R$ 1.200,00
9	ATADURA DE CREPON 30 CM X 1,80 M 64,3 G UND (100% ALGODÃO)	2000	ROL	TEXCARE	R$ 0,71	R$ 1.420,00
10	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	1000	ROL	ORTOFEN	R$ 1,45	R$ 1.450,00
11	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	1000	ROL	ORTOFEN	R$ 2,12	R$ 2.120,00
12	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	1000	ROL	ORTOFEN	R$ 3,74	R$ 3.740,00
13	AVENTAIS CIRURGICOS (BRANCO-MANGA LONGA) DESCARTAVEL	270000	UND	PROCIRURGICA	R$ 2,21	R$ 596.700,00
14	CAMPO OPERATORIO ESTÉRIL 23 X 25 C/50 UNIDADES	600	PCT	AMERICAN	R$ 29,28	R$ 17.568,00
15	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	4800	UND	ADPELE	R$ 7,77	R$ 37.296,00
16	ESPARADRAPO MICROPORE 10MC	800	UND	MAXICOR	R$ 4,49	R$ 3.592,00
17	ESPARADRAPO MICROPORE 5MC	800	UND	MAXICOR	R$ 3,19	R$ 2.552,00
18	FITA ADESIVA HOSPITALR 19 X50	360	UND	CIEX	R$ 4,06	R$ 1.461,60
19	FITA AUTOCLAVE 19 X30	1050	ROL	CIEX	R$ 4,27	R$ 4.483,50
20	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500	10000	PCT	BIOTEXTIL	R$ 7,74	R$ 77.400,00
21	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 - 11 FIOS PCT C/10 UND	15000	PCT	AMERICAN	R$ 0,50	R$ 7.500,00
22	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 - 13 FIOS PCT C/10 UND	15000	PCT	AMERICAN	R$ 0,56	R$ 8.400,00
23	GAZE EM ROLO 91X91 - 09 FIOS	4000	UND	ANAPOLIS	R$ 18,46	R$ 73.840,00
24	GORRO DESCARTÁVEL	50000	UND	ANAPOLIS	R$ 0,15	R$ 7.500,00
25	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT SEM ELÁSTICO 2,00 X 90 CM 20G	3000	UND	FLEXPELL	R$ 1,35	R$ 4.050,00
26	MÁSCARAS DESC. TRIPLA C/ ELASTICO	500000	UND	PROMASK	R$ 0,18	R$ 90.000,00
27	PAPEL CREPADO 120X120	3000	UND	CIEX	R$ 1,01	R$ 3.030,00
28	PAPEL CREPADO 40X40	5000	UND	CIEX	R$ 0,34	R$ 1.700,00
29	PAPEL CREPADO 50X50	2000	UND	CIEX	R$ 0,55	R$ 1.100,00
30	PAPEL CREPADO 60X60	3000	UND	CIEX	R$ 0,65	R$ 1.950,00
31	PAPEL CREPADO 90X90	3000	UND	CIEX	R$ 1,04	R$ 3.120,00
32	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 x 100	80	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 45,10	R$ 3.608,00
33	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 x 100	80	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 65,70	R$ 5.256,00
34	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 x 100	350	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 87,60	R$ 30.660,00
35	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 x 100	80	ROL	HARBOMEDICAL	R$ 131,40	R$ 10.512,00
36	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70CM X 50M	800	ROL	FLEXPELL	R$ 10,00	R$ 8.000,00
37	PAPEL LENÇOL PARA MACA 50CM X 50M	600	ROL	FLEXPELL	R$ 7,00	R$ 4.200,00
38	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDIOGRAFO BIONET TAM: 215MM X 30MM	600	UND	MD	R$ 43,03	R$ 25.818,00
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 02 DOBRAS, TAM 20X23 CM, EMBALAGEM COM 2.000 UNIDADES.	2300	PCT	ELITE	R$ 27,00	R$ 62.100,00
40	PROTETOR SOLAR FPS 50 200ML	2400	FRS	NUTRIEX	R$ 17,07	R$ 40.968,00
41	PROTETOR SOLAR FPS 70 200ML	60	FRS	SUNDOWN	R$ 49,31	R$ 2.958,60
42	PRO-PÉ DESCARTÁVEL	50000	PAR	ANAPOLIS	R$ 0,25	R$ 12.500,00
43	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES BRANCO LEITOSO - 100 LITROS	22000	SAC	INNOVAPLAST	R$ 0,26	R$ 5.720,00
44	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES BRANCO LEITOSO 30 LITROS	25000	SAC	INNOVAPLAST	R$ 0,08	R$ 2.000,00
45	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES BRANCO LEITOSO 50 LITROS	20000	SACO	INNOVAPLAST	R$ 0,10	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.259.999,70**
VALOR TOTAL LOTE 10: R$ 1.259.999,70 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

LOTE 11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Alginato de cálcio	200	UND	CONVATEC	R$ 55,09	R$ 11.018,00
2	BALÃO DE BORRACHA 2 LITROS	10	UND	HAOXI	R$ 40,00	R$ 400,00
3	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L	3300	UND	TOPMED	R$ 4,47	R$ 14.751,00
4	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA ABERTO	60	UND	MARKMED	R$ 0,77	R$ 46,20
5	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO	340	UND	CONVATEC	R$ 19,14	R$ 6.507,60
6	Bota de unna de tamanho aproximado 10x9,14	400	UND	CONVATEC	R$ 51,73	R$ 20.692,00
7	CANETA PARA ECG	28	UND	PILOT	R$ 35,66	R$ 998,48
8	CANULA DE GUEDEL 1	16	UND	MD	R$ 4,72	R$ 75,52
9	CANULA DE GUEDEL 2	16	UND	MD	R$ 4,86	R$ 77,76
10	CANULA DE GUEDEL 3	16	UND	MD	R$ 4,84	R$ 77,44

11	CANULA DE GUEDEL 5	16	UND	MD	R$ 4,71	R$ 75,36
12	CANULA METAL 7.0	2	UND	FRADEL	R$ 85,03	R$ 170,06
13	CANULA METAL 7.5	2	UND	FRADEL	R$ 85,03	R$ 170,06
14	CANULA METAL 8.0	2	UND	FRADEL	R$ 85,02	R$ 170,04
15	CARVAO ATIVADO 1000G	4	PCT	PROC9	R$ 82,40	R$ 329,60
16	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	190	UND	BIOSANI	R$ 0,92	R$ 174,80
17	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	190	UND	BIOSANI	R$ 0,93	R$ 176,70
18	CATETER PARA OXIGENIO Nº 14	190	UND	BIOSANI	R$ 1,07	R$ 203,30
19	CATETER PARA OXIGENIO Nº 16	190	UND	BIOSANI	R$ 1,28	R$ 243,20
20	CATETER PARA OXIGENIO Nº 4	190	UND	BIOSANI	R$ 0,79	R$ 150,10
21	CATETER PARA OXIGENIO Nº 6	190	UND	BIOSANI	R$ 0,78	R$ 148,20
22	CATETER PARA OXIGENIO Nº 8	190	UND	BIOSANI	R$ 0,89	R$ 169,10
23	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	20000	UND	BIOSANI	R$ 1,33	R$ 26.600,00
24	CATETER SUBCLAVE Nº 14 (INTRACATH 14)	50	UND	BIOMEDICAL	R$ 38,72	R$ 1.936,00
25	CATETER SUBCLAVE Nº 17 (INTRACATH 17)	50	UND	BIOMEDICAL	R$ 40,04	R$ 2.002,00
26	CATETER SUBCLAVE Nº 19 (INTRACATH 19)	50	UND	BIOMEDICAL	R$ 48,30	R$ 2.415,00
27	CLAMPO UMBILICAL	1000	UND	KOLPLAST	R$ 0,70	R$ 700,00
28	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES	5300	UND	J PROLAB	R$ 0,53	R$ 2.809,00
29	CONEXÃO DE DUAS VIAS	200	UND	BIOSANI	R$ 0,99	R$ 198,00
30	DRENO DE KHER Nº 12	12	UND	TAYLOR	R$ 20,00	R$ 240,00
31	DRENO DE KHER Nº 14	12	UND	TAYLOR	R$ 20,00	R$ 240,00
32	DRENO DE KHER Nº 16	12	UND	TAYLOR	R$ 20,00	R$ 240,00
33	DRENO PENROSE Nº 1 NÃO ESTERIL	180	UND	MADEITEX	R$ 0,70	R$ 126,00
34	DRENO PENROSE Nº 2 NÃO ESTERIL	180	UND	MADEITEX	R$ 0,95	R$ 171,00
35	DRENO PENROSE Nº 3 NÃO ESTERIL	180	UND	MADEITEX	R$ 1,15	R$ 207,00
36	DRENO PENROSE Nº 4 NÃO ESTERIL	180	UND	MADEITEX	R$ 1,35	R$ 243,00
37	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG	2000	UND	MAXICOR	R$ 0,54	R$ 1.080,00
38	FITA MÉTRICA	135	UND	CORRENTE	R$ 3,00	R$ 405,00
39	GARROTE COM TRAVA	50	UND	PREMIUM	R$ 23,02	R$ 1.151,00
40	hidrofibra pura com prata 10x10	200	UND	CONVATEC	R$ 50,56	R$ 10.112,00
41	Hidrogel	200	UND	CONVATEC	R$ 52,83	R$ 10.566,00
42	LAMINA DE BISTURI N 10	3400	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 2.074,00
43	LAMINA DE BISTURI N 11	2700	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 1.647,00
44	LAMINA DE BISTURI N 15	1500	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 915,00
45	LAMINA DE BISTURI N 15C	600	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 366,00
46	LAMINA DE BISTURI N 20	2400	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 1.464,00
47	LAMINA DE BISTURI N 21	1800	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 1.098,00
48	LAMINA DE BISTURI N 22	1800	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 1.098,00
49	LAMINA DE BISTURI N 24	1500	UND	MAXICOR	R$ 0,61	R$ 915,00
50	LANCETA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. CXA C/ 100UND	20	CXA	BIOMASS	R$ 6,47	R$ 129,40
51	MALHA TUBULAR Nº 10 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 15,68	R$ 940,80
52	MALHA TUBULAR Nº 12 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 17,45	R$ 1.047,00
53	MALHA TUBULAR Nº 15 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 22,85	R$ 1.371,00
54	MALHA TUBULAR Nº 20 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 32,25	R$ 1.935,00
55	MALHA TUBULAR Nº 25 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 27,00	R$ 1.620,00
56	MALHA TUBULAR Nº 4 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 9,42	R$ 565,20
57	MALHA TUBULAR Nº 6 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 12,19	R$ 731,40
58	MALHA TUBULAR Nº 8 - 15 M	60	UND	ORTOFEN	R$ 10,91	R$ 654,60
59	MASCARA AEROSOL ADULTO	200	UND	MEDICATE	R$ 15,46	R$ 3.092,00
60	MASCARA AEROSOL PEDIÁTRICO	2000	UND	MEDICATE	R$ 11,00	R$ 22.000,00
61	FILTRO HMEF ADULTO	200	UND	BECARE	R$ 11,67	R$ 2.334,00
62	FILTRO HMEF PEDIÁTRICO	200	UND	BECARE	R$ 11,75	R$ 2.350,00
63	MASCARA EPAP INFANTIL	200	UND	RESMED	R$ 392,00	R$ 78.400,00
64	Papaina a 2 % associado a ureia	400	BIS	MAGISTRAL	R$ 44,87	R$ 17.948,00
65	Papaina a 2 % em gel base	400	UND	MAGISTRAL	R$ 40,43	R$ 16.172,00
66	PAPEL P/ ECG 216 X 30M	500	UND	MEDIX	R$ 30,00	R$ 15.000,00
67	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA	175	UND	MEDIX	R$ 5,00	R$ 875,00
68	SACO COLETORA DE URINA / FEMININA 100ML INFANTIL	2000	UND	MARKMED	R$ 0,76	R$ 1.520,00
69	SACO COLETORA DE URINA / MASCULINA 100ML INFANTIL	2000	UND	MARKMED	R$ 0,75	R$ 1.500,00
70	SACO COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000ML	5000	UND	MAXICOR	R$ 1,12	R$ 5.600,00
71	TELA DE MARLEX 26X36	12	UND	CLINMED	R$ 120,09	R$ 1.441,08
72	TELA DE MARLEX 30X30	12	UND	CLINMED	R$ 120,00	R$ 1.440,00
73	TERMÔMETRO CORPORAL A LASER - SEM CONTATO	100	UND	GTECH	R$ 114,49	R$ 11.449,00
74	TERMÔMETO GELADEIRA DIGITAL	100	UND	INCOTERM	R$ 77,35	R$ 7.735,00
75	TERMOMETRO CLINICO	420	UND	GTECH	R$ 20,00	R$ 8.400,00
76	TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA DIGITAL	100	UND	INCOTERM	R$ 89,07	R$ 8.907,00
VALOR TOTAL:						**R$ 343.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 11: R$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).						

LOTE 13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	240	LTR	PROC9	R$ 9,61	R$ 2.306,40
2	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	362	LTR	PROC9	R$ 9,61	R$ 3.478,82
3	DESCARTEX 07 LITROS	800	UND	VIVABOX	R$ 4,23	R$ 3.384,00
4	DESCARTEX 13 LITROS	1200	UND	VIVABOX	R$ 6,04	R$ 7.248,00
5	DESCARTEX 20 LITROS	800	UND	VIVABOX	R$ 8,10	R$ 6.480,00
6	ESCOVA ENDOCERVICAL	10100	UND	KOLPLAST	R$ 0,24	R$ 2.424,00
7	ESPATULA DE AYRES	11000	UND	KOLPLAST	R$ 0,06	R$ 660,00
8	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (G)	2500	UND	KOLPLAST	R$ 1,10	R$ 2.750,00
9	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (M)	8000	UND	KOLPLAST	R$ 1,07	R$ 8.560,00
10	ESPÉCULO DESCARTÁVEL (P)	4000	UND	KOLPLAST	R$ 1,05	R$ 4.200,00
11	KIT PAPANICOLAU TAM (G) NÃO ESTÉRIO	100	UND	KOLPLAST	R$ 2,85	R$ 285,00
12	KIT PAPANICOLAU TAM (M) NÃO ESTÉRIO	100	UND	KOLPLAST	R$ 2,57	R$ 257,00
13	KIT PAPANICOLAU TAM (P) NÃO ESTÉRIO	100	UND	KOLPLAST	R$ 2,47	R$ 247,00
14	LAMINA PONTA FOSCA	10000	UND	KOLPLAST	R$ 0,15	R$ 1.500,00
15	LUGOL 2% 1000 ML	300	LTR	PROC9	R$ 44,57	R$ 13.371,00
16	LUGOL 5% 1000 ML	300	LTR	PROC9	R$ 70,96	R$ 21.288,00
17	PINÇA DESCARTÁVEIS CHERON	18000	UND	KOLPLAST	R$ 1,22	R$ 21.960,00

VALOR TOTAL:	**R$ 100.399,22**
VALOR TOTAL LOTE 13: R$ 100.399,22 (CEM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).	

LOTE 14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ALAVANCA APICAL RETA 304	50	UND	COOPERFLEX	R$ 24,21	R$ 1.210,50
2	ALAVANCA RETA SELDIN	50	UND	COOPERFLEX	R$ 21,89	R$ 1.094,50
3	ALAVANCA SELDIN (CURVA E RETA)	50	JGO	COOPERFLEX	R$ 52,82	R$ 2.641,00
4	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	35	UND	COOPERFLEX	R$ 95,96	R$ 3.358,60
5	ALVEOLÓTOMO RETO	35	UND	COOPERFLEX	R$ 95,96	R$ 3.358,60
6	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	50	UND	COOPERFLEX	R$ 9,35	R$ 467,50
7	ARCO OSTBY PLÁSTICO DOBRÁVEL	30	UND	MAQUIRA	R$ 11,05	R$ 331,50
8	ARCO PLÁSTICO YOUNG	30	UND	MAQUIRA	R$ 10,18	R$ 305,40
9	AVENTAL PLUMBIFERO 100X60 C/ 0,50MM	13	UND	NMARTINS	R$ 1.250,00	R$ 16.250,00
10	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE COM DIVISÓRIAS 4,9 X33X24CM	15	UND	PROPLAST	R$ 71,86	R$ 1.077,90
11	BANDEJAS DE AÇO INOX - 22X17X1,5CM	100	UND	QUALINOX	R$ 30,00	R$ 3.000,00
12	BANDEJAS DE INOX 24 x 18 x 1,5	100	UND	QUALINOX	R$ 35,16	R$ 3.516,00
13	BROQUEIRO ALUMINIO 15 FUROS	20	UND	PREVEN	R$ 23,45	R$ 469,00
14	BRUNIDOR EM PÊRA Nº 29	20	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 162,00
15	BRUNIDOR Z Nº 3 DUPLO	20	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 162,00
16	CABO DE BISTURÍ Nº 3	50	UND	COOPERFLEX	R$ 15,99	R$ 799,50
17	CABO DE ESPELHO	130	UND	COOPERFLEX	R$ 4,00	R$ 520,00
18	CALCADOR DE PAIVA ENDODÔNTICO	20	KIT	COOPERFLEX	R$ 25,43	R$ 508,60
19	CALCADOR Nº 3 PARA AMALGAMA	45	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 364,50
20	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ALTA ROTAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 280.000 RPM; TURBINA BALANCEADA COM ELIMINAÇÃO DE VIBRAÇÕES; MATERIAL DO CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO OU LATÃO ANODIZADO; CABEÇA ARREDONDADA; TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135º C; SPRAY INTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA PARTE ATIVA DA BROCA; SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. TERMINAL TIPO BORDEN; FIXAÇÃO DA BROCA POR SISTEMA CONVENCIONAL (SACA-BROCA); LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ÓLEO SPRAY; ACOMPANHA SACA-BROCAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	12	UND	DENTFLEX	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
21	CARPULES SERINGA	70	UND	COOPERFLEX	R$ 47,50	R$ 3.325,00
22	CINZEL BI-BISELADO (PONTA FINA) TIPO WAGNER	40	UND	COOPERFLEX	R$ 14,53	R$ 581,20
23	CINZEL GOIVO ALEXANDER	30	UND	COOPERFLEX	R$ 14,53	R$ 435,90
24	CINZEL RETO	35	UND	COOPERFLEX	R$ 14,53	R$ 508,55
25	COLGADURAS PARA RADIOGRAFIAS INDIVIDUAL	175	UND	PREVEN	R$ 9,06	R$ 1.585,50
26	COLHER DE DENTINA	80	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 648,00
27	CONTRA-ÂNGULO - CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA PARA ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR; RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1; ACOPLAMENTO NO MICRO-MOTOR POR SISTEMA INTRA (GIRO DE 360º SOBRE O MOTOR); TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC; MATERIAL DO CORPO EM LATÃO ANODIZADO, FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SISTEMA CONVENCIONAL (TRAVA BROCA POR FECHO); UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG COM ADAPTAÇÃO NO MANDRIL FG PARA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	12	UND	DENTFLEX	R$ 705,00	R$ 8.460,00
28	CUBA METÁLICA 8CM	13	UND	QUALINOX	R$ 20,34	R$ 264,42
29	CUBA REDONDA DE AÇO INOXIDÁVEL (9x10 CM)	10	UND	QUALINOX	R$ 23,42	R$ 234,20
30	CURETA DE MOLT -2 - 4	30	UND	COOPERFLEX	R$ 16,31	R$ 489,30
31	CURETA DUPLA TIPO LUCAS Nº 86	30	UND	COOPERFLEX	R$ 11,20	R$ 336,00
32	CURETA MCCALL 13/14	50	UND	COOPERFLEX	R$ 8,86	R$ 443,00
33	CURETA MCCALL 17/18	50	UND	COOPERFLEX	R$ 8,40	R$ 420,00
34	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 11/12	110	UND	COOPERFLEX	R$ 11,74	R$ 1.291,40
35	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 13/14	110	UND	COOPERFLEX	R$ 11,08	R$ 1.218,80
36	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6	110	UND	COOPERFLEX	R$ 11,05	R$ 1.215,50
37	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 5/6 MF	60	UND	COOPERFLEX	R$ 15,30	R$ 918,00
38	CURETA PERIODONTAL GRACY Nº 7/8	110	UND	COOPERFLEX	R$ 11,24	R$ 1.236,40
39	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	60	UND	COOPERFLEX	R$ 13,65	R$ 819,00
40	ESCULPIDOR 3S	40	UND	COOPERFLEX	R$ 8,10	R$ 324,00
41	ESCULPIDOR DE FRAN- CONJUNTO	35	UND	COOPERFLEX	R$ 24,34	R$ 851,90
42	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	110	UND	COOPERFLEX	R$ 9,62	R$ 1.058,20
43	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO	50	UND	COOPERFLEX	R$ 60,79	R$ 3.039,50
44	ESPÁTULA Nº 24	70	UND	COOPERFLEX	R$ 11,04	R$ 772,80
45	ESPÁTULA Nº 36	70	UND	COOPERFLEX	R$ 11,59	R$ 811,30
46	ESPELHO INTRA BUCAL	550	UND	IODONTOSUL	R$ 3,84	R$ 2.112,00
47	EXTRATOR DE TÁRTARO	35	UND	COOPERFLEX	R$ 6,64	R$ 232,40
48	FOICE MACAL 0-00	35	UND	COOPERFLEX	R$ 11,20	R$ 392,00
49	FÓRCEPS Nº 01 ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 3.113,95
50	FÓRCEPS Nº 01 INFANTIL	30	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 2.669,10
51	FÓRCEPS Nº 150 ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 100,74	R$ 3.525,90
52	FÓRCEPS Nº 150 INFANTIL	28	UND	GOLGRAN	R$ 101,84	R$ 2.851,52
53	FÓRCEPS Nº 151 ADULTO	33	UND	GOLGRAN	R$ 99,02	R$ 3.267,66
54	FÓRCEPS Nº 151 INFANTIL	35	UND	GOLGRAN	R$ 99,59	R$ 3.485,65
55	FÓRCEPS Nº 16 ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 98,62	R$ 3.451,70

56	FÓRCEPS Nº 16 INFANTIL	28	UND	GOLGRAN	R$ 102,40	R$ 2.867,20
57	FÓRCEPS Nº 17 ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 103,17	R$ 3.610,95
58	FÓRCEPS Nº 17 INFANTIL	28	UND	GOLGRAN	R$ 99,49	R$ 2.785,72
59	FÓRCEPS Nº 18L ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 100,21	R$ 3.507,35
60	FÓRCEPS Nº 18L INFANTIL	28	UND	GOLGRAN	R$ 99,75	R$ 2.793,00
61	FÓRCEPS Nº 18R ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 100,79	R$ 3.527,65
62	FÓRCEPS Nº 18R INFANTIL	28	UND	GOLGRAN	R$ 100,99	R$ 2.827,72
63	FÓRCEPS Nº 44 ADULTO	10	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 889,70
64	FÓRCEPS Nº 65 ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 3.113,95
65	FÓRCEPS Nº 65 INFANTIL	28	UND	GOLGRAN	R$ 88,97	R$ 2.491,16
66	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO	35	UND	GOLGRAN	R$ 101,91	R$ 3.566,85
67	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL	28	UND	GOLGRAN	R$ 99,43	R$ 2.784,04
68	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00	20	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 360,00
69	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	20	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 360,00
70	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	20	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 360,00
71	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	20	UND	DFL	R$ 18,00	R$ 360,00
72	HOLLEMBACK N.3S	10	UND	COOPERFLEX	R$ 9,19	R$ 91,90
73	LIMA PARA OSSO DUPLA Nº 12	10	UND	COOPERFLEX	R$ 42,83	R$ 428,30
74	LIMA PARA OSSO Nº 11	30	UND	COOPERFLEX	R$ 42,83	R$ 1.284,90
75	LOCALIZADOR APICAL	2	UND	MK LIFE	R$ 2.001,02	R$ 4.002,04
76	MACRO MODELO ODONTOLÓGICO - COM MACRO BOCA, MACRO ESCOVA E MODELOS COM FASES DA DONEÇA PERIODONTAL	13	KIT	MED FIO	R$ 450,99	R$ 5.862,87
77	MARTELO DE MEAD	12	UND	GOLGRAN	R$ 74,12	R$ 889,44
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100	UND	SSPLUS	R$ 7,41	R$ 741,00
79	PERFURADOR DE AINSWORTH	10	UND	COOPERFLEX	R$ 91,13	R$ 911,30
80	PINÇA ALLIS 15 CM	30	UND	COOPERFLEX	R$ 41,10	R$ 1.233,00
81	PINÇA BACKHAUS 10CM	30	UND	COOPERFLEX	R$ 53,61	R$ 1.608,30
82	PINÇA DIETHRICH	20	UND	COOPERFLEX	R$ 118,98	R$ 2.379,60
83	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	30	UND	COOPERFLEX	R$ 53,89	R$ 1.616,70
84	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM	30	UND	COOPERFLEX	R$ 56,15	R$ 1.684,50
85	PINÇA PORTA GRAMPO 17CM	10	UND	COOPERFLEX	R$ 69,68	R$ 696,80
86	PINÇAS CLÍNICAS	100	UND	COOPERFLEX	R$ 17,08	R$ 1.708,00
87	PONTA ULTRASSÔNICA G1	50	UND	DENTFLEX	R$ 81,36	R$ 4.068,00
88	PONTA ULTRASSÔNICA G2	50	UND	DENTFLEX	R$ 86,58	R$ 4.329,00
89	PONTA ULTRASSÔNICA G4	50	UND	DENTFLEX	R$ 86,58	R$ 4.329,00
90	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	50	UND	COOPERFLEX	R$ 85,80	R$ 4.290,00
91	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	40	UND	COOPERFLEX	R$ 51,30	R$ 2.052,00
92	PORTA ALGODÃO	20	UND	QUALINOX	R$ 50,00	R$ 1.000,00
93	PORTA AMÁLGAMA METAL	35	UND	COOPERFLEX	R$ 45,92	R$ 1.607,20
94	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	40	UND	MAQUIRA	R$ 16,85	R$ 674,00
95	PORTA MATRIZ RETO IVORE	35	UND	COOPERFLEX	R$ 35,79	R$ 1.252,65
96	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	50	UND	COOPERFLEX	R$ 35,35	R$ 1.767,50
97	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS ADULTO - CONJUNTO	20	UND	MAQUIRA	R$ 56,51	R$ 1.130,20
98	POSICIONADORES RADIOGRAFICOS INFANTIL - CONJUNTO	20	UND	MAQUIRA	R$ 56,58	R$ 1.131,60
99	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	100	UND	MAQUIRA	R$ 3,27	R$ 327,00
100	PROTETOR DE TIREÓIDE PLUMBIFERO	10	UND	N MARTINS	R$ 118,86	R$ 1.188,60
101	SINDESMÓTOMO	50	UND	COOPERFLEX	R$ 8,86	R$ 443,00
102	SONDA EXPLORADORA	60	UND	COOPERFLEX	R$ 8,22	R$ 493,20
103	SONDA OMS	310	UND	COOPERFLEX	R$ 13,56	R$ 4.203,60
104	TAMBOR METÁLICO PARA GASE MÉDIO 14 X 14 CM	45	UND	QUALINOX	R$ 49,97	R$ 2.248,65
105	TAMBOREL PARA ENDODONTIA	30	UND	MAQUIRA	R$ 18,33	R$ 549,90
106	TESOURA CIRURGICA ODONTOLÓGICA PONTA CURVA	70	UND	COOPERFLEX	R$ 43,87	R$ 3.070,90
107	TESOURA ODONTOLÓGICO RETA IRIS	110	UND	COOPERFLEX	R$ 20,12	R$ 2.213,20
VALOR TOTAL:						**R$ 211.699,99**
VALOR TOTAL LOTE 14: R$ 211.699,99 (DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).						

LOTE 15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	CAIXA METÁLICA COM TAMPA GRANDE 26X12X06 CM	80	UND	AÇONOX	R$ 103,70	R$ 8.296,00
2	CAIXA METÁLICA COM TAMPA- MÉDIA 20X10X05CM	70	UND	AÇONOX	R$ 61,42	R$ 4.299,40
3	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18 X 08 X 03 CM	20	UND	AÇONOX	R$ 58,77	R$ 1.175,40
4	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS 20 X 10 X 05 CM	20	UND	AÇONOX	R$ 86,84	R$ 1.736,80
5	CUBA REDONDA 08 X 04 CM	30	UND	JPROLAB	R$ 19,46	R$ 583,80
6	CUBA RIN EM INOX	16	UND	GOLGRAN	R$ 44,82	R$ 717,12
7	ESPÉCULO METÁLICO G	20	UND	ABC	R$ 55,12	R$ 1.102,40
8	ESPÉCULO METÁLICO M	50	UND	ABC	R$ 53,74	R$ 2.687,00
9	ESPÉCULO METÁLICO P	30	UND	ABC	R$ 54,73	R$ 1.641,90
10	PINÇA DE CHERON INOX	90	UND	ABC	R$ 60,00	R$ 5.400,00
11	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA 4 ML	1500	TUB	LABOR IMPORT	R$ 0,84	R$ 1.260,00
12	PIPETA PLÁSTICO CONTA GOTAS 3ML	300	UND	JPROLAB	R$ 0,32	R$ 96,00
13	PINÇA PARA SUTURA 14 CM	20	UND	ABC	R$ 27,28	R$ 545,60
14	PINÇA KELLY RETA 14 CM	40	UND	GOLGRAN	R$ 31,37	R$ 1.254,80
15	TESOURA IRIS RETA 12 CM	50	UND	GOLGRAN	R$ 21,92	R$ 1.096,00
16	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔNICA	40	UND	GOLGRAN	R$ 11,87	R$ 474,80
17	TESOURA SPENCER 9 CM	30	UND	GOLGRAN	R$ 33,59	R$ 1.007,70
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	40	UND	GOLGRAN	R$ 30,22	R$ 1.208,80
19	CABO DE BISTURI Nº3	40	UND	GOLGRAN	R$ 11,60	R$ 464,00
20	TESOURA DE MAYO 15 CM RETA	40	UND	GOLGRAN	R$ 34,36	R$ 1.374,40
21	PINÇA DENTE DE RATO	40	UND	GOLGRAN	R$ 14,45	R$ 578,00
VALOR TOTAL:						**R$ 36.999,92**
VALOR TOTAL LOTE 15: R$ 36.999,92 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						

LOTE 16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, LUZ FRIA	12	UND	KONDENTECH	R$ 580,84	R$ 6.970,08

2	APARELHO DE RAIO X PERIAPICAL	5	UND	D700 ALLIAGE	R$ 7.412,88	R$ 37.064,40
3	APARELHO DE ULTRASSON C/ PROFI ODONTOLÓGICO - COM JATO DE BICARBONATO	6	UND	KONDENTECH	R$ 2.343,39	R$ 14.060,34
4	AUTOCLAVE - CAPACIDADE 21 LITROS	13	UND	STERMAX	R$ 4.257,51	R$ 55.347,63
5	BALDE À PEDAL - EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	13	UND	PLASUTIL	R$ 108,92	R$ 1.415,96
6	BOMBA A VÁCUO :SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE, PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE (OPCIONAL) EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX.IMENSÕES SEM GABINETE LARGURA: 28CM ALTURA: 33,5CM COMPRIMENTO: 26CM. DIMENSÕES COM GABINETE LARGURA: 33CM ALTURA: 36CM COMPRIMENTO: 28,5CM. PESO LÍQUIDO SEM GABINETE: 21,40 KG PESO LÍQUIDO COM GABINETE: 25,20 KG PESO BRUTO: 21,40 KG. COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO VÁCUO MÁXIMO: 640 MMHG/25,06 IN HG MOTOR (POTÊNCIA):1. CVROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.):3450-60 HZ. ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V / 220VFREQUÊNCIA: 60 HZCORRENTE:10A(220V) / 24A(110V). TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24 VVAZÃO DE AR MÁXIMA:460L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0,40L/MIN; 10 ANOS DE GARANTIA NA TURBINA DO BRONZE.	2	UND	D700 ALLIAGE	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
7	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - COM ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDA EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO CABORNO COM PINTURA A PÓ (ELETROSTÁTICA); ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADOS E CHAPAS METÁLICAS; COM SISTEMA MECÂNICO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MOTORREDUTORES; COM ENCOSTO DE CABEÇA, ENCOSTO, BRAÇO ESQUERDO, ASSENTO, BRAÇO DIREITO ARTICULAVÉL (OPCIONAL), JOYSTICK, PEDAL DE COMANDO, BASE, CAPA DE COBERTURA DE MOTOR, CHAVE GERAL DEVE ACOMPANHAR; COLUNA DA CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, SUGADOR, MOCHO, CUBA PORCELANA/ CERÂMICA E SERINGA TRÍPLICE	2	UND	D700 ALLIAGE	R$ 22.461,77	R$ 44.923,54
8	CÂMARA ESCURA PORTÁTIL	12	UND	ESSENCE DENTAL	R$ 219,32	R$ 2.631,84
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS	12	UND	SCHULZ	R$ 4.800,00	R$ 57.600,00
10	DESTILADOR TIPO PILSEN EM AÇO INOXIDÁVEL - COM CONTROLE ELÉTRICO, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICADOR DE ACIONAMENTO LÂMPADA PILOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO 03 PINOS, SISTEMA DE AQUECIMENTO RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE 5 LITROS, RENDIMENTO/ CONSUMO 5-50 L/ HORA.	4	UND	QUIMIS	R$ 1.388,65	R$ 5.554,60
11	MINI-INCUBADORA-TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 ºC CAPACIDADE: 4 INDICADORES POTÊNCIA: 10 WATTS VOLTAGEM: 127 / 220 V - COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ DIMENSÕES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFÍCIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P) PESO BRUTO: 300 G GARANTIA: 1 ANO DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. POSSIBILITA A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT)	13	UND	STERMAX	R$ 300,01	R$ 3.900,13
12	MOTOR ENDODÔNTICORealizar movimento Reciprocante, além de movimento rotatório convencional. Utilização de sistemas reciprocantes de Limas Única Acionamento do motor na peça de mão, sem a necessidade de pedal. Contra-ângulo com cabeça pequena e possivel ajuste em 6 posições diferentes. Leve e compacto. Equipameto portátil e facil de transportar Design Ergonômico da tela e do teclado Conforto e praticidade para o profissional, com teclas dedicadas a	13	UND	SCHUSTER	R$ 3.801,04	R$ 49.413,52

	cada função Tela de LCD colorida e ampla Facilidade de identificação dos instrumentos e do sistemas utilizados. Funcionar ligado à fonte ou à bateria, garantindo portabilidade ao equipamento. Tempo de autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo. Opção Auto- Reverso proposionando maior segurança ao profissional. Instrumento com função de gira no sentido inverso assim que o limite de torque for atingido 6 Programas pré-definidos e 7 programas livres.					
13	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO - COM ROTAÇÃO CONTROLADA E VARIÁVEL ENTRE 2.000 RPM A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR; INVERSÃO (GIRO PARA DIREITA OU ESQUERDA) E CONTROLE DE ROTAÇÃO SISTEMA DE ADAPTAÇÃO AO CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA DO TIPO INTRA; SPRAY INTERNO OU EXTERNO; MATERIAL DO CORPO FABRICADO LATÃO ANODIZADO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC ENGATE TIPO BORDEN. GARANTIA MÍNIMA DE12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/ INSTALAÇAO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO, PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA (NOME, ENDEREÇO, CNPJ).	12	UND	SCHUSTER	R$ 472,33	R$ 5.667,96
14	NEGATOSCÓPIO	18	UND	TM	R$ 250,00	R$ 4.500,00
15	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	12	UND	STERMAX	R$ 180,00	R$ 2.160,00
VALOR TOTAL:						**R$ 299.210,00**
VALOR TOTAL LOTE 16: R$ 299.210,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).						

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA (CAPACIDADE MIN. 150 KG)	2	UND	BALMAK	R$ 1.656,32	R$ 3.312,64
2	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO – PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDO DE POLIURETANO, TERMÔMETRO EXTERNO, CAPACIDADE 5 LITROS.	30	UND	INCOTERM	R$ 378,74	R$ 11.362,20
3	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO – PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDO DE POLIURETANO, TERMÔMETRO EXTERNO, CAPACIDADE 10 LITROS.	5	UND	INCOTERM	R$ 401,72	R$ 2.008,60
4	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO – PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDO DE POLIURETANO, TERMÔMETRO EXTERNO, CAPACIDADE 15 LITROS.	30	UND	INCOTERM	R$ 382,39	R$ 11.471,70
5	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, CAPACIDADE 10 L, CONTENDO OS ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	6	UND	MAT+HAOXI	R$ 1.592,88	R$ 9.557,28
6	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	12	UND	MEDPEJ	R$ 851,98	R$ 10.223,76
7	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA (ADULTO)	6	UND	PREMIUM	R$ 142,46	R$ 854,76
8	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA (PEDIÁTRICO)	24	UND	PREMIUM	R$ 141,20	R$ 3.388,80
9	ESFIGMOMANÔMETRO C/ BRAÇADEIRA (OBESO)	200	UND	PREMIUM	R$ 137,18	R$ 27.436,00
10	ESTETOSCÓPIO ADULTO	40	UND	PREMIUM	R$ 31,77	R$ 1.270,80
11	ESTETOSCÓPIO DE PINAR	40	UND	CPL	R$ 160,38	R$ 6.415,20
12	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	40	UND	PREMIUM	R$ 29,68	R$ 1.187,20
13	FOCO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	10	UND	MEDPEJ	R$ 806,81	R$ 8.068,10
14	GLICOSÍMETRO	20	UND	GTECH	R$ 99,53	R$ 1.990,60
15	FITA DE GLICEMIA	5	UND	GTECH	R$ 1,02	R$ 5,10
16	HAMPER	100	UND	TM	R$ 472,02	R$ 47.202,00
17	LANTERNA CLÍNICA	20000	UND	MD	R$ 98,42	R$ 1.968.400,00
18	MACA PEDIÁTRICA	36	UND	TM	R$ 1.036,67	R$ 37.320,12
19	MOCHO BRANCO GIRATÓRIO	36	UND	TM	R$ 386,67	R$ 13.920,12
20	NEBULIZADOR PORTÁTIL 01 SAÍDA	3	UND	MEDICATE	R$ 200,72	R$ 602,16
21	LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA (ADULTO E INFANTIL)	5	UND	DM	R$ 819,02	R$ 4.095,10
22	COMPRESSORES DE AEROSOL 4 SAÍDAS	3	UND	OLIDEF CZ	R$ 2.106,72	R$ 6.320,16
23	PORTA - PAPEL TOALHA	2	UND	NOBRE	R$ 99,22	R$ 198,44
24	RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) KIT ADULTO, INFANTIL E NEONATAL C/ 01 UND CADA	20	UND	MD	R$ 606,78	R$ 12.135,60
25	COLAR CERVICAL (KIT 3 TAMANHOS)	6	KIT	ORTOCENTER	R$ 69,52	R$ 417,12
26	ASPIRADOR PORTÁTIL	6	UND	ONROM	R$ 620,49	R$ 3.722,94
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ACS	5	UND	BALMAK	R$ 1.481,23	R$ 7.406,15
28	PORTA - DISPENSADOR DE SABÃO	53	UND	NOBRE	R$ 72,96	R$ 3.866,88
29	JOGO DE CÂNULA DE GUEDEL (ADULTO E INFANTIL)	20	UND	MD	R$ 33,81	R$ 676,20
VALOR TOTAL:						**R$ 2.204.835,73**
VALOR TOTAL LOTE 17: R$ 2.204.835,73 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).						

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 20MG/ML 100ML	300	FRC	EUROFARMA	R$ 8,79	R$ 2.637,00
2	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250MG	5000	CPM	NATULAB	R$ 0,50	R$ 2.500,00
3	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG COMP.	60	CPM	LABOFARMA	R$ 2,00	R$ 120,00
4	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJ.	45000	AMP	FARMACE	R$ 0,98	R$ 44.100,00
5	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	5000	FRC	FARMACE	R$ 1,75	R$ 8.750,00
6	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML 2 ML.	20	UND	CHIESI	R$ 6,50	R$ 130,00
7	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG 0,2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	MYLAN	R$ 31,30	R$ 15.650,00
8	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG 0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	MYLAN	R$ 41,00	R$ 20.500,00
9	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG 0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	AMP	MYLAN	R$ 61,00	R$ 30.500,00
10	ESC 20MG	300	COM	EUROFARMA	R$ 4,31	R$ 1.293,00
11	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	200	CPM	E.M.S	R$ 0,40	R$ 80,00
12	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP.	120	CPM	HIPOLABOR	R$ 0,77	R$ 92,40

13	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML	60	SUSP	PRATI	R$ 8,52	R$ 511,20
14	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMP	60	CPM	PRATI	R$ 0,74	R$ 44,40
15	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2400	AMP	HIPOLABOR	R$ 3,10	R$ 7.440,00
16	FLEET ENEMA LAXANTE	400	FRC	FARMACE	R$ 7,75	R$ 3.100,00
17	FLUNARIZINA 10 MG COMP.	60	CPM	VITAMEDIC	R$ 0,35	R$ 21,00
18	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/ML	2800	AMP	NOVAFARMA	R$ 6,00	R$ 16.800,00
19	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	23600	AMP	FARMACE	R$ 3,34	R$ 78.824,00
20	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	23600	AMP	FARMACE	R$ 4,24	R$ 100.064,00
21	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	20	SUS	PRATI	R$ 8,34	R$ 166,80
22	FUMARATO DE FORMOTEROLDIIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MCG C/INALADOR (ALENIA).	10	CXA	LABOFARMA	R$ 140,00	R$ 1.400,00
23	FUMARATO DE FORMOTEROLDIIDRATADO + BUDESONIDA 6/200 MCG C/INALADOR (ALENIA).	10	CXA	LABOFARMA	R$ 125,01	R$ 1.250,10
24	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	6500	AMP	HYPOFARMA	R$ 1,00	R$ 6.500,00
25	FUROSEMIDA 40 MG COMP.	100	CPM	PRATI	R$ 0,09	R$ 9,00
26	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP.	300	CPM	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 12,00
27	GLICEROL 1,10G (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL).	100	UND	BELFAR	R$ 1,01	R$ 101,00
28	GLICEROL 1,65 1G (SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO).	60	UND	BELFAR	R$ 1,01	R$ 60,60
29	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	700	AMP	FRESENIUS	R$ 8,50	R$ 5.950,00
30	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SUBCULTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1200	AMP	SANVAL	R$ 16,51	R$ 19.812,00
31	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML.	800	F/A	SANVAL	R$ 36,46	R$ 29.168,00
32	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1 ML.	800	AMP	CRISTALIA	R$ 10,48	R$ 8.384,00
33	HIDROCLOTIAZIDA 25 MG COMP.	200	CPM	TEUTO	R$ 0,10	R$ 20,00
34	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ML	240	FRC	E.M.S	R$ 4,26	R$ 1.022,40
35	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL 240 ML.	240	FRC	E.M.S	R$ 6,21	R$ 1.490,40
36	HIOSCINA GOTAS 20 ML	400	FRC	HIPOLABOR	R$ 12,56	R$ 5.024,00
37	IBUPROFENO 20 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML.	60	FRC	NATULAB	R$ 9,49	R$ 569,40
38	IBUPROFENO 200MG COMP.	12000	CPM	GSK	R$ 0,36	R$ 4.320,00
39	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. ORAL 30ML	120	FRC	GEOLAB	R$ 6,88	R$ 825,60
40	IBUPROFENO 600MG COMP.	12000	CPM	PRATI	R$ 0,33	R$ 3.960,00
41	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 9D) 300 MG 2 ML INJETÁVEL (MATERGAM).	3	F/A	CSL BERINGER	R$ 363,08	R$ 1.089,24
42	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML 100ML	300	FRC	BELFAR	R$ 14,42	R$ 4.326,00
43	IPSILON 500MG	100	CPM	ZYDUS	R$ 1,67	R$ 167,00
44	ISOXSUPRINA 10 MGCOMP (INIBINA).	60	CPM	APSEN	R$ 6,29	R$ 377,40
45	ISOXSUPRINA 5 MG/ML 2 ML (INIBINA).	30	AMP	APSEN	R$ 23,57	R$ 707,10
46	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML.	6	FRC	NUTRIEX	R$ 8,04	R$ 48,24
47	LEVOTIROXINA 100MG COMP	120	CPM	MERCK	R$ 0,39	R$ 46,80
48	LEVOTIROXINA 25MG COMP	120	CPM	MERCK	R$ 0,38	R$ 45,60
49	LINCOMICINA 600 MG INJETÁVEL	1000	CPM	NEOQUIMICA	R$ 3,00	R$ 3.000,00
50	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP.	1000	CPM	PRATI	R$ 0,17	R$ 170,00
51	MALEOATO DE ENALAPRIL 10 MG	120	CPM	SANVAL	R$ 0,30	R$ 36,00
52	MALEOATO DE ENALAPRIL 20 MG	120	CPM	SANVAL	R$ 0,22	R$ 26,40
53	MALEOATO DE ENALAPRIL 5 MG	120	CPM	BELFAR	R$ 0,22	R$ 26,40
54	MEBENDAZOL 20MG/ML	300	FRC	BELFAR	R$ 3,74	R$ 1.122,00
55	MEROPENEM 1G PÓ P/ SUS INJETÁVEL	300	F/A	ABL	R$ 35,75	R$ 10.725,00
56	MEROPENEM 500MG PÓ P/ SUS INJETÁVEL	300	F/A	ABL	R$ 20,98	R$ 6.294,00
57	MESILATO DE CODERGOCRINA1 MG/ML GTS 30 ML (HYDERGINE).	8	FRC	NOVARTIS	R$ 67,00	R$ 536,00
58	MONTELAIR 10MG	600	CPR	LABOFARMA	R$ 1,79	R$ 1.074,00
59	MUVINLAX SACHE 14G	600	ENV	LIBBIS	R$ 2,00	R$ 1.200,00
60	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60G	30	TB	PRATI	R$ 10,00	R$ 300,00
61	NOEX	12	FRC	EUROFARMA	R$ 31,71	R$ 380,52
62	VITAMINA E COMP.	2000	CPM	GEOLAB	R$ 0,50	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL:						**R$ 455.900,00**
VALOR TOTAL LOTE 21: R$ 455.900,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS).						

LOTE 27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 1,00 M3 (07 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	20	UND	DBC	R$ 1.521,68	R$ 30.433,60
2	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 1,50 M3 (10 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	20	UND	DBC	R$ 1.771,66	R$ 35.433,20
3	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 2,40 M3 (15 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	20	UND	DBC	R$ 1.996,66	R$ 39.933,20
4	CILINDRO DE OXIGENIO EM AÇO , COR VERDE, CAPACIDADE DE 10,00 M3 (50 LITROS) C/ REGISTRO ABRE E FECHA E TAMPA, SEM CARGA	20	UND	DBC	R$ 3.360,00	R$ 67.200,00
VALOR TOTAL:						**R$ 173.000,00**
VALOR TOTAL LOTE 27: R$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).						

EMPRESA : LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA.
ENDEREÇO : R RAIMUNDO FERREIRA LIMA, 99, CONJUNTO GAMA, ICO-CE, CEP: 63.430-000.
CNPJ Nº : 26.107.229/0001-13.

LOTE 5						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO PERACÉTICO 02%	900	LTR	VIC PHARMA	R$ 4,12	R$ 3.708,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	864	LTR	RIOQUIMICA	R$ 7,40	R$ 6.393,60
3	ÁLCOOL 70% 1000 ML	5000	LTR	ITAJÁ	R$ 5,99	R$ 29.950,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML	1.500	LTR	ITAJÁ	R$ 8,90	R$ 13.350,00
5	ÁLCOOL GEL 5 LITRO	550	GAL	FARMACE	R$ 36,85	R$ 20.267,50
6	ÁLCOOL GEL 500G	8.300	FRC	FORTSAN	R$ 6,25	R$ 51.875,00
7	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	576	LTR	RIOQUIMICA	R$ 24,73	R$ 14.244,48

8	digliconato clorexidina degermante 2% L	600	LTR	VIC PHARMA	R$ 19,01	R$ 11.406,00
9	digliconato clorexidina degermante 4% L	480	LTR	VIC PHARMA	R$ 38,61	R$ 18.532,80
10	FORMOL A 10% 1000ML	100	LTR	PROC 9	R$ 19,84	R$ 1.984,00
11	GEL CONDUTOR PARA ECG GALÃO 5L	60	GAL	FORTSAN	R$ 29,90	R$ 1.794,00
12	GEL PARA ULTRASON 5000 ML	80	GAL	FORTSAN	R$ 29,90	R$ 2.392,00
13	GERME RIO 1000 ML	12	LTR	RIOQUIMICA	R$ 44,45	R$ 533,40
14	GLUTARON 28 DIAS 1 L	36	LTR	RIOQUIMICA	R$ 69,25	R$ 2.493,00
15	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	450	FRC	RIOQUIMICA	R$ 3,53	R$ 1.588,50
16	PVPI DEGERMANTE - 1000 ML	580	LTR	RIOQUIMICA	R$ 29,54	R$ 17.133,20
17	PVPI TÓPICO - 1000 ML	480	LTR	RIOQUIMICA	R$ 29,07	R$ 13.953,60
18	SABONETE LIQUIDO 1000 ML	1500	LTR	FORTSAN	R$ 5,60	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL:						**R$ 219.999,08**
VALOR TOTAL LOTE 5: R$ 219.999,08 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).						

EMPRESA : ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO : R PC NOSSA SENHORA DE NAZARE, 02, GUARIBAS, EUSEBIO-CE, CEP: 61.760-000.
CNPJ Nº : 02.626.340/0001-58.

LOTE 26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**VLR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA) E PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PRIMEIROS 6 ANOS DE VIDA). É INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA 800G.	200	UND	APTAMIL PEPTI - DANONE	R$ 140,00	R$ 28.000,00
2	DIETA ENTERAL LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA 1.2 KCAL/ML , NORMOPROTEICA 15% , 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, NORMOLIPIDICA 29%, COM TCM 15%, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA ABERTO DE 1000ML	1600	LITRO	NUTRI ENTERAL SOYA - NUTRIMED	R$ 33,44	R$ 53.504,00
3	DIETA ENTERAL LIQUIDA , NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML , NORMOPROTEICA 15% DO VCT (SENDO 35% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, 25% CASEINATO DE SÓDIO, 20% DE PROTEINA ISOLADA DE ERVILHA E 20% PROTEINA ISOLADA DE SOJA) NORMOLIPÍDICO 35% , SEM SACAROSE, COM MIX DE CAROTENÓIDES, TCM 17,5%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	900	LITRO	NUTRISON ENERGY - DANONE	R$ 37,05	R$ 33.345,00
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA , 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS , NUTRICIONALMENTE COMPLETA , ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN,PROTEÍNA LACTEA, FRUTOSE , GALACTOSE, E INGREDIETES DE ORIGEM ANIMAL, CONTENDO TCM , NUCLEÓTIDEOS E DHA E ARA PARA USO EM LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA ALIMENTAR (LEITE DE VACA, SOJA , A HIDROLISADOS E A MULTIPLAS PROTEINAS). APRESENTAÇÃO LATA DE 400G . DEVERÁ ATENDER AS RESOLUÇÕES RDC 42, 43, 44, 45, 46/2011 E 45/2014	120	UND	NEOCATE LCP - DANONE	R$ 219,80	R$ 26.376,00
5	DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO. COM 9% DE PROTEÍNA (100% CASEINATO), HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN, SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G. LATA DE 400G.	300	UND	FORTINI PLUS - DANONE	R$ 60,00	R$ 18.000,00
6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, COM TCM, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. DEVERÁ ATENDER A RDC 45/2011. LATA COM NO MÍNIMO 400G.	300	UND	PREGOMIN PEPTI - DANONE	R$ 88,96	R$ 26.688,00
VALOR TOTAL:						**R$ 185.913,00**
VALOR TOTAL LOTE 26: R$ 185.913,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS).						

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04 de fevereiro de 2022.

ASSINA PELO LICITANTE: PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA - **VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME**, FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO - **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, JOSE RUFINO DA SILVA NETO - **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, LUIS FELIPE NUNES DE VASCONCELOS - **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, DEBORA AYESKA DE OLIVEIRA SANTOS - **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORÓS-CE, 07 de fevereiro de 2022**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8DB2B168

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SEMAS

INSTRUTOR DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ

EDITAL Nº 002/2022-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. CÂNDIDA DAMARA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o Decreto nº 004/2021, de 11 de janeiro de 2021, que autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a promover a contratação temporária de profissionais para a execução de programa de assistência social, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, que visa atender necessidade temporária de pessoal para cumprir com as determinações do **Projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã** para provimento de cargo temporário de Coordenador e Instrutores do Projeto, financiados com Recursos do Edital Amigo de Valor.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por portaria da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade o provimento das vagas constantes no quadro abaixo, através de contratação pelo período de 10 (dez) meses:

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	02	40H SEMANAIS	R$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR	02	40H SEMANAIS	R$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO	02	40H SEMANAIS	R$ 1.100,00
COORDENADOR PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ	01	40H SEMANAIS	R$ 1.500,00

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar contações de histórias nas suas mais diversificadas formas (leitura, fantoches, vídeos), ser criativo, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR:
Oficina Pedagógica é um lugar de inventar, produzir conhecimento coletivo, fazer conserto e criar. Pensando nisso o Instrutor tem que realizar oficinas diversificadas relacionadas ao brincar (brincadeiras, confecção de brinquedos, jogos), fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO: tem como objetivo despertar e desenvolver o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória e concentração. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar oficinas utilizando instrumentos musicais, técnicas vocais e aperfeiçoamento nesta arte, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

COORDENADOR DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ: coordenar as ações do Projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã, mormente os serviços prestados pelos Instrutores do citado projeto.

DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Quixelô, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô-CE, telefone: (88) 3579-1406, no horário das 07:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h.

Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Quixelô o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

Ensino Médio completo;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Ter a idade mínima de 18 anos;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I, II);
Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo III);
01 (uma) fotos 3x4, recentes e iguais;
Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro;

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos;
Avaliação dos títulos (até 40 pontos);
Entrevista técnica (até 60 pontos).

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos deve ser feita com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

A avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, participação em eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante nos Anexos III e IV.

A entrevista técnica tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação dos títulos, estando automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 20 (vinte) pontos.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos, observado o quadro de pontuação constante no Anexo V.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por 03 (três) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

São requisitos para a contratação do candidato:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A contratação será pelo prazo de dez meses, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistênciia Social de Quixelô/CE.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	14 de fevereiro de 2022
Avaliação dos currículos	15 e 16 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado preliminar	17 de fevereiro de 2022
Interposição de recurso	21 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final da Avaliação dos currículos e Convocação para Entrevista	22 de fevereiro de 2022
Realização das entrevistas técnicas	23 de fevereiro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial das entrevistas técnicas	24 de fevereiro de 2022
Interposição de recurso	28 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final	01 de março de 2022

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.

9.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

9.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:

a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação na segunda etapa;

c) maior pontuação na primeira etapa;

d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;

e) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;

b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;

c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;

d) for considerado não aprovado na primeira etapa;

e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:

a) do indeferimento da inscrição;

b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;

d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

11.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07h00min às 12:00h e 13:00h às 16:00h.

11.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 9.1.

11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 10 (Dez) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na seleção pública;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 anos completos;

f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;

g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

13.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
13.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Quixelô/CE, 08 de fevereiro de 2022.

CÂNDIDA DAMARA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022-SEMAS

EU,_,
portador(a) do RG nº_e CPF nº_,residente e domiciliado(a) em

, cidade de_/_, **DECLARO** para os devidos fins que: aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Quixelô/CE,_____de _____ de 2022.

Candidato (a)

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SEMAS		
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022		**Inscrição nº.**
Nome:		
CARGO:		
SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( ) Sim, qual?_( ) Não**	
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? ( ) Sim, qual?_( ) Não		
RG:	**SSP/**	**Data de Nasc: / /**
CPF:		
Estado Civil:		**Nº. dependentes:**
Profissão:		
Endereço:		**Bairro:**
Município:	**Estado:**	**Fone:**
Quixelô,_/_/2021	**Assinatura:**	

&.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 02/2022-SEMAS **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022-SEMAS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**	**Nº INSCRIÇÃO**
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO(A) PARA O CARGO DE:	

ANEXO III
EDITAL N.º 002/2022-SEMAS
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_,
candidato(a) ao cargo de
, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

Curso de capacitação na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

Curso de capacitação específico na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

Quixelo-CE, de _____ de 2022.

Candidato(a)

Rubrica dos membros da comissão

ANEXO IV
Edital N.º 002/2022-SEMAS
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	**PONTUAÇÃO**
Curso de capacitação na área de Criança e Adolescente, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.	20,0
Curso de capacitação específico na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0

ANEXO V
(EDITAL Nº 002/2022-SEMAS)

Quadro de Pontuação – Etapa de Entrevista

Item	**Item**	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**
1	Experiência anterior na área.	0 (zero)	6,0
2	Capacidade de relacionamento interpessoal e relacionamento em equipe.		12,0
3	Articulação do raciocínio entre o seu ponto de vista e as diretrizes do Projeto		12,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem.		6,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.		12,0
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		6,0
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.		6,0
		TOTAL	60 pontos

ANEXO VI – RECURSO
EDITAL N.º 002/2022-SEMAS

( ) Análise de Capacidade Profissional ( ) Entrevista
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 02/2022-SEMAS
Nome:_____
Cargo:_____ Data: ____/_____/_____
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:
_____
4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____
Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2022-SEMAS -
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:D083C1BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, **no dia 09 de fevereiro próximo, das 8h às 13h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.

Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
Uma (01) foto recentes 3x4.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Declaração de bens.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 08 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	A DESIGNAR	Regilânia de Sousa Ferreira
		Hiandra da Silva Pereira
		Romulo Macedo Monteiro
		Maria Simone Máximo de Menezes
		Granham Bell Lobo de Oliveira

CARGO	LOCALIDADE	NOME
		Maria Arrais de Sousa
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR PORTUGUES	A DESIGNAR	José Arnaldo de oliveira
		Guilherme Gonçalves Bezerra
		Antonia Mirna de Oliveira Sousa
		Ana Carolina de Sousa Costa
		Gabriele Rodrigues Silva
		Shyrley Janny de Araujo Felix

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR CIENCIAS	A DESIGNAR	José Vagner de Oliveira
		Paulo Henrique Costa Bitu

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR HISTÓRIA	A DESIGNAR	Lucas Fernandes de Pinho
		Francisco Ferreira Jorge
		José Dias de Santana Neto
		Weslley da Silva Lima

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR GEOGRAFIA	A DESIGNAR	Katiany de Cássia Moreira Freire
		Liara Aparecida da Costa Fiúza
		Antonio Marcos F. de Souza
		Antonia Humberlania Correia de Oliveira

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA/ PROFESSOR MATEMATICA	A DESIGNAR	Djanira Monteiro de Souza
		José Aluisio Silva
		Diogo Macedo Galdino
		Maria Camila Ribeiro Sátiro
		Carlos Verissimo de Oliveira
		Edson Lucas Diniz
		Anna Beatriz B. Rodrigues Alves
		Luiz Vanderli da Silva

CARGO	LOCALIDADE	NOME
EDUCAÇÃO BASICA / PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5°	A DESIGNAR	Maria Janorma da Silva Paulino
		Nayara Fernandes Souza
		Isabel Dayanny Vieira Rocha
		Tereza Vanessa Ferreira L. Fernandes
		Damião Ferreira da Silva
		Francisca Felipina Paulina
		Maria Regilânia Leite Machado
		Edione Costa de Souza
		Maria Célia Barbosa Paulo
		Beatriz de Aquino Alves Brito
		Cícera Aducieles Nasaro Santana
		Rosineide Vieira de Souza Ferreira
		Luiza Janaísa da Silva Oliveira
		Claudiana Bezerra da Silva
		Cícera Camila Batista Costa
		Maria Isabela Viana Mineu
		Antonia Lucivanda do Nascimento
		João Rafael de Morais Bastos
		Cícera Gilvaneide de Oliveira
		Antonia Ediêne de Araújo
		Maria de Lima Santos Silva
		Angela Lidiane Alves de Sousa

		Herineide de Souza Costa
		Luiza Sheilla da Costa
		Francisca Pereira Amorim

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 08 de fevereiro de 2022.

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:58AF2F28

